



Novos soldados do Corpo de Bombeiros do Amazonas celebram conquista após dez meses de formação

Formatura de 210 militares marca nova etapa na carreira dos profissionais e reforça o efetivo da corporação no Amazonas

Depois de dez meses de treinamento intenso, os 210 novos soldados formados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) celebraram, no dia 4 de março, a conquista de uma nova etapa em suas trajetórias. A solenidade de formatura do Curso de Formação de Soldados (CFSD), realizada pelo Governo do Amazonas, simboliza o encerramento de um ciclo de preparação dos novos soldados que irão reforçar o efetivo em todo estado.

Entre os formandos está Quenedi Lima, de 29 anos, que antes de ingressar na corporação atuava como militar do Exército. Para ele, a formação foi essencial para preparar os novos soldados para os desafios da profissão. “O curso é totalmente direcionado para a finalidade do bombeiro, foi uma formação muito boa. A gente vai colocar em prática os conhecimentos adquiridos em favor da população amazonense. O sentimento é de gratidão”, afirmou o soldado.

Com a incorporação da nova turma, o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas ultrapassa 1,5 mil militares em atividade no estado, número que representa mais que o dobro do registrado em 2019, quando a corporação contava com 692 bombeiros.

O Curso de Formação de Soldados teve duração de dez meses, com carga horária de 1.430 horas/aula. Ao longo de 40 semanas, os alunos receberam treinamento técnico e operacional sobre as principais atividades da corporação. Entre os conteúdos abordados estiveram combate a incêndios urbanos e florestais, salvamento em altura e aquático, resgate veicular, atendimento a emergências com produtos perigosos, além de disciplinas relacionadas à proteção ambiental, direitos humanos e procedimentos operacionais adotados pelo Corpo de Bombeiros.

A jornada até a formatura também exigiu mudanças na vida pessoal de muitos alunos. O engenheiro eletricista Tiago Piloni, de 29 anos,

Arthur Castro e Tiago Corrêa/Secom



Em dez meses, com carga horária de 1.430 horas/aula, os alunos do Curso de Formação de Soldados receberam treinamento técnico e operacional sobre as principais atividades da corporação

natural de Rondônia, decidiu se mudar para o Amazonas após ser convocado para o curso. “Desde que fui convocado, eu me mudei para cá e me dediquei inteiramente ao curso. Foi o maior desafio da minha vida. Foram dez meses de muita dificuldade e deixei minha família para trás. Hoje eles vieram participar da solenidade. É muito gratificante ver como estão felizes em saber que eu consegui alcançar esse objetivo”, declarou o soldado.

Com a formatura desta turma, o Governo do Amazonas concluiu a nomeação das 453 vagas previstas no edital do concurso público para a corporação. Além disso, o Estado já iniciou o processo de formação de mais 115 militares convocados do cadastro de reserva, em dezembro de 2025, sendo 100 alunos soldados e 15 alunos oficiais. Eles devem iniciar os cursos de formação ainda neste primeiro semestre.

Os novos soldados passam a reforçar as ações de combate a incêndios, salvamento e atendimento a emergências em todo o Amazonas. A formação faz parte do concurso público realizado em 2022, e integra o conjunto de investimentos do Governo do Estado para fortalecer as Forças de Segurança e ampliar a presença do Corpo de Bombeiros no interior.

O comandante-geral da corporação, coronel Orleilson Muniz, enfatizou que os investimentos realizados pelo Governo do Amazonas têm sido fundamentais para modernizar a instituição e expandir sua presença em todo o estado. “O aporte que foi feito pelo Governo do Estado revolucionou o Corpo de Bombeiros, não ape-

nas em materiais e equipamentos, mas efetivo, e isso dá capilaridade ao Corpo de Bombeiros. Todos os grandes municípios, polos, subpolos, estarão com unidades do Corpo de Bombeiros”, afirmou o comandante.

Novos equipamentos

Durante a solenidade, o governador Wilson Lima também realizou a entrega de 3.146 itens de proteção, além de um ônibus, para fortalecer a atuação do CBMAM na capital e no interior. O investimento é no valor de mais de R\$ 4,8 milhões, sendo R\$ 3,8 milhões do Governo do Estado e R\$ 973 mil do Governo Federal.

Expansão no interior

O reforço no efetivo acompanha o processo de ampliação da presença do Corpo de Bombeiros no interior do Amazonas. Entre maio de 2025 e fevereiro de 2026, o número de municípios com bases permanentes da corporação mais que dobrou, passando de 11 cidades com base em 2019, para 23 cidades atualmente. Até o fim do ano de 2026, as novas bases chegarão a mais 12 cidades, cobrindo mais de 50% do interior do estado.

A expansão ocorre por meio da implantação dos Grupamentos Integrados de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIP), instalados em parceria com as prefeituras municipais. As unidades recebem viaturas do tipo Auto Tanque Florestal (ATF), com capacidade para 10 mil litros de água, além de equipamentos operacionais e transferência de militares.

Comunidade comemora revitalização do CDC da Compensa realizada pelo Governo do Amazonas

Mauro Neto/Secom

Moradores destacam melhoria do espaço e ampliação de atividades esportivas, que mudaram completamente a realidade do local

A revitalização das quadras poliesportivas Edimilson Amaral e Lourival Rodrigues, no Centro Desportivo da Compensa (CDC), na zona oeste de Manaus, foi recebida com felicidade pela comunidade, no dia 5 de março. A obra, realizada pelo Governo do Amazonas, contou com investimento de R\$ 1,5 milhão e trouxe melhorias estruturais que ampliam as possibilidades de esporte, lazer e convivência para moradores da região.

A dona de casa Célia Costa, de 49 anos, destacou a transformação do espaço. Segundo ela, a revitalização mudou completamente a realidade do local. “Agora ficou ótimo. Essa parte daqui para lá, era tudo inacabado. Agora não, graças a Deus que com esse espaço melhorou bastante, ficou muito bom porque agora tem outros esportes, tem várias atividades”, afirmou a moradora.

Com a conclusão da reforma, o espaço passa a ser administrado pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), que implantará no local o Programa de Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci). A iniciativa prevê diversas modalidades esportivas, como futebol, futsal, vôlei e atletismo, ampliando as oportunidades de prática esportiva para crianças, jovens e adultos.

“Vamos ampliar ainda mais o nosso espaço, nosso programa Pelci, a fim de que a gente fortaleça a prática esportiva. Iremos implementar aqui o ‘Respirar’ por toda a parte, que é o treino de funcional, iremos ampliar aqui o futsal, o voleibol e iremos implementar também a zumba, a fim de que as mulheres possam realizar a prática esportiva”, explicou o secretário de Estado de Desporto e Lazer, Diego Américo.

A moradora Gorete Souza, 38, também ressaltou a importância da reforma para a comunidade da Compensa e disse que a mudança trouxe orgulho para quem utiliza o espaço. “Eu posso dizer que não era bonito de se ver. A gente vinha aqui, mas a gente ficava triste. Com certeza melhorou muito. Está muito bom o projeto. Estou muito feliz mesmo, hoje, com a inauguração. É um presente para nós, para a nossa comunidade”, disse Gorete Souza.

As obras foram executadas pela



As obras executadas pela UGPE/Sedurb contemplaram uma série de melhorias estruturais, incluindo a instalação de cobertura em uma das quadras, implantação de sistema de tratamento de esgoto, entre outras intervenções

Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), e contemplaram uma série de melhorias

estruturais, incluindo instalação de cobertura em uma das quadras, pintura geral, troca dos alambrados, restauração das traves, reforma de banheiros e do depósito de apoio. Também foram realizadas a revitalização de pisos e calçadas, implantação de sistema de tratamento de esgoto, melhorias na iluminação e adequações nas áreas de lazer do complexo.

“Nós recebemos espaços completamente deteriorados e conseguimos revitalizar uma quadra coberta poliesportiva, uma quadra descoberta poliesportiva, área para zumba, área administrativa. Com essa ampliação da capaci-

dade de atendimento, a gente consegue fazer com que a população execute vários programas e projetos, tanto da comunidade quanto do Governo do Estado”, explicou o secretário de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), Marcellus Campêlo.

Revitalizações

Desde 2021, a UGPE já entregou 47 espaços esportivos reformados e revitalizados em todo o estado, com investimentos que somam R\$ 52,7 milhões. Atualmente, duas obras seguem em execução na capital: o Centro Social Chapéu de Zinco, no bairro Betânia, na zona sul, e o Centro Social e Quadra Poliesportiva do Lírio do Vale, na zona oeste.

Atualmente, a Sedel mantém 41 núcleos do Pelci ativos, sendo 37 em Manaus e quatro no interior – em Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Humaitá –, promovendo o esporte comunitário em mais de 17 modalidades. O programa beneficia mais de 11 mil crianças e jovens.





Fapeam recebe inscrições para propostas de pesquisas para o Setor Primário até 17 de abril

Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Produtivo tem recursos de R\$ 3 milhões para apoiar até 20 propostas

O Governo do Amazonas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), está com inscrições abertas para o Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Produtivo Amazonense – Prospam/Fapeam, edital nº 004/2026, até o dia 17 de abril de 2026. A iniciativa tem como objetivo selecionar propostas de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, ou de transferência tecnológica, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do setor primário do estado do Amazonas, visando à produção sustentável e adequada à realidade regional.

O edital conta com recursos financeiros estimados em R\$ 3 milhões, provenientes do orçamento da Fapeam, oriundos do tesouro estadual, para apoiar até 20 propostas com vigência de 24 meses.

As submissões podem ser feitas por mestres e doutores, até às 17h (horário de Manaus) do dia 17 de abril de 2026, e devem seguir as seguintes temáticas: Produção e melhoramento vegetal; Produção e melhoramento animal; Manejo sustentável de recursos florestais madeireiros e não madeireiros; Manejo sustentável de recursos pesqueiros; Recuperação de áreas degradadas para fins produtivos. A divulgação do resultado e a contratação das propostas será a partir de setembro de 2026.

Os critérios de elegibilidade e demais deta-



As propostas de pesquisadores mestres e doutores devem seguir as seguintes temáticas: Produção e melhoramento vegetal; Produção e melhoramento animal; Manejo sustentável de recursos florestais madeireiros e não madeireiros; Manejo sustentável de recursos pesqueiros; Recuperação de áreas degradadas para fins produtivos

lhes podem ser conferidos no site da Fapeam (www.fapeam.am.gov.br/editais)

Submissão

Pesquisadores mestres e doutores interessados em concorrer ao edital devem apresentar propostas em formulário on-line específico, com objetivos e atividades em consonância aos temas do edital, por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da Fapeam (sig.fapeam.am.gov.br)

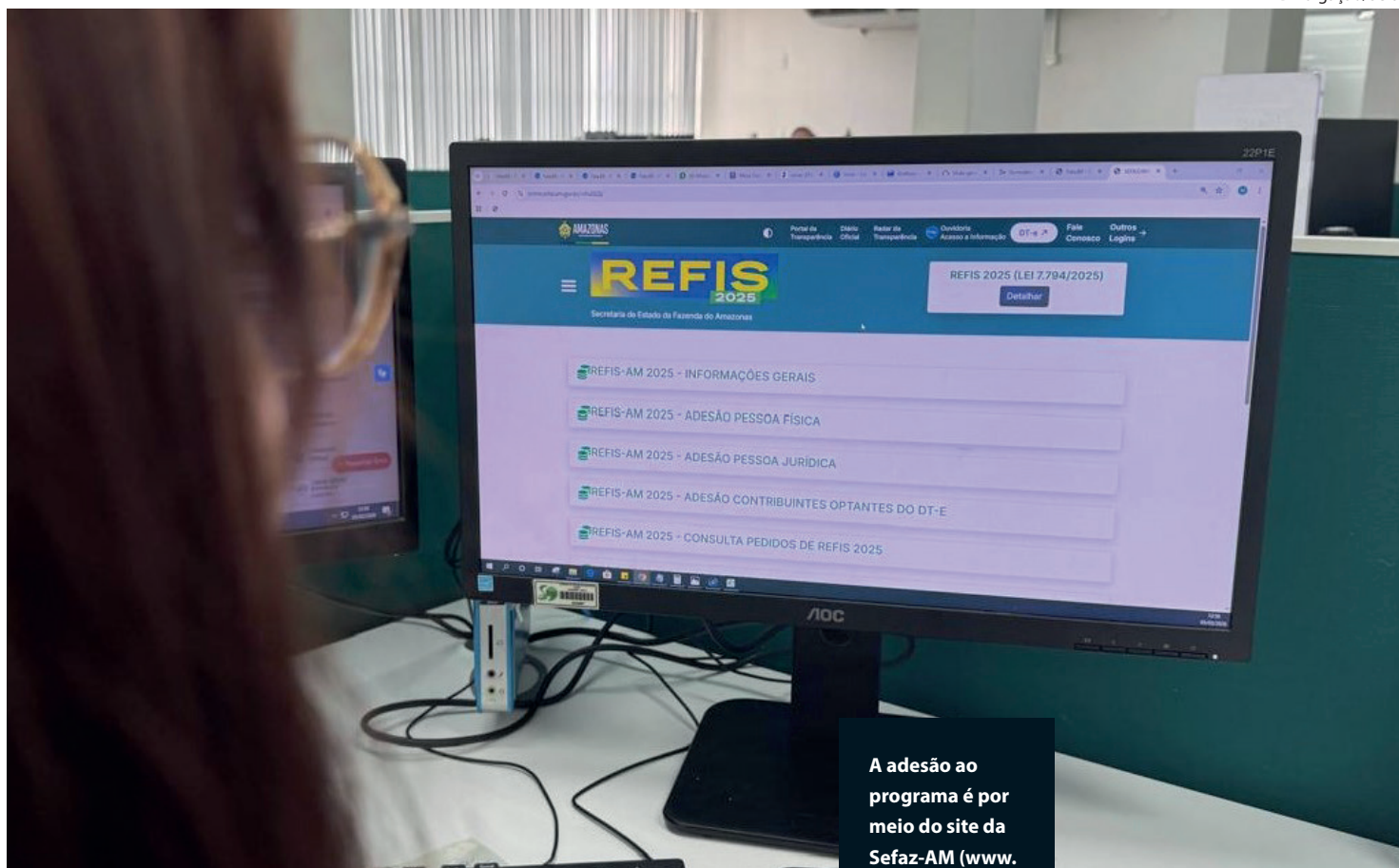
Para acessar a plataforma SigFapeam, os

pesquisadores entram com login e senha previamente cadastrados. No caso de novos usuários, é necessário realizar o cadastro no banco de pesquisadores da Fapeam. Além do envio do formulário on-line, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada à Plataforma SigFapeam.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo do edital podem ser obtidos por mensagem eletrônica ao endereço: deap@fapeam.am.gov.br

Sefaz alerta que adesão ao Refis com condições especiais encerra em março

Divulgação/Sefaz



A adesão ao programa é por meio do site da Sefaz-AM (www.sefaz.am.gov.br), e para os débitos não inscritos em dívida ativa, o pagamento à vista ou parcelado poderá ser feito on-line, diretamente no portal da secretaria

Programa abrange ICMS, IPVA, ITCMD e fundos estaduais e oferece opções de pagamento à vista ou parcelado

Contribuintes com débitos de tributos estaduais têm até o fim do mês de março para aproveitar as condições especiais do Programa de Recuperação Fiscal do Amazonas (Refis). A iniciativa do Governo do Amazonas, coordenada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (Sefaz-AM), iniciada em outubro de 2025, permite a regularização de dívidas com redução de até 95% de multas e juros, além de opções de pagamento à vista ou parcelado.

Além dos contribuintes em geral, o Refis também abrange empresas incentivadas que recolhem ICMS com crédito-estímulo, desde que estejam com as contribuições aos fundos regularizadas, fortalecendo a segurança jurídica e a competitividade do setor produtivo. Nesse caso, o prazo para adesão vai até o dia 23 de março. Os que não se enquadram nesse quesito podem aderir ao Refis 2026 até o dia 31 de março.

Para débitos de ICMS, fundos e contribuições, é possível obter desconto de até 95% nas multas e juros em caso de recolhimento à vista; de 90%, em caso de pagamento entre duas e 10 parcelas; de 75%, se recolhido entre 11 e 20 parcelas; e de 60%, se pago entre 21 e 60 parcelas.

E no caso do IPVA e do ITCMD, o desconto nas multas e juros é de 95% no caso de pagamento à vista; 70% se pago entre duas e cinco parcelas; e 60% se o pagamento for realizado entre seis e até 10 parcelas.

A medida alcança débitos de ICMS, IPVA, ITCMD e fundos (UEA, FTI, FMPES), inclusive inscritos em dívida ativa, em auto de infração ou que já sejam objeto de parcelamento. No entanto, a inadimplência de parcela ou saldo de parcela superior a 90 dias cancela o parcelamento.

Como aderir

Para aderir ao programa é necessário acessar o site da Secretaria de Estado da Fazenda (Se-

faz-AM), www.sefaz.am.gov.br, clicar na aba "Refis 2025" e seguir as orientações. Para os débitos não inscritos em dívida ativa, o pagamento à vista ou parcelado poderá ser feito on-line, diretamente no portal da secretaria.

Para os débitos que já foram enviados para dívida ativa, ou seja, aqueles que saíram da esfera administrativa da Sefaz e estão sob cobrança da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), o procedimento

de adesão tem canais específicos: adesão on-line para débitos de IPVA inscritos em dívida ativa, no site da Sefaz, e presencialmente, na sede da PGE, para os demais casos.

No caso de atendimento presencial na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Sefaz, localizada no prédio anexo da Sefaz, no Edifício Ozias Monteiro, na rua Franco de Sá, nº 263-313, bairro São Francisco, o contribuinte deve fazer o agendamento prévio no site da secretaria. As agências do interior também estão preparadas para prestar as devidas orientações e formalizações sobre o tema.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do
Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar 1

Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM..... 2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 3

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP..... 9

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA..... 9

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos
e Cidadania - SEJUSC..... 9

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate
à Fome - SEAS..... 10

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA..... 11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI..... 12

Secretaria de Estado de Relações Federativas
e Internacionais - SERFI 13

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 13

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com
Deficiência - SEPCD 13

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 14

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 15

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 15

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 15

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA..... 16

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 16

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA..... 16

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA..... 17

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 17

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM..... 17

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 18

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 18

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM..... 20

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados
do Estado do Amazonas – ARSEPAM 20

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado
do Amazonas – ADAF 21

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 22

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia
do Amazonas – FHEMOAM 23

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary
Costa Pinto – FVS-RCP 27

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado
do Amazonas – FAPEAM 28

Fundação Fundo Previdenciário do Estado
do Amazonas – AMAZONPREV..... 28

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 34

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 35

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 38

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Autazes..... 1

Envira 1

Alvarães..... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SPA Alvorada..... 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 74 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na
internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações,
use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.788, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.073.972,50 (HUM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.788, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE 30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.100	3390		1.073.972,50			
TOTAL							1.073.972,50			
TOTAL POR SECRETARIA										1.073.972,50
Protocolo 264613										

DECRETO Nº 53.789, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.828.297,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.789, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária e Florestal										
		0001	A	1.501.160	3390		2.828.297,50			
TOTAL							2.828.297,50			
TOTAL POR SECRETARIA										2.828.297,50

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA		
FISCAL							
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência				
	0001	A	1.501.160	9999		2.828.297,50	
TOTAL						2.828.297,50	
TOTAL POR SECRETARIA						2.828.297,50	
Protocolo 264616							

DECRETO Nº 53.790, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.851,98 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.790, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
04 334 3302 2272 - Fortalecimento do Artesanato Amazonense										
		0001	A	2.501.160	3390		5.851,98			
TOTAL							5.851,98			
TOTAL POR SECRETARIA										5.851,98
Protocolo 264618										

DECRETO Nº 53.791, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.360.705,57 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.285 - Recursos Vinculados a Fundos - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.791, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	2.759.285	4490			1.360.705,57		
TOTAL								1.360.705,57		
TOTAL POR SECRETARIA										1.360.705,57
Protocolo 264619										

DECRETO Nº 53.792, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$145.633,60 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.792, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
		0001	A	2.570.280	3390		45.633,60			
		0001	A	2.570.280	3390		100.000,00			
TOTAL								145.633,60		
TOTAL POR SECRETARIA										145.633,60
Protocolo 264620										

DECRETO Nº 53.793, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$174.790,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.793, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.700.280	3350		70.239,83			
		0001	A	2.700.280	3350		104.550,17			
TOTAL								174.790,00		
TOTAL POR SECRETARIA										174.790,00
Protocolo 264622										

DECRETO Nº 53.794, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.133.713,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$3.112.525,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$21.188,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.794, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	2560	Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau						
	0001	A	2.759.201	3390				3.112.525,00		
TOTAL							3.112.525,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.112.525,00
19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS										
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
21	127	3300	2229	Desenvolvimento de Ações Fundiárias						
	0001	A	2.759.201	3390			1.188,00			
	0001	A	2.759.201	3390			10.000,00			
	0001	A	2.759.201	3390			10.000,00			
TOTAL							21.188,00			
TOTAL POR SECRETARIA										21.188,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.133.713,00
Protocolo 264623										

DECRETO Nº 53.795, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.314.969,84 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.795, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 121 3231 2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde										
0001	A	2.600.231	3390				407.579,75			
0001	A	2.600.231	3390				906.979,59			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
	0011	A	2.600.231	3390			4.000.000,00			
10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante										
	0011	A	2.600.231	3390			410,50			
TOTAL							5.314.969,84			
TOTAL POR SECRETARIA										5.314.969,84
Protocolo 264624										

DECRETO Nº 53.796, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.739.628,55 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.541.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.796, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
0001	A	2.541.246	3390				434.428,50			
0011	A	2.541.246	3390				434.428,50			
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
0001	A	2.541.246	3390				436.343,05			
0011	A	2.541.246	3390				434.428,50			
TOTAL							1.739.628,55			
TOTAL POR SECRETARIA										1.739.628,55
Protocolo 264625										

DECRETO Nº 53.797, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$388.880,04 (TREZENTOS**

E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.797, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2710	- Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental							
	0011	A	2.550.227	3390			388.880,04			
TOTAL							388.880,04			
TOTAL POR SECRETARIA										388.880,04
Protocolo 264626										

DECRETO Nº 53.798, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.256.790,63 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.798, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
		0001	A	1.501.201	3390		49.024,99			
04 122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
		0001	A	1.500.100	3390		2.750,00			
TOTAL							51.774,99			
TOTAL POR SECRETARIA										51.774,99

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 331	0001	2004	- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados				7.829,33			
TOTAL							7.829,33			
TOTAL POR SECRETARIA										7.829,33
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302	3305	2612	- Operacionalização das Ações em Telessaúde				1.000,00			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302	3311	2068	- Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas							
	0001	A	1.500.100	3390			22.304,71			
	0001	A	1.600.231	3390			1.833,60			
TOTAL							25.138,31			
TOTAL POR SECRETARIA										25.138,31
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122	0001	2005	- Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais				50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122	0001	2001	- Administração da Unidade				1.122.048,00			
TOTAL							1.122.048,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.122.048,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.256.790,63

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	2.750,00				

11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAPÁ										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação			42.000,00			
		0001	P	1.501.201	3390					
3304 SIMPLIFICA AMAPÁ										
04	130	3304	1523	Modernização no Monitoramento e Fiscalização do Transporte Rodoviário e Hidroviário Intermunicipal e Gás Natural Canalizado			7.024,99			
		0011	P	1.501.201	3390					
TOTAL					2.750,00		49.024,99			
TOTAL POR SECRETARIA										51.774,99
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.150	3390		164,10			
		0001	A	1.500.150	3390		7.665,23			
TOTAL							7.829,33			
TOTAL POR SECRETARIA										7.829,33
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	3390		1.000,00			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2069	Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis			22.304,71			
		0001	A	1.500.100	3390					
		0001	A	1.600.231	3390		1.833,60			
TOTAL							25.138,31			
TOTAL POR SECRETARIA										25.138,31
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2005	Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	50.000,00				
TOTAL					50.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	2705	Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio			1.122.048,00			
		0011	A	1.500.100	4490					
TOTAL							1.122.048,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.122.048,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										1.256.790,63
Protocolo 264629										

DECRETO N.º 53.799, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0123710-42.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial e determinar o enquadramento da Autora **EDNA MARCIA ALMEIDA ROLIM**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00880/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1287/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003948/2026-85,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **EDNA MARCIA ALMEIDA ROLIM**, Matrícula n.º 242.726-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA
Farmacêu-tico	A	1	Farmacêu-tico	A	2
		2			3
		3			4
					Novembro/2020
					Novembro/2022
					Novembro/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264628

DECRETO N.º 53.800, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0018527-48.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal do Autor **RAYAN CRISTHIAN VIANA FREITAS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências 2/B, a contar de 03/02/2023, bem como sua progressão funcional vertical, com a devida anotação em sua ficha funcional, à classe/referência 2/B, a contar de 16/01/2023,;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00312/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC às folhas 18/19, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 778/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001727/2026-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **RAYAN CRISTHIAN VIANA FREITAS**, Matrícula n.º 253.881-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, combinado com o artigo 3.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A	MANAUS
ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264631

DECRETO N.º 53.801, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0504456-42.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, a fim de determinar o reenquadramento da Requerente **MAYARA COSTA MARTINS**, para a Classe “A”, Referência “4” do cargo de Agente Administrativo/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias correspondentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00807/2026, no sentido de cumprir a obrigação de fazer consistente em enquadrar corretamente a autora para Referência E4, conforme indicam mov. 119 e 125;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017812/2025-71,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MAYARA COSTA MARTINS**, Matrícula n.º 237.780-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	22/09/2019
		2			3	30/09/2021
		3			4	30/09/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264632

DECRETO N.º 53.802, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0660542-12.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos da Autora **MARCIA MARQUES DE ABREU**, para determinar seu enquadramento na Classe B, Padrão 2;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04989/2025-SAJ/PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 0486/2026-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação e Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000841/2026-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARCIA MARQUES DE ABREU**, Agente de Endemias, Matrícula no 206.562-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264633

DECRETO N.º 53.803, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0193971-95.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, determinando a progressão funcional do Autor LEANDRO DO NASCIMENTO NUNES, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências E3, a contar de 19/08/2014, E4, a contar de 19/08/2016, F1, a contar de 19/08/2018, F2, a contar de 19/08/2020, F3, a contar de 19/08/2022, e F4, a contar de 19/08/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00609/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1241/2026-DGTES/GAB/SES, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.01103.003308/2026-75,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor LEANDRO DO NASCIMENTO NUNES, Matrícula n.º 203.468-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	2	Agente Administrativo	E	3	19/08/2014
		3			4	19/08/2016
		4			1	19/08/2018
	F	1		F	2	19/08/2020
		2			3	19/08/2022
		3			4	19/08/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264635

DECRETO N.º 53.804, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre a criação do Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, com a finalidade de regulamentação da Lei Estadual n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, e consolidação da legislação protetiva à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD tem como objetivo promover a articulação, formulação, execução e implementação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de seus familiares no Estado do Amazonas, conforme preceitua o artigo 2.º da Lei Estadual n.º 7.404, de 11 de março de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Estadual n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, a fim de atender às determinações da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.010033/2025-65,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, com vistas à regulamentação da Lei Estadual n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, e consolidação da legislação protetiva à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será composto por membros a serem definidos em Portaria, designados por ato do titular da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, sendo:

- I - 1 (um) Presidente;
- II - 3 (três) Coordenadores; e
- III - 3 (três) Apoios Técnicos Específicos.

Art. 3.º Os integrantes do Grupo de Trabalho criado por este Decreto perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei Estadual n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, nos valores constantes no Anexo Único da Lei Estadual n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, nos níveis abaixo especificados:

I - os membros constantes nos incisos I e II do artigo 2.º deste Decreto perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 15 do Anexo Único da Lei Estadual n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008; e

II - os membros constantes no inciso III do artigo 2.º deste Decreto perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 13 do Anexo Único da Lei Estadual, n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 4.º Os membros desenvolverão as atividades inerentes ao objeto do presente Decreto cumulativamente com as atribuições exercidas no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, sem prejuízo do horário normal de expediente, em reuniões a serem realizadas com a frequência mínima de 1 (uma) vez por semana.

Parágrafo único. A cada reunião do Grupo de Trabalho será elaborada a respectiva ata, bem como relatório circunstanciado acerca dos estudos e avanços realizados em torno do objeto deste Decreto.

Art. 5.º Os integrantes serão designados por meio de ato do titular da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, e poderão ser substituídos a critério do titular da Secretaria.

Art. 6.º O período de duração do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264637

DECRETO N.º 53.805, DE 17 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA o Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n.º 47.191, de 27 de março de 2023, que *“DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, e dá outras providências”*, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que as competências da Secretaria de Governo - SEGOV, conforme dispõe a Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 47.191, de 27 de março de 2023, foi criado, no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar celeridade na implementação dos programas ou projetos, definidos a partir de demanda discricionária do Governador do Estado;

CONSIDERANDO o volume de demandas frente à limitada estrutura organizacional e a necessidade de continuidade das atividades, a complexidade dos trabalhos em andamento e a importância de assegurar o apoio técnico-operacional na coordenação, organização, implementação e operacionalização da estrutura, finalidades e competências da Secretaria de Governo;

CONSIDERANDO a abrangência das atividades desenvolvidas no interior e na capital do Estado, tornando imprescindível a manutenção do referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 5.º do Decreto n.º 47.191, de 27 de março de 2023, prevê a possibilidade de prorrogação;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 048/2026-GAB/SEGOV-AM, e o que mais consta do processo n.º 01.01.011120.000017/2026-17;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, a partir de 1.º de março de 2026, por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 47.191, de 27 de março de 2023, com o objetivo de assegurar a continuidade da realização de apoio técnico-operacional às ações de competência da Secretaria de Governo.

Art. 2.º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Governo, consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264638

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 074/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVELY AMANDA NASCIMENTO FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante

do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA REIS DE CARVALHO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264640

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 076/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUIZ FERNANDO SILVA ALVES	Gerente	AD-2
BARBARA IASMINI DE SOUZA MENDES	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 264641

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 075/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUVENILSON TEIXEIRA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264642

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a criação de cargos de provimento em comissão da Junta Comercial do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 8.124, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0192/2026-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pelo Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.000365/2026-50, resolve
NOMEAR, a contar de 10 de março de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, alterado pela Lei n.º 8.124, de 02 de março de 2026, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA	Assessor III	AD-3
RAYSSA VICTORIA DA SILVA FERREIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264643

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0663326-25.2022.6.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para determinar a retificação das promoções de FRANCISCO CARLOS BRITO TEIXEIRA e HERMES DE SOUZA DOLZANE, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25/12/2019 e ao posto de Capitão PM, a contar 1.º/04/2022;
CONSIDERANDO que os policiais militares foram promovidos ao posto de 1.º Tenente PM, pelo Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00570/2026-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002739/2026-14, resolve
I - RETIFICAR para 25 de dezembro de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os 2.ºs Tenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	FRANCISCO CARLOS BRITO TEIXEIRA (13915)	150.116-0 A
2.	HERMES DE SOUZA DOLZANE (13938)	149.953-0 A

II - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c da Constituição Estadual, os 1.ºs Tenentes PM abaixo relacionados, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	FRANCISCO CARLOS BRITO TEIXEIRA (13915)	150.116-0 A
2.	HERMES DE SOUZA DOLZANE (13938)	149.953-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264645

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0475707-78.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para, reformando a sentença, determinar as promoções retroativas do Apelante MARCIO FIRMINO DE OLIVEIRA, às graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2022 e 21/04/2023, respectivamente;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00959/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004880/2026-51, resolve
I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM MARCIO FIRMINO DE OLIVEIRA (19346), Matrícula n.º 199.713-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM MARCIO FIRMINO DE OLIVEIRA (19346), Matrícula n.º 199.713-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264648

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0749991-78.2021.8.04.0001, que julgou procedentes a ação, para determinar a retificação das datas das promoções do Autor **EGILSON DOUGLAS PINHEIRO BESERRA**, à graduação Subtenente PM, a contar de 31/04/2018 e ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 25/12/2018;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de Subtenente PM, por intermédio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e ao posto de 2.º Tenente PM, por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01066/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004993/2026-57, resolve

I - RETIFICAR para 31 de abril de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu 3.º Sargento PM **EGILSON DOUGLAS PINHEIRO BESERRA (13213)**, Matrícula n.º 142.958-2 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 25 de dezembro de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o Subtenente PM **EGILSON DOUGLAS PINHEIRO BESERRA (13213)**, Matrícula n.º 142.958-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264656

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDRÉ WODSON ALMEIDA OLIVEIRA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0011053-89.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01092/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005297/2026-68, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ANDRÉ WODSON ALMEIDA OLIVEIRA (1234)**, Matrícula n.º 216.393-4 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264657

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **AYUB SALDANHA PEREIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001439-16.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00922/2026-PPM - SAJ/PPM, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001017/2026-62, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **AYUB SALDANHA PEREIRA (1176)**, Matrícula n.º 226.846-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264658

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por ANA LILIAN BRAGA DO BU, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600193-33.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01390/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000921/2026-50, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM ANA LILIAN BRAGA DO BU (1029), Matrícula n.º 214.708-4 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264661

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por JAIRO RIBEIRO DA SILVA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000983-66.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01195/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000424/2026-52, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM JAIRO RIBEIRO DA SILVA (1024), Matrícula n.º 226.857-4 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264662

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por MAIK DANTAS DE ALENCAR, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001321-40.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida na mencionada Ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01212/2026-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002149/2026-01, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM MAIK DANTAS DE ALENCAR (1244), Matrícula n.º 226.951-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (QPBm);

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264667

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001743-15.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **CLEYTON ANDERSON CRUZ DA SILVA**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01065/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005166/2026-80, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **CLEYTON ANDERSON CRUZ DA SILVA (1242)**, Matrícula n.º 226.818-3 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264668

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EKMER DA SILVA QUEIROZ**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0016348-97.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01255/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2024, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011089/2025-37, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **EKMER DA SILVA QUEIROZ**, Matrícula n.º 188.819-6 B, à graduação de 2.º Sargento BM (Técnico de Enfermagem) do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264670

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002347-13.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **MARIO JORGE SILVA DE FIGUEIREDO**, ao cargo de Investigador de Polícia da 3.ª para a 2.ª Classe e, sucessivamente, da 2.ª para a 1.ª Classe, nos termos descritos na petição inicial, com o pagamento da diferença salarial remuneratória respectiva, a partir da data da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01111/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 919/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido à 2.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.004814/2026-81, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o servidor **MARIO JORGE SILVA DE FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 176.838-7C, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **MARIO JORGE SILVA DE FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 176.838-7C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	2.ª	02/12/2022
	1.ª	25/01/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264671

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **GIBSON ALEKSANDER AMBROZIO PAIVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002330-37.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01018/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001041/2026-00, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **GIBSON ALEKSANDER AMBROZIO PAIVA (24945)**, Matrícula n.º 257.624-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264672

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial, edição da mesma data, que promoveu **JONATAS DE MELO NUNES**, à graduação de 3.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000587-29.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos Embargos de Declaração n.º 0015915-67.2024.8.04.0000, opostos no mencionado *mandamus*, que conheceu e deu provimento ao recurso, para retificar o aresto proferido à seq. 45.1, especificamente quanto à data da promoção do impetrante, a qual passa ser fixada como 31/12/2023, em substituição à incorretamente indicada 31/12/2022, mantidos os demais termos do julgado;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00355/2026, encaminhada pelo Ofício n.º 01068/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005156/2026-45, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Cabo BM **JONATAS DE MELO NUNES (1063)**, Matrícula n.º 216.284-9 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas;

II - PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **JONATAS DE MELO NUNES (1063)**, Matrícula n.º 216.284-9 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264673

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ERLAN RODRIGUES NAVEGANTES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002321-75.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00927/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo Pm, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001061/2026-72, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ERLAN RODRIGUES NAVEGANTES (24921)**, Matrícula n.º 257.438-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264675

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003892-81.2026.8.04.9001, que deferiu a tutela antecipada, para determinar a promoção do impetrante **RONIVON GARCIA RODRIGUES**, à graduação de Cabo PM, com efeitos retroativos a 31/12/2025, conforme definido na Ata da CPP/PMAM n.º 17/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01310/2026 - SAJ/ PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006109/2026-19, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **RONIVON GARCIA RODRIGUES (25070)**, Matrícula n.º 257.586-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264676

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELIEZO RIBEIRO MOREIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002309-61.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01016/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001018/2026-07, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ELIEZO RIBEIRO MOREIRA (24912)**, Matrícula n.º 257.470-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264677

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004337-02.2026.8.04.9001, que deferiu a tutela antecipada, para determinar a promoção da Impetrante **SUZANA DA SILVA TEIXEIRA**, à graduação de Cabo PM, com efeitos retroativos a 31/12/2025, conforme definido na Ata da CPP/PMAM n.º 001/2026;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01213/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002216/2026-98, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **SUZANA DA SILVA TEIXEIRA (25136)**, Matrícula n.º 257.804-2 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264678

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JANDERSON ARAUJO SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002561-64.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00890/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001107/2026-53, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JANDERSON ARAUJO SILVA (24966)**, Matrícula n.º 257.456-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264679

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012150-17.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para garantir ao Impetrante **DIEGO MONTEIRO DE CARVALHO**, o direito líquido e certo à promoção, por antiguidade, a contar de 11/04/2024, com efeitos financeiros a contar da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01041/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007704/2025-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 11 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante-a-Oficial PM **DIEGO MONTEIRO DE CARVALHO (25425)**, Matrícula n.º 216.815-4 I, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais da Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264680

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **NELSON VALE DA COSTA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002366-79.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01259/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005826/2026-23, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **NELSON VALE DA COSTA (25046)**, Matrícula n.º 257.680-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264681

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARIA GORETTE DE CASTRO DO NASCIMENTO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002683-77.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01160/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001262/2026-70, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **MARIA GORETTE DE CASTRO DO NASCIMENTO (25215)**, Matrícula n.º 257.469-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264683

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WELLYNGSON FRANKLYN SILVA TORRES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 002792-91.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, preceituado no artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01138/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001312/2026-19, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **WELLYNGSON FRANKLYN SILVA TORRES (25090)**, Matrícula n.º 257.783-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264684

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003347-11.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **CELIX LARANHAGA PINTO**, à graduação de Cabo PM, nos termos do Boletim Geral n.º 231/2025

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00989/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001569/2026-70, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **CELIX LARANHAGA PINTO (24880)**, Matrícula n.º 202.731-3 D, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264685

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANK DOS SANTOS MARTINS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002324-30.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01324/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001481/2026-59 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FRANK DOS SANTOS MARTINS (24940)**, Matrícula n.º 257.684-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264686

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003220-73.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01385/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001589/2026-41 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR (25185)**, Matrícula n.º 257.553-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264688

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOELDISON SILVA DA FONSECA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002348-58.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01322/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001479/2026-80 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOELDISON SILVA DA FONSECA (24979)**, Matrícula n.º 257.686-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264689

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JEFFERSON MELO BARBOSA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002353-80.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01031/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001023/2026-10, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JEFFERSON MELO BARBOSA (24971)**, Matrícula n.º 257.526-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264690

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **PITAGORAS MORAES DE AZEVEDO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002409-16.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01034/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001709/2026-00 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **PITAGORAS MORAES DE AZEVEDO (25053)**, Matrícula n.º 241.204-7 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264692

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WILL ROBSON GOMES RAMOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002984-24.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01315/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001497/2026-61 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **WILL ROBSON GOMES RAMOS (25094)**, Matrícula n.º 257.786-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264693

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1.Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 a 21 de março de 2026. Deslocamento para o município de Parintins a fim de participar de atividades institucionais durante a abertura do 59º Festival Folclórico de Parintins.

Referência Processo n.º 01.01.017101.009488/2026-03-SIGED

2.Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 24 a 26 de março de 2026. Participar da 3ª Assembleia do CONASS e da reunião da Comissão Integestores Tripartite (CIT) em 2026, no período de 24 a 26/03/2026.

Referência Processo n.º 01.01.017101.009431/2026-04-SIGED

3.Nome e cargo: VIVALDO MICHILES NETO, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/ Belém-PA/Macapá-AP/ Belém-PA/Manaus-AM - 25 a 28 de março de 2026. Participar da 134º Fórum Nacional do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração - CONSAD.

Referência Processo n.º 01.01.013101.000656/2026-36-SIGED

4.Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Controlados do Estado do Amazonas-ARSEPAM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/ Brasília-DF/Manaus-AM - 30 de março de 2026. Participar do “Diálogos em Regulação”, uma iniciativa da FGV Direito Rio com apoio da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, que tem como objetivo discutir temas emergentes na regulação brasileira e debater a autonomia financeira das agências reguladoras, recursos para implementar suas políticas regulatórias, fiscalizações, administração, investimentos em tecnologia e inovação e atendimento ao público.

Referência Processo n.º 01.06.011209.000385/2026-72-SIGED
Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

5.Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/ Belém-PA/Manaus-AM - 11 a 13 de novembro de 2025. Participar e representar a Secretaria de Saúde na COP 30, como palestrante no evento “Mais Saúde Amazônia: Atenção à Saúde, Equidade, Territórios Tradicionais e Justiça Climática” no período de 11 à 13/11/2025.

Referência Processo n.º 01.01.017101.005281/2026-51-SIGED
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de março de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 264699

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.





Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:



doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
por meio do telefone **2101-7500** RAMAIS
7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 009-DAF/CM-2026

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:

1. Manaus/Brasília/Manaus dos servidores: Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 03 a 04/03/2026; Ismael Memória da Silva Amazonas - CAP QOPM, período: 28/01/2026. Objetivo: Ajudância de Ordem ao Exmo. Sr. Governador em visita a cidade de Brasília.

2. Manaus/Palmas/Manaus do servidor: Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, período: 22 a 28/03/2026; Objetivo: Curso de Técnicas de Varredura e Noções de Explosivos, realizado no Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Tocantins.

3. Manaus/Lábrea/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Francisco Diego Lima da Silva - 2º SGT QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM e Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, período: 06 a 08/03/2026; Ismael Memória da Silva Amazonas - CAP QOPM, período: 07 a 08/03/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em visita ao município.

Manaus/AM, 17 de março 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 264180

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 239/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, vinte e seis dias de licença especial à Procuradora do Estado **IVÂNIA LÚCIA SILVA COSTA**, matrícula nº 211.268-0 B, referente ao quinquênio de 2021/2026, a contar de 02 a 27.03.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264163

PORTARIA Nº 240/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, doze dias de licença especial a Servidora **ANA LÚCIA BESSA WANDERLEY SABINO**, matrícula nº 106.831-8 E, referente ao quinquênio de 2017/2022, no período de 02 até 13.03.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264167

PORTARIA Nº 241/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dez dias de férias ao Procurador do Estado **THIAGO ARAÚJO REZENDE MENDES**, matrícula nº 219.123-7 B, sendo: três dias referente ao 2º período de 2016 e sete dias do 1º período de 2021, a contar de 23.03 até 1º.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264169

PORTARIA Nº 242/2026-GSPGE

CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **IVÂNIA LÚCIA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 211.268-0 B, sete dias de licença médica, no período de 05 até 11.03.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264171

PORTARIA Nº 243/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 15 dias de férias da Servidora **RAFAELA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 266.998-6 A, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264172

PORTARIA Nº 244/2026-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000039/2026-04 - FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor JOSE AUGUSTO MENEZES DA ROCHA, matrícula n.º 104.090-1 E, no valor de R\$ 5.000,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;
II - ESTABELECEr de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;
III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264175

PORTARIA Nº 245/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 19 dias de férias a Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA**, matrícula n.º 201.033-0 B, sendo: 07 dias do 2º período de 2015 e 12 dias do 2º período de 2016, a contar de 23/03 até 10/04/2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264177

PORTARIA N.º 246/2026-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 07 dias de férias à servidora **FERNANDA BATALHA IANNUZZI**, matrícula n.º 242.065-1 B, sendo: 05 dias de 2019 e 02 dias de 2026, a contar de 25 a 31.03.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264178

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1, Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1 e William Santos Taveira - Assessor I AD1
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 17 a 21.03.26.
Objetivo: Cobertura jornalística de agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Lançamento do 59º Festival de Parintins 2026.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 17 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 264183

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda em contratar serviços de publicação de Atos Administrativos de interesse da SEFAZ no Diário Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que a autarquia **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IO**, CNPJ nº 04.164.794/0001-80 possui exclusividade legal para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado;
CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência, no Parecer nº 040/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela possibilidade jurídica de contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.281942/2025-74-SEFAZ;
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, para contratação da **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**, CNPJ nº 04.164.794/0001-80, para a prestação de serviços de publicações de matérias de interesse da SEFAZ/AM no Diário Oficial do Estado.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da autarquia supramencionada, pelo valor global de R\$ 2.696.601,60 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de março de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 264186

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 181/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED01.01.017101.007243/2026-33;01.01.017101.046326/2025-67; 01.01.017113.000034/2026-20;01.01.017101.007253/2026-79; 01.01.017101.006347/2026-20;01.02.017301.000689/2026-16; 01.01.017101.007170/2026-80; 01.01.017123.000099/2026-56/SES-AM.**
R E S O L V E: **DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:**
01- JESSICA JACKELINE PIZANGO MORI, Técnico de Enfermagem, 250.528-2 B, **03/03/2026;** **02- LUCI MARA AMORIM DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.435-9 B, **03/11/2025;** **03- MARIA MIRACY NOGUEIRA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 254.343-5 A, **01/11/2025;** **04- MARIA ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA**, Técnico de Enfermagem, 240.018-9 B, **24/02/2026;** **05- MAURICIO MIGUEL TAPAJOS FEIO**, Fisioterapeuta Intensivista, 260.040-4 A, **13/02/2026;** **06- SIDNEY DE CASTRO RABELO**, Enfermeiro Intensivista, 180.086-8 D, **24/02/2026;** **07- VERONICA OZORIO DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 250.966-0 B, **26/02/2026;** **08- WILLE JUNIOR PERES DE MORAIS**, Técnico de Enfermagem, 258.086-1 A, **02/02/2026.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E**

PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Manaus, 16 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264054

PORTARIA Nº 176/2026-GAB/SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026-SES-AM**, habilitando a empresa **E H M SATO - ME** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na DLE Nº 006/2026-SES-AM; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.053728/2025-18**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa para aquisição de equipos de perfusão, para atender as necessidades e exigências legais para a captação de órgãos destinados a transplantes no Estado do Amazonas - SES/AM. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **E H M SATO - ME** - CNPJ Nº 22.579.725/0001-19, no valor de **R\$ 15.780,00** (Quinze mil e setecentos e oitenta reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 16 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 16 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264143

PORTARIA Nº 0207/2026 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 e o art. 164, inc. I, do Decreto nº 47.133/2023, são exceções ao uso da dispensa, na forma eletrônica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens, públicos ou particulares; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Registro Dispensa de Licitação Eletrônica RDL nº 007/26-SES-AM, habilitando a empresa **KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes na proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **RDL Nº 007/26-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.002945/2026-20-SES-AM**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em PEDIATRIA, a fim de atender as necessidades do município de Tabatinga/AM - SES/AM, da empresa **KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ Nº 03.072.191/0001-95; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no valor global de **R\$ 849.340,40** (Oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM**, Manaus, 17 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 17 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264207

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 240, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.008289/2026-96/ SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 325825/2025**,

RESOLVE:

- I. READAPTAR** Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **KENNEDY BARBOSA MAQUINE**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 142915-9C, lotado na Escola Estadual Antogildo Pascoal Viana, Manaus/AM, turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 03/12/2025 a 31/05/2026;
- II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264041

PORTARIA GSEAI Nº 014, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.006411/2026-90/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 141/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da **Escola Estadual de Tempo Integral José Holanda Cavalcante** (Simbologia - FAEI-1), da Coordenadoria Regional de Educação, de Borba, o(a) servidor(a) **DALCIR DE LIMA BATALHA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 261773-0A, a contar de 06/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 264042

RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 038/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.037255/2024-47/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **EUDES RAMOS PEREIRA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **EUDES RAMOS PEREIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 160.835-5A/C integrante do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

- I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
- II - SUGERIR** a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **EUDES RAMOS PEREIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 160.835-5A/C, nos

termos do Artigo 158, inciso II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 05 de março de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 264056

RESOLUÇÃO Nº 004/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 050/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.031823/2024-04/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **JUBRAEL MESQUITA DA SILVA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** ao servidor **JUBRAEL MESQUITA DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 187.841-7A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **JUBRAEL MESQUITA DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 187.841-7A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, com posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 05 de março de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 264057

RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 043/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.

018549/2025-50/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **RICARDO ALEXANDRE GONDIM AZULAI CALIRI**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Kamilla Otáwia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** ao servidor **RICARDO ALEXANDRE GONDIM AZULAI CALIRI**, professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.714 -7A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RICARDO ALEXANDRE GONDIM AZULAI CALIRI**, professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.714 -7A, pela não configuração do animus abandonandi, com o consequente arquivamento do processo;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 09 de março de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 264059

RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 048/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.016810/2025-88/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ANTONIO DE SOUZA BARROSO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** ao servidor **ANTONIO DE SOUZA BARROSO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 129.220-0B;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ANTONIO DE SOUZA BARROSO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 129.220-0B, em razão da boa-fé ao solicitar rescisão contratual de seu cargo público em acúmulo;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 09 de março de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 264060

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 13/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 13/2026 - CEE/AM de 24/02/2026
Encerrar as atividades escolares do Ensino Fundamental e Ensino Médio, ministrados pela **Escola Estadual Ramalho Júnior**, localizada no Município de Urucará/AM, com efeitos a contar do ano letivo de 2021. Determinar que a guarda e a expedição dos documentos escolares fiquem sob responsabilidade da Coordenadoria Regional de Urucará, na Escola Estadual Balbina Mestrinho, localizada no mesmo município, devendo nomear um Diretor e Secretário para realizar procedimentos de assinatura dos documentos sempre que necessário.
(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 10/03/2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 264062

EXTRATO DE CONTRATOS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/06/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000;
CONSIDERANDO o **Regime Temporário de Professores**, que atuam nas **Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEDUC 2023/2024**, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior e Área Indígena, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 27/06/2024, conforme Anexo Único e do **MEMO Nº 044/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**.

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL - EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 03	TAIANE CELIA DOS ANJOS TANAKA	05.03.2025 a 31.12.2026
INTERIOR REGULAR - EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE	NOME	PERÍODO
01	BARRERINHA	ROMILDA BELCHIOR DA COSTA	26.01.2026 a 31.12.2026
02	PARINTINS	ALCIANE DE SOUZA E SOUZA	06.03.2026 a 31.12.2026
03	PARINTINS	ALTIMAR TEIXEIRA DA SILVA	09.03.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264070

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR, - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, **MEMO Nº 044/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 02	BRUNO MATEUS DE LIMA COUTINHO	02.03.2026 a 31.12.2026

02	CDE 02	KEILA DE SOUSA AGUIAR	04.02.2026 a 02.09.2026
03	CDE 02	SERGIO SANTORELLI JUNIOR	02.02.2026 a 31.12.2026
04	CDE 02	TADEU BRAGA DA COSTA	04.02.2026 a 02.09.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE	NOME	PERÍODO
01	BOA VISTA DO RAMOS	JOSINEY BARBOSA SAMPAIO	02.03.2026 a 31.12.2026
02	ATALAIA DO NORTE	EDUARDO GAMA DE ASSIS	04.02.2026 a 31.12.2026
03	COARI	ROSA DILCE MOTA DA COSTA	12.02.2026 a 31.12.2026
04	CODAJAS	JULIANA LOPES BRAGA	02.02.2026 a 31.12.2026
05	MANICORE	CELMA BERNARDES CARVALHO	02.02.2026 a 31.12.2026
06	MANICORE	RODRIGO DA SILVA GOMES	19.02.2026 a 31.12.2026
07	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUCIENE ALBERTA GONCALVES AMAZONENSE	09.02.2026 a 31.12.2026
08	TABATINGA	ALMAQUIO ROCHA EVANGELISTA	02.03.2026 a 02.09.2026
09	TABATINGA	EDILSON BARROS DO CARMO	19.02.2026 a 02.09.2026
10	URUCURITUBA	LEODINEIA GAMA DE ANDRADE	12.01.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264071

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme teor do **MEMO Nº 044/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	ELIELDA COSTA DOS SANTOS	25.02.2026 a 31.12.2026
02	CDE 01	ROSALICE CAMPELO DA MATA	25.02.2026 a 31.12.2026
03	CDE 03	ALEXANDRE SOUZA FREITAS	23.02.2026 a 31.12.2026
04	CDE 03	NATALIA DE ANDRADE CARDOSO	11.02.2026 a 31.12.2026
05	CDE 03	NATALIA DOS REIS MARTINS	27.02.2026 a 31.12.2026
06	CDE 04	ANTONIA GEIZA GURGEL DE ALMEIDA	20.02.2026 a 31.12.2026
07	CDE 04	DANIARA COLPANI	20.02.2026 a 02.09.2026
08	CDE 04	ELENISE DUARTE DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026

09	CDE 04	FRANCINETE XAVIER DE ARAUJO	09.02.2026 a 31.12.2026
10	CDE 04	SILVANA ALMEIDA DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
11	CDE 05	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	20.02.2026 a 31.12.2026
12	CDE 05	GILBERTO VIEIRA DE SEIXAS FILHO	19.02.2026 a 31.12.2026
13	CDE 05	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	11.03.2026 a 31.12.2026
14	CDE 06	JULIANA EMILA DE SOUZA SILVA	05.03.2026 a 31.12.2026
15	CDE 06	MARLUCE MENDES FRAZAO	19.02.2026 a 31.12.2026
16	CDE 06	ROSSILENE DE SOUSA NOGUEIRA	24.02.2026 a 31.12.2026
17	CDE 06	SENIRA NIFAE LA CUNHA DE SOUZA	19.02.2026 a 31.12.2026
18	CDE 06	SUELEN CRISTINA DE SOUSA LIMA	05.03.2026 a 31.12.2026
19	CDE 06	WANDERLEA FONSECA ROCHA	19.02.2026 a 31.12.2026
20	CDE 07	ADMA CIMARA SOUSA MACIEL	24.02.2026 a 31.12.2026
21	CDE 07	BRUNA EMILY OLIVEIRA SILVA	19.02.2026 a 31.12.2026
22	CDE 07	DACIO AREVALO BASTOS	19.02.2026 a 31.12.2026
23	CDE 07	GLADISTON SILVA DA CUNHA	19.02.2026 a 31.12.2026
24	CDE 07	JANE CLEY DA SILVA ALVES	19.02.2026 a 31.12.2026
25	CDE 07	JOSEANE DAS CHAGAS DE LIMA	19.02.2026 a 31.12.2026
26	CDE 07	RAMON CODAMO BRAGA DA COSTA	19.02.2026 a 31.12.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE	NOME	PERÍODO
01	APUI	ERIVAN JUNIOR DA VITORIA	09.02.2026 a 31.12.2026
02	ATALAIA DO NORTE	LEONARDO SHUNIA MOREIRA	04.02.2026 a 31.12.2026
03	AUTAZES	ERLINE DIAS PINHEIRO	23.02.2026 a 31.12.2026
04	AUTAZES	IDOMAR CASTRO DOS SANTOS	23.02.2026 a 31.12.2026
05	AUTAZES	MATILDE NASCIMENTO LARANJEIRA	23.02.2026 a 31.12.2026
06	AUTAZES	VALDEQUE ROSAS STONE FILHO	06.02.2026 a 31.12.2026
07	BARCELOS	FLAVIO DE MATTOS RIBEIRO NETO	10.02.2026 a 31.12.2026
08	BARCELOS	ISRAEL LIVRAMENTO DA SILVA BRAZAO	19.02.2026 a 02.09.2026
09	BARCELOS	JOAO LOPES DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
10	BARREIRINHA	GABRIEL BARBOSA TRINDADE	09.02.2026 a 31.12.2026
11	BARREIRINHA	JOAO BATISTA DA SILVA	03.02.2026 a 02.09.2026
12	BARREIRINHA	PERPETUA LILIAN DOS SANTOS NOGUEIRA	03.02.2026 a 31.12.2026
13	BARREIRINHA	ROSA CAROLINE LEAO DE CARVALHO	09.02.2026 a 31.12.2026
14	BARREIRINHA	THAYNEZ DE OLIVEIRA MARTINS	03.02.2026 a 31.12.2026
15	BENJAMIN CONSTANT	ANTONIO BEZERRA DE SOUZA	09.02.2026 a 31.12.2026
16	BENJAMIN CONSTANT	BRUNO SOUZA LUCIANO	09.02.2026 a 31.12.2026

17	BENJAMIN CONSTANT	CLAUDECIR ALVES DO NASCIMENTO	09.02.2026 a 31.12.2026
18	BENJAMIN CONSTANT	ELITON MARTINS GABRIEL	09.02.2026 a 31.12.2026
19	BENJAMIN CONSTANT	FRANCINILDO TORRES GOMES	09.02.2026 a 31.12.2026
20	BENJAMIN CONSTANT	JOAO FIDELIS LUCIANO	09.02.2026 a 31.12.2026
21	BENJAMIN CONSTANT	JULIARDE FALCON DE LIMA	09.02.2026 a 15.08.2026
22	BENJAMIN CONSTANT	LEVI MOCAMBITTE	09.02.2026 a 31.12.2026
23	BOA VISTA DO RAMOS	ADRIANA MARCIA DIAS DOS SANTOS	09.02.2026 a 31.12.2026
24	BOA VISTA DO RAMOS	MARIA RUFINA MARTINS LACERDA	09.02.2026 a 31.12.2026
25	BOCA DO ACRE	ALANA MARA NERES DE MORAIS	09.02.2026 a 31.12.2026
26	BOCA DO ACRE	CLEISON GOMES DE MATOS	09.02.2026 a 14.08.2026
27	BOCA DO ACRE	MARIA DE SOUZA IRMAO	09.02.2026 a 31.12.2026
28	BOCA DO ACRE	NADSON NASCIMENTO DE SOUZA	09.02.2026 a 31.12.2026
29	BOCA DO ACRE	RAIMUNDO CARLOS SOUZA LIMA	09.02.2026 a 31.12.2026
30	BOCA DO ACRE	REMELLI KELLEN PANTOJA DE OLIVEIRA	09.02.2026 a 31.12.2026
31	CARAUARI	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	09.02.2026 a 31.12.2026
32	CARAUARI	FRANCISCO SERGIO ALVES BATISTA	09.02.2026 a 31.12.2026
33	CARAUARI	FRANCISMARA MESQUITA MARQUES	10.02.2026 a 31.12.2026
34	CARAUARI	GENILSON DE SOUZA FLEURY	09.02.2026 a 31.12.2026
35	CARAUARI	GLAUCIENE DA COSTA MAIA	24.02.2026 a 13.08.2026
36	CARAUARI	JOSE ALMIR FERREIRA DIAS JUNIOR	09.02.2026 a 31.12.2026
37	CARAUARI	MARIA DE JESUS BARBOSA DE LIMA	19.02.2026 a 31.12.2026
38	CARAUARI	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA E SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
39	CARAUARI	MARIA SIMONE FERREIRA SANTIAGO	26.02.2026 a 31.12.2026
40	CAREIRO	ANTONIO FRANCINILSON FERREIRA DA COSTA	09.02.2026 a 31.12.2026
41	CAREIRO	ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA	09.02.2026 a 31.12.2026
42	CAREIRO	FERNANDO DOS SANTOS LOZA	09.02.2026 a 12.08.2026
43	CAREIRO DA VARZEA	FLAVIO LIRA DE OLIVEIRA NETTO	12.01.2026 a 02.09.2026
44	CAREIRO DA VARZEA	KATLEN KAREN MARTINS ALVES	09.02.2026 a 31.12.2026
45	CAREIRO DA VARZEA	KEZIA GISELLE ALVES DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
46	CAREIRO DA VARZEA	QUEILA MELO DOS SANTOS	09.02.2026 a 31.12.2026
47	CAREIRO DA VARZEA	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
48	COARI	FRANCISCA DA SILVA FELIZARDO	09.02.2026 a 31.12.2026
49	COARI	NADIR GOUVEIA DE OLIVEIRA	09.02.2026 a 31.12.2026
50	COARI	RAILSON CAXEIXA MARQUES	09.02.2026 a 31.12.2026
51	COARI	RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA	02.03.2026 a 31.12.2026

52	CODAJAS	ADELSON SANTOS DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
53	CODAJAS	ALDEMAR AMORIM CORREIA	09.02.2026 a 31.12.2026
54	CODAJAS	ALVARO DE ALENCAR SOBREIRA JUNIOR	09.02.2026 a 31.12.2026
55	CODAJAS	DAVI OLIVEIRA DA SILVA FILHO	05.02.2026 a 31.12.2026
56	CODAJAS	DENISE LIMA DE SOUZA PETI	09.02.2026 a 31.12.2026
57	CODAJAS	HORTENCIA KARINE MARTINS FURTADO	09.02.2026 a 31.12.2026
58	CODAJAS	IARA FERNANDA BEZERRA CAVALCANTE	09.02.2026 a 31.12.2026
59	ENVIRA	ANTONIO MARCOS DA SILVA BRITO	19.02.2026 a 31.12.2026
60	ENVIRA	FRANCISCO ROBERTO LUCAS DA COSTA	19.02.2026 a 31.12.2026
61	ENVIRA	JOSE DA CRUZ DA SILVA FIGUEIREDO	19.02.2026 a 31.12.2026
62	ENVIRA	LAECSON FERNANDES BASTOS	19.02.2026 a 31.12.2026
63	ENVIRA	MAYARA MENDES GOMES	24.02.2026 a 31.12.2026
64	ENVIRA	RAIMUNDA ELZIRENE DOS SANTOS CAMPINA	19.02.2026 a 31.12.2026
65	ENVIRA	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA	19.02.2026 a 31.12.2026
66	ENVIRA	RAIMUNDO NONATO LUCAS DA COSTA	19.02.2026 a 31.12.2026
67	FONTE BOA	DEIVIDY MONTEIRO DE OLIVEIRA	06.02.2026 a 31.12.2026
68	FONTE BOA	LAISA GONCALVES DE FREITAS	09.02.2026 a 31.12.2026
69	FONTE BOA	ZILANE CARVALHO CORREA	06.02.2026 a 31.12.2026
70	HUMAITA	ADRIANA RAMOS GOMES	09.02.2026 a 02.09.2026
71	HUMAITA	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	09.02.2026 a 02.09.2026
72	HUMAITA	IRAMARLES PINTO DE SOUSA	09.02.2026 a 02.09.2026
73	HUMAITA	MARIA DO CARMO ROBERTO ARAUJO	09.02.2026 a 13.08.2026
74	HUMAITA	MARIANA CABREIRO VILHARVA	09.02.2026 a 02.09.2026
75	IRANDUBA	MAKNAIMA CAVALCANTE ANGULO	09.02.2026 a 31.12.2026
76	ITACOATIARA	CLEUMARICE DA SILVA DOS SANTOS	10.02.2026 a 31.12.2026
77	ITACOATIARA	TATIANA CUNHA DE MELO	04.03.2026 a 31.12.2026
78	ITACOATIARA	VANESSA FARIAS DOS SANTOS AYRES	10.02.2026 a 02.09.2026
79	ITAMARATI	ANTONIO IVAN FERREIRA DE BRITO	09.02.2026 a 31.12.2026
82	ITAMARATI	ISAIRA HERCULANO MIRANDA	09.02.2026 a 31.12.2026
81	ITAMARATI	MARIA CAROLINE AFONSO SIQUEIRA	09.02.2026 a 31.12.2026
82	ITAPIRANGA	ADILIO TEIXEIRA MARQUES	09.02.2026 a 31.12.2026
83	ITAPIRANGA	SILVANA FREIRE PEREIRA	09.02.2026 a 02.09.2026
84	JAPURA	PATRICIA NUNES RODRIGUES	10.02.2026 a 31.12.2026
85	JURUA	WANDERLEY SANTOS DE LIMA	09.02.2026 a 31.12.2026
86	LABREA	FELICIANO MENDES DA SILVA	23.02.2026 a 31.12.2026
87	LABREA	HILDEBRANDO MAIA BRASIL	23.02.2026 a 31.12.2026

88	LABREA	RAIMUNDO CICERO ALEXANDRE DA SILVA	02.02.2026 a 31.12.2026
89	LABREA	ROGERIO DE OLIVEIRA LEONEL	09.02.2026 a 31.12.2026
90	MANAQUIRI	CHRISTOPHER CARVALHO DE LIMA	09.02.2026 a 31.12.2026
91	MANAQUIRI	MARIA FRANCISCA ALVES RIBEIRO	09.02.2026 a 31.12.2026
92	MANAQUIRI	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
93	MANICORE	CLAUDENOR DE OLIVEIRA DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
94	MANICORE	CLEUDSON MAGALHAES LEITE	19.02.2026 a 31.12.2026
95	MANICORE	ELEUTERIO BEZERRA LIMA FILHO	05.02.2026 a 13.08.2026
96	MANICORE	ENIVALDO DE JESUS MORAES	09.02.2026 a 31.12.2026
97	MANICORE	JENDERVAL GALVAO DE ALMEIDA	19.02.2026 a 31.12.2026
98	MANICORE	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA GOMES	09.02.2026 a 31.12.2026
99	MANICORE	MARIA PARENTE DE OLIVEIRA	05.02.2026 a 31.12.2026
100	MANICORE	NAILSON FERREIRA PARENTE MUNDURUKU	09.02.2026 a 31.12.2026
101	MANICORE	NATALIA FURTADO DE VASCONCELOS	09.02.2026 a 31.12.2026
102	MANICORE	ROGER DIEGO BELEZA SILVA	19.02.2026 a 31.12.2026
103	MANICORE	WELLINGTON DE LIMA DOS SANTOS	19.02.2026 a 31.12.2026
104	MANICORE	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO	12.01.2026 a 31.12.2026
105	MARAA	ANA LINDOMARIA MENEZES LIMA	06.02.2026 a 31.12.2026
106	NOVA OLINDA DO NORTE	DENIS DA SILVA MARREIRO	26.02.2026 a 31.12.2026
107	NOVA OLINDA DO NORTE	JOAO LOPES DA SILVA	24.02.2026 a 31.12.2026
108	NOVA OLINDA DO NORTE	MARY SALES CARVALHO DA FONSECA	10.02.2026 a 31.12.2026
109	PARINTINS	JOSICLEI TEIXEIRA RODRIGUES	05.02.2026 a 02.09.2026
110	PARINTINS	KATIANNE COSTA LOPES	25.02.2026 a 31.12.2026
111	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ANTONIA KEILA VIEIRA DOS SANTOS	09.02.2026 a 02.09.2026
112	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ELIZETE CARVALHO DE OLIVEIRA	09.02.2026 a 31.12.2026
113	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ELIZEU LAVAREDA DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
114	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RENATA ALVES DUARTE	26.02.2026 a 31.12.2026
115	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	ROZIMAR DA SILVA GARCIA	10.02.2026 a 31.12.2026
116	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ANDRE MASSA MOURA	09.02.2026 a 31.12.2026
117	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CARLOS AZEVEDO ALVARADO	09.02.2026 a 31.12.2026
118	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CARLOS DE JESUS DA SILVA RICARDO	19.02.2026 a 31.12.2026
119	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FLAVIA GALVAO SAMPAIO	09.02.2026 a 31.12.2026
120	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GABRIEL RAMIRO LOPES	19.02.2026 a 31.12.2026
121	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ISMAEL REZENDE GENTIL	09.02.2026 a 31.12.2026

122	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JORGE ESTEVAO ROJAS GONZALES	09.02.2026 a 31.12.2026
123	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUCINEIDE MOURA LOPES	09.02.2026 a 31.12.2026
124	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIO GONCALVES LUCIANO	19.02.2026 a 31.12.2026
125	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARTINS GONCALVES LOPES	19.02.2026 a 15.08.2026
126	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MAX GREGORIO PERES	10.02.2026 a 02.09.2026
127	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	REGINALDO LIMA VIEIRA	09.02.2026 a 31.12.2026
128	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROSANGELA PIMENTEL PAZ	09.02.2026 a 31.12.2026
129	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROSEMIR MATEUS GABRIEL	09.02.2026 a 31.12.2026
130	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	DANIELLE RODRIGUES LUCAS	09.02.2026 a 31.12.2026
131	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	FRANCISCO PAULO DE SOUZA PLACIDO	09.02.2026 a 31.12.2026
132	SILVES	DELCEMAR NEVES MARTINS	11.02.2026 a 31.12.2026
133	UARINI	JOAREIS MENDES DE SOUZA	19.02.2026 a 31.12.2026
134	UARINI	JOILSON SOUZA DA SILVA	19.02.2026 a 31.12.2026
135	UARINI	RAIMUNDA GAMA DOS SANTOS	19.02.2026 a 31.12.2026
136	URUCURITUBA	ADRIANA MEDEIROS DINELLI	12.01.2026 a 31.12.2026
137	URUCURITUBA	ANTHONY FARLEY DA CONCEICAO FARIA DE ALMEIDA NEVES	12.01.2026 a 31.12.2026
138	URUCURITUBA	DAYANE RIBEIRO BRASIL	12.01.2026 a 31.12.2026
139	URUCURITUBA	ERICK MENDONCA BATISTA	12.01.2026 a 31.12.2026
140	URUCURITUBA	JOSILEY GAMA DE OLIVEIRA	12.01.2026 a 31.12.2026
141	URUCURITUBA	LILIANA GAMA VIEIRA	12.01.2026 a 31.12.2026
142	URUCURITUBA	MARIA JOSE BEZERRA DE LIMA	12.01.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264078

PORTARIA GSE Nº 247, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.008513/2026-40/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 331068,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) JOSE ALCINEY PINHEIRO DE OLIVEIRA, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 149081-8A, lotado na Escola Estadual MARECHAL HERMES/Manaus, turno matutino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 05/02/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264081

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 035/2026-GTRANS/SEDUC/ SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Paulo Henrique Oliveira Gomes/Colaborador. Destino/ Período: Mao/Presidente Figueiredo/Mao/01 e 02 de abril de 2026. Objetivo: Realizar levantamento técnico nos computadores das Escolas Estaduais do referido município. Nome/Cargo:1. Evandro Costa do Nascimento/Colaborador. Nome/Cargo:2. Paulo Henrique Oliveira Gomes/Colaborador. Destino/Período: Mao/Careiro/Mao/07 de abril de 2026.Objetivo: Realizar visita técnica para análise dos computadores nas Escolas Estaduais. Nome/Cargo: Jair Guilherme Brasil de Araújo Menezes de Lima/Colaborador. Destino/Período: Mao/Careiro/Mao/ 08 de abril de 2026.Objetivo: Realizar visita técnica para análise dos computadores nas Escolas Estaduais. Nome/Cargo: José Elmar Oliveira Barreto/Vigia. Destino/Período: Mao/Rio Preto da Eva/Mao/08 de abril de 2026.Objetivo: Realizar visita técnica para análise dos computadores nas Escolas Estaduais. Nome/Cargo: Telma Cristina Bonifácio dos Santos/Assessora. Destino/Período: Mao/Autazes/Mao/09 de abril de 2026.Objetivo: Realizar visita técnica para análise dos computadores nas Escolas Estaduais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264088

PORTARIA GS Nº 211, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o atendimento ao Art. 1º, da Portaria GS Nº 579, de 06/06/2025;

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.01.028101.011476/2026-57/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 142/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Prof.ª Maria Arminda Guimarães de Andrade (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, Manaus/AM, o(a) servidor(a) MARIA GRINAURA MEDEIROS COSTA, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 182765-0A, para exercer a referida função, a contar de 09/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264091

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2026-FESP/AM; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa MAIS SUPLEMENTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) da SSP, Meta Geral 05: Fortalecimento da Secretaria de Segurança Pública, Ação 03/ Meta Específica 1: Reestruturação do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) do Amazonas, do Plano de Trabalho do Termo de Adesão 08/2021 referente ao eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social; VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 13.03.2026 a 13.03.2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905242; tendo sido emitida em 05/03/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000074, no valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal

nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,

Manaus, 13 de março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 264157

Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 048//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.041101.001877/2026-67. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: Carlos Williams Tobias de Souza, Matheus Oliveira da Silva Rocha e Sidney Souza dos Santos. **Trecho:** Manaus (AM) - Maués (AM) - Manaus (AM). **Período:** 10 a 25/03/2026. **Objetivo:** Apoio operacional na Unidade Prisional de Maués/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 264050

PORTARIA Nº 051//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.041101.008462/2025-33. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: Joaquim Pereira Lima Neto e Leandro Castro Pereira. **Trecho:** Manaus (AM) - Rio de Janeiro (RJ) - Manaus (AM). **Período:** 26 a 28/03/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do custodiado da comarca do Rio de Janeiro (RJ) para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 264058

PORTARIA Nº 038//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.041101.001136/2026-86. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de passagens aos **Colaboradores PMAM:** Paulo André Rodrigues dos Santos, Ronaldo Fonte da Silva Junior, Daniel Rodrigo Silva, Jepherson Correa de Oliveira, João Cesar de Oliveira Moraes, Jackson de Sousa Machado, Elivelton Rodrigues de Oliveira e Paulo Vitor Zani da Silva. **Trecho:** Manaus (AM) - Tabatinga (AM) - Manaus (AM). **Período:** 13/ a 28/02/2026. **Objetivo:** Apoio operacional na Unidade Prisional de Tabatinga/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 264061

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00129/2026.

Na edição do Diário Oficial do dia 05/03/2026, Poder Executivo, seção II, pág. 11 e 12. Onde se lê: RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA. PCDP 151/2026. Leia-se: RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA. PCDP 151/2026. Período: 04/03/2026.

Manaus, 17 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 264184

DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - SEINFRA - Nomeação
NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO
Henrique Tavares de Souza	Consultor
Mona Lisa Barroso Martins	Assessor II, AD-2

DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - SEINFRA - Nomeação
SERVIDOR: SOLANGE DE JESUS SOARES BECHMAN
CARGO: ASSESSOR II, AD-2

BENS: Casa na Rua Monte Ebal, N. 14, Qd. 35, Conj. Galileia 2 - Monte das Oliveiras
A servidora acima declara não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabiliza-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 264047

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022 -SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 025/2022-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000874/2026-50-SEINFRA.

Manaus, 17 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 264173

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM.
Nome, cargo, destino, período e objetivo: **JOÃO VICTOR MAMADE SILVA, ASSESSOR I**, - (MANAUS - AM /PARINTINS- MANAUS - AM no período de 19.03 a 21.03.2026) - o servidor irá se deslocar com a finalidade de garantir cobertura jornalística, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevantes para divulgação e produção de matérias durante a ação que acontecerá no município de Parintins - AM.
Referência ao processo nº 01.01.021101.003292/2026-74 - SIGED.
Nome, cargo, destino, período e objetivo: **FELIPE GABRIEL RODRIGUES FERREIRA, ASSESSOR IV**, - (MANAUS - AM /PARINTINS- MANAUS - AM no período de 19.03 a 21.03.2026) O deslocamento tem como finalidade a participação no lançamento do 59º Festival de Parintins 2026, a ser realizado no período de 19 a 21 de março de 2026, no município de Parintins, Estado do Amazonas.
Referência ao processo nº 01.01.021101.003323/2026-97 - SIGED.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 264162

PORTARIA Nº020/2026 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Delegada nº 123 de 31 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamento o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE: DESIGNAR a servidora KEROLAINY DA SILVA FORTHE, Gerente de Orçamentos e Finanças, matrícula nº 249.746-8C, CPF nº 537.299.002-34, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 021.101, 021.703, 021.704, 021.706, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 17 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 264168

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 139/2026-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º, do artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;

RESOLVE
I - CONCEDER férias aos servidores conforme especificações abaixo:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
MARÇO				
01	271.220-2 A	Alaíne Paulain Mesquita	2026	02/03/2026 a 16/03/2026 -15 Dias
02	001.437-0 C	Alberto Hipocrates Epaminondas de Mello	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
03	050.832-2 D	Aldenora Serrão Alves	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
04	255.701-0 A	Alison Ferreira Batista	2026	02/03/2026 a 16/03/2026 -15 dias
05	139.434-7 C	Aridan Nonata Couto Ramos	2026	24/03/2026 a 07/04/2026 -15 dias
06	271.353-5 A	Daiana Araújo de Souza	2026	06/03/2026 a 20/03/2026 -15 dias
07	239.361-1 C	Denize Santos de Andrade	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
08	256.855-1 D	Ednaldo Gomes Barbosa Júnior	2026	02/03/2026 a 16/03/2026 -15 dias
09	271.361-6 A	Evely Amanda Nascimento Ferreira	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
10	262.493-1 A	Felipe Araújo Barros	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
11	139.764-8 C	Fidêncio Soares Taveira	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 - 30 dias
12	145.712-8 C	Francisco Carlos da Silva Gomes	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
13	136.961-0 C	Francisco de Almeida Miranda	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 - 30 dias
14	257.384-9 B	Geovani da Silva Monteiro	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
15	153.629-0 B	Giuliana Ferreira de Lemos	2026	02/03/2026 a 16/03/2026 -15 dias
16	269.670-3 A	Iago Gazel de Freitas	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
17	154.020-3 B	Isabel Cristina Alencar de Lima	2026	16/03/2026 a 25/03/2026 -10 dias
18	245.936-1 D	Isabelle Marie da Costa Antony Silva	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -31 dias
19	154.087-4 B	Jorge Luiz Joseph	2026	02/03/2026 a 16/03/2026 -15 dias
20	110.510-8 B	Laercio Augusto Ribeiro Filho	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias

21	211.900-5 C	Leidy Soares de Lima	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
22	269.649-5 A	Luana Silva John	2026	12/03/2026 a 26/03/2026 -15 dias
23	265.580-2 B	Luênnia Gomes dos Santos	2025	16/03/2026 a 30/03/2026 -15 dias
24	166.377-1 D	Luís Fonseca de Araújo Filho	2023	02/03/2026 a 06/03/2026 -5 dias
25	110.508-6 B	Margarida Nunes Galvão Guerra	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
26	004.467-9 C	Maria Lucia da Silva Barros	2026	13/03/2026 a 11/04/2026 -30 dias
27	153.951-5 B	Messias Leal de Macedo	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
28	266.504-2 A	Pitter Anderson Monteiro Cavalcante	2026	16/03/2026 a 30/03/2026 -15 dias
29	106.409-6 E	Sidney Roque Cavalcante	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias
30	050.550-1 C	Vera da Costa Serrão	2026	02/03/2026 a 31/03/2026 -30 dias

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviço, as férias de servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	DIAS
MARÇO				
01	271.220-2 A	Alaíne Paulain Mesquita	2026	15
02	255.701-0 A	Alison Ferreira Batista	2026	15
03	247.821-8 D	Ana Cláudia Soares da Rocha	2026	30
04	247.820-0 B	Antônio Raynon Lopes Feliciano	2026	30
05	139.434-7 C	Aridan Nonata Couto Ramos	2026	15
06	262.137-1 A	Bruna Larissa Figueiredo dos Santos	2026	30
07	271.353-5 A	Daiana Araújo de Souza	2026	30
08	249.575-9 C	Edimara Travassos de Andrade Araújo	2026	30
09	256.855-1 D	Ednaldo Gomes Barbosa Júnior	2026	15
10	153.952-3 I	Esmaelino Galucio Barros	2026	30
11	271.194-0 A	Giselle Bernadeth Lacerda Correia Lima	2026	30
12	252.356-6 A	Giselle Michelle Moreira Cruz	2026	30
13	153.629-0 B	Giuliana Ferreira de Lemos	2026	15
14	154.238-9 B	Hildalea Castro dos Reis	2026	30
15	269.670-3 A	Iago Gazel de Freitas	2026	20
16	256.831-4 A	Igor Roberto Lopes Ribeiro	2026	30
17	154.020-3 B	Isabel Cristina Alencar de Lima	2026	20
18	130.107-1 D	João Souza Duarte	2026	30
19	256.478-5 D	Karla Marques da Silva	2026	30
20	249.119-2 E	Kelly Cristine da Costa Santos Tavares	2026	30
21	269.906-0 A	Liliane Soares da Silva Moreno	2026	15
22	260.649-5 A	Luana Silva John	2026	15
23	262.447-8 A	Maria Alcilene da Silva Mendonca	2026	30
24	050.765-2 C	Maria Janete Gomes de Brito	2026	30
25	027.705-3 K	Maria Neblina Marães	2026	30
26	256.479-3 A	Pauleni Viana Ramos	2026	30
27	266.504-2 A	Pitter Anderson Monteiro Cavalcante	2026	15
28	150.903-9 C	Rosani Silva Belém	2026	30
29	265.779-1 A	Vanessa Sodré Moraes	2026	30

III - ANTECIPAR para o mês de **março de 2026**, no período de **25/03/2026 a 23/04/2026**, o gozo de **30 (trinta) dias de férias** da servidora **Andreza Correia Teixeira**, matrícula nº **266.236-1 A**, originalmente previsto para o mês de **abril de 2026**.

IV - RETIFICAR a **Portaria nº 370/2025-GRH/GSEAS** de 08/07/2025, publicada no dia 10/07/2025, que trata da concessão de férias da servidora **Luênnia Gomes dos Santos**, item 20, nos seguintes termos: **Onde se lê:** Período: **23/06/2025 a 22/07/2025 (30 dias); Leia-se:** Período: **23/06/2025 a 07/07/2025 (15 dias).**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Manaus, 16 de março de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 264052

PORTARIA Nº148/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Dibson Flores Bastos/ Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Vitória-ES/Manaus-Am 29/03/2026 a 02/04/2026; **Objetivo:** Participação na 69º Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social -FONACEAS, que será realizada em Vitória -ES.

Manaus, 17 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 264189

PORTARIA Nº149/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/ SEC.ADM.DO CONS.EST.ASS.SOC.AD-2; **Destino e Período:** Manaus-AM/Barreirinha-AM/Manaus-Am 07/04/2026 a 11/04/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Barreirinha.

Manaus, 17 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 264191

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2026 - SEMA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2026. **Processo n.º:** 01.01.030101.005670/2025-64. **Data:** 02/03/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Município de Eirunepé e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto fortalecer e apoiar a realização de ações integradas entre a SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) no âmbito do Programa Saúde na Floresta, visando estabelecer sinergias entre ambas as instituições, corroborando para a facilitação de ações que garantam o acesso à saúde às populações residentes na Reserva Extrativista do Rio Gregório, conforme especificações estabelecidas no Plano De Trabalho, parte integrante deste instrumento. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 07 (sete) meses, contados a partir de março a setembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos de acordo com a vontade dos partícipes ou por quem os suceder. **Dos recursos orçamentários e patrimoniais:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de março de 2026.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 264048

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2026 - SEMA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2026. **Processo n.º:** 01.01.030101.007730/2025-83. **Data:** 02/03/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Município de Carauari e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto fortalecer e apoiar a realização de ações integradas entre a SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) no âmbito do Programa Saúde na Floresta, visando estabelecer sinergias entre ambas as instituições, corroborando para a facilitação de ações que garantam o acesso à saúde às populações residentes na RDS Uacari - Carauari/AM, conforme especificações estabelecidas no Plano De Trabalho, parte integrante deste instrumento. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 20 (vinte) meses, contados a partir

de março de 2026 a outubro de 2027, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos de acordo com a vontade dos partícipes ou por quem os suceder. **Dos recursos orçamentários e patrimoniais:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de março de 2026.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 264049

RESENHA N.º 005/2026 - SECOMP/PROCOMITÊS/SEMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo:** Jadson Pinho Maciel, Colaborador. **SCDP:** 627369. **Período:** 23/03/2026 a 28/03/2026. **Destino:** Manaus/Porto Alegre/Manaus. **Objetivo:** Participação na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Brasil (FNCBH) e VIII Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Grande do Sul - ECOB/RS, a serem realizados em Porto Alegre - RS, nos dias 24 a 27 de março do corrente ano. **Referência processo:** 01.01.030101.001215/2026-70-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 16 de março de 2026.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 264092

PORTARIA SEMA N.º 018/2026 - GS
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; **CONSIDERANDO** a necessidade da implementação da LGPD no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 139 de 17 de outubro de 2025 que designou o servidor Pablo José Melo Serra, matrícula 227.331-4B, como novo encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, III, e 41 da LGPD; **RESOLVE:**
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Pablo José Melo Serra pelo servidor Mateus Campos Ribeiro, matrícula 276.580-2A, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, III, e 41 da LGPD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de março de 2026.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 264202

PORTARIA SEMA N.º 019/2026 - GS
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e; **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; **CONSIDERANDO** a necessidade da implementação da LGPD no âmbito do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH e do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 138, de 17 de outubro de 2025 que designou o servidor Pablo José Melo Serra, matrícula 227.331-4B, como novo encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH e do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, III, e 41 da LGPD; **RESOLVE:**
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Pablo José Melo Serra pelo servidor Mateus Campos Ribeiro, matrícula 276.580-2A, como encarregado pelo tratamento

de dados pessoais do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH e do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, III, e 41 da LGPD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 264204

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 01/2025 - FAS

Espécie: Termo de Doação N.º 01/2025 - FAS. **Processo n.º:** 01.01.030101.003007/2024-44. **Data:** 12/02/2026. **Partes:** **Doadora:** Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Donatária:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **Objeto:** Por livre e espontânea vontade do DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz a DOAÇÃO GRATUITA, à DONATÁRIA, que a aceita, a doação de 3 (três) banquetas de Inox, medidas 65 cm x 30 cm, com nota fiscal de nº 7708 - INOX MANAUS. **Vigência:** O termo entra em vigor na data de sua assinatura. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de março de 2026.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 264051

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI**

**ATA 02 - REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PCCR DA SEDECTI**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h da manhã, realizou-se a Reunião de Encerramento dos Trabalhos da Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR, instituída pela Portaria nº 004/2026 - SEDECTI, em atendimento ao previsto no artigo 18 da Lei n.º 8.011, de 24 de dezembro de 2025.

A Comissão é composta pelos seguintes servidores: José Sandro da Mota Ribeiro - Presidente; Gilson Nuno de Pontes e Sousa - Vice-Presidente; e os membros Fabíola Andrade Costa e Lucia Fernanda Folhadela Batista, contando ainda com a participação da Assessora Jurídica Kamila Sarkis de Castro.

A reunião foi realizada na sala de reuniões da SEDECTI, e na ocasião, o Presidente da Comissão abriu os trabalhos e ressaltou a importância do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR para os servidores desta Secretaria.

A reunião teve como objetivo alinhar e finalizar os procedimentos relativos ao processo de enquadramento dos servidores, e na oportunidade, a Gerência de Recursos Humanos apresentou a tabela de conversão de tempo de serviço, elaborada em conformidade com a legislação vigente, a qual foi analisada e aprovada pelos membros da Comissão.

Em seguida, foram apresentadas as certidões de tempo de serviço dos servidores, elaboradas a partir da análise das fichas funcionais individuais, considerando informações relativas à admissão, posse e exercício. Também foram realizadas correções e inclusões das datas de posse e exercício no Sistema CFPP, mediante abertura de chamados junto ao setor competente, bem como a emissão das respectivas certidões, conforme orientações da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

Após as análises e validações realizadas, a Comissão concluiu os trabalhos referentes ao Processo n.º 01.01.016101.00317/2026-48 de enquadramento dos servidores desta Secretaria, sendo as certidões devidamente validadas pelos membros da Comissão, em conformidade com as orientações da SEAD.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata Conclusiva que foi assinada fisicamente pelos Membros da Comissão, e eu como Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, publico.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 264065

**ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
Nº06/2026/SEDECTI**

Viagem nº 06/2026 D.O.E nº 35.654 pág 3, seção II.

Onde se lê:

1. Servidor/Cargo: Deyzilane da Silva Marinho - Supervisora.

Leia-se:

1.Servidores /Cargo: Deuza Maria da Rocha Martiniano- Assistente Técnico III.

Manaus, 17 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 264147

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 02/2026.

Processo: 01.01.016101.003216/2025-48-Siged.

Assinatura: 12 de março de 2026.

Vigência: 12 meses, a contar do período de 12/3/2026 a 12/3/2027

Partes: Sedecti e a D. Silva de Oliveira e N. Melo Azevedo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, lavagem, higienização e borracharia em geral para os carros oficiais a serviço da Sedecti, em caráter emergencial.

Valor: Valor mensal estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor total estimado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: Unidade Administrativa: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903919 - Manutenção e conservação de veículos, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 12/03/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000096, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 264159

PORTARIA Nº028/2026-SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

I - Autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13/03/2025.

I - EDERSON CESAR SANTOS LIBORIO

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903089 - 5.200,00.**

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias **Processo:** 016101.000788/2026-56

Manaus, 16 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 264039

PORTARIA Nº027/2026-SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

I- Autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13/03/2025.

I - EDERSON CESAR SANTOS LIBORIO

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903989 - 5.200,00.**

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias **Processo:** 016101.000824/2026-81

Manaus, 16 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 264040

PORTARIA Nº 025/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no exercício de suas obrigações legais e, **Considerando** o Termo de Fomento nº 02/2019, firmado entre a Sedecti e a Cooperativa de Mototaxistas de Manaquiri - Coopmotam; **Considerando** que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria de acordo com as legislações supracitadas; **Considerando** as disposições contidas no art. 9º, §2º da Lei nº 2.423/96, c/c o art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004-SCI, c/c art. 42, § 2º, art. 43 da Resolução nº 12.2012-TCE/AM; e **Considerando** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.01.016101.003628/2025-88-Siged.

Resolve:

- I - **Instaurar** a Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos servidores nomeados na Portaria nº 008/2024-Sedecti, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 16/01/2024.
- II- **Disponer** que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
- III - **Estabelecer** o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 264152

PORTARIA Nº 026/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no exercício de suas obrigações legais e, **Considerando** o Termo de Fomento nº 04/2021, firmado entre a Sedecti e a Associação das Donas de Casa do Morro da Liberdade-ADCML; **Considerando** que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria de acordo com as legislações supracitadas; **Considerando** as disposições contidas no art. 9º, § 2º da Lei nº 2.423/96, c/c o art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004, c/c art. 42, § 2º, art. 43 da Resolução nº 12.2012-TCE/AM; e **Considerando** finalmente o que consta no Processo administrativo nº 01.01.016101.004526/2025-80-Siged,

Resolve:

- I - **Instaurar** a Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos servidores nomeados na Portaria nº 008/2024- SEDECTI, publicada no D.O.E. no dia 16/1/2024.
- II - **Disponer** que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
- III - **Estabelecer** o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 264154

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691, DE 16/05/2019. A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento da servidora: **ANDRÉIA BANDEIRA FÁRIA**, matrícula 254.803-8B, Cargo: Assessor I. **Destino e decurso:** Brasília/Manaus/AM/Brasília, 05/04/2026 a 07/04/2026. **Objetivo:** Participar do Programa Lidera Amazonas 2026 que será realizado na sede da SEAD /AM. CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado. Brasília, 17 de março de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 264045

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691, DE 16/05/2019. A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento da servidora: **BRUNA DANYELY DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula 247.548-0E, Cargo: Consultor Técnico I. **Destino e decurso:** Brasília/Manaus/AM/Brasília, 05/04/2026 a 07/04/2026. **Objetivo:** Participar do Programa Lidera Amazonas 2026 que será realizado na sede da SEAD /AM. CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 17 de março de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 264046

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PARTICÍPES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 05/03/2026 a 05/03/2027. **VALOR GLOBAL:** 31.692,00 (Trinta e um mil seiscentos e noventa e dois reais).; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.641,00 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais). **DESPESAS:** Unidade Gestora: 040.101; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001 - Serviço de Tecnologia da Informação Comunicação, Natureza de Despesa: 33904000 - Conteúdo de Web, Fonte de Recurso:1.720.147.0.0000.0000, NE: no 2026NE0000044, emitida em 03/03/2026, no valor de R\$ 5.282,00 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais. referente aos cronogramas de março e abril/2026, em virtude de limitação de cronogramas por parte da SEFAZ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº. 01.01.040101.000156/2025-96. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Brasília, 17 de março de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 264043

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 47/26-GPRH/SEDEL

O Secretario da Secretaria do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **CONCEDER** férias regulamentares do mês de março de 2026 referentes ao período aquisitivo de 2026, aos servidores abaixo relacionados. Servidor Matrícula Período
Ednei Fonseca da Silva 247.970-2 D 02/03 à 31/03/2026
Fabrício Bezerra da Rocha 272.430-8 A 02/03 à 31/03/2026
Francisco Edson Marques Filho 116.252-7 L 02/03 à 31/03/2026
Gustavo da Silva Duarte 271.116-8 B 02/03 à 31/03/2026
Matheus da Mota Segadilha 254.878-0 B 02/03 à 31/03/2026
Mônica Cinara Hossaine Nunes 247.972-9 D 02/03 à 31/03/2026
TRANSFERIR por necessidade do serviço férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 2026, do mês de março, para outra data ao servidor abaixo relacionado:
Servidor Matrícula Dias Período
Lisandro Mamud Said Teixeira 260.880-4 B 30
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL em Manaus, AM, 04 de março de 2026.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 264038

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato de Gestão nº 001/2026-SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; **Objeto:** execução do PROJETO AMAZONAS +

INCLUSIVO, que consiste em promover o protagonismo e a independência da pessoa com deficiência por meio da garantia de direitos e acesso igualitário à segurança, saúde, educação, trabalho, lazer e cultura, proporcionados por um espaço terapêutico que promova o desenvolvimento de habilidades básicas e motoras, proporcionando assim, socialização, a inclusão do usuário no meio em que vive além de fortalecer com vínculo entre a população com deficiência e o Governo do Estado, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2026 com término em 15/03/2027. As despesas com a execução do presente Contrato de Gestão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho** nº 2026NE0000046; **Unidade Orçamentária:** 046101; **Programa de Trabalho:** 08.242.3247.2861.0001; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33508599, emitida em 13/03/2026, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Processo Administrativo:** 01.01.046101.000730/2026-73-SEPCD; **Fundamento do ato:** Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 30.988, de 14 de fevereiro de 2011, e posteriormente alterada pela Lei n.º 4.175 de 04 de maio de 2015. Manaus, 17 de março de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 264134

PORTARIA Nº 019/2026 - GABSEC/SEPCD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os (as) servidores (as) para funções que especifica. **CONSIDERANDO** o Projeto Amazonas + Inclusivo, firmado entre a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, que tem por objetivo a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2026-SEPCD. **R E S O L V E:** I - **DESIGNAR** a servidora **ROSANA REIS DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 275.774-5A, o servidor **JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 253.811-3B, e a servidora **ALVA SHAMICA MENDONÇA MUNHOZ**, matrícula nº 269.950-8B, para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato de Gestão nº 001/2026 - SEPCD, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, em Manaus, 17 de março de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 264209

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 29/2026 - CORR/CSC.
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**, CNPJ nº 13.645.308/0001-36, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº nº 0040/2024-1 - e-Compras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso, Renata Barroso Vieira e Fabiola Rodrigues do Nascimento**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de março de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC
Protocolo 264096

PORTARIA Nº 014/2026/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 04 de março de 2026.
RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Vitor Emanuel Farias Nery	Assessor I, AD-1	15	01/03/2026

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 10 de março de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 264097

RESENHA: 019/26 DATA: 17/03/2026
Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
1.1) PE nº 121/2026-CSC: Aquisição de Notebooks, para à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM.
1.2) PE nº 122/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Tubo de Silicone e Protetor Cutâneo) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 31 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 31 de março de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
2.1) PE nº 053/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Rosuvastatina, Piperacilina e Outros) Para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central De Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras participantes;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 31 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 31 de março de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE nº 328/2025-CSC, dia 20/03/2026 às 12:00 horas de Brasília;
2) PE nº 596/2025-CSC, dia 20/03/2026 às 12:00 horas de Brasília;
3) PE nº 063/2026-CSC, dia 20/03/2026 às 12:00 horas de Brasília;
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 264101

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0088/2026-2; oriunda do PE 038/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007093/2025); **OBJETO:** Aq. de Material Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 132.678,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264129

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0091/2026-4; oriunda do PE 006/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007066/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R\$ 274.690,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264130

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0103/2026- (5,8) ; oriunda do PE 014/26 - CSC (Proc. Nº 013102.006976/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 15 no valor total de R\$ 3.550.638,00; PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA , item(ns) 14 no valor total de R\$ 7.824.803,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0105/2026-5; oriunda do PE 022/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007107/2025); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** TRIADE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 3,4 no valor total de R\$ 93.537,90; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264133

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 - PC/AM. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por meio da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **Objeto:** Prorrogação de vigência do Termo de Contrato nº 02/2022-PC/AM, firmado com a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., cujo objeto é a prestação dos serviços de informática, compreendendo a execução serviços de informática, compreendendo a execução dos sistemas de Controle de Cadastro Civil do Amazonas (CCCA), Sistema de Protocolo SPROWEB, Sistema de Pessoal da Polícia Civil SPPC, Prestação de Serviços Técnicos em Telecomunicações e Serviços Eventuais de Informática, no intuito de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 03/03/2026. **Vigência:** 10/03/2026 a 10/03/2027. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º01.01.022102.000361/2026-40 (SIGED). **Valor Mensal:**

R\$107.869,51 (cento e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **Valor Global:** O valor global é de R\$ 1.294.434,12 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Manaus, 17 de março de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 264187

RESENHA DA PORTARIA Nº 324/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.000205/2026-80. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO FELIPE LIMA DA SILVA**, IPC, Mat.nº.268103-0A, da 56ªDIP/Jutai para 52ªDIP/São Paulo de Olivença, com adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026.

Manaus,13/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264035

RESENHA DA PORTARIA Nº 322/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.000268/2026-36. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO KAYKISON MAQUEY BONFIM ALMEIDA**, IPC, Mat.nº.268649-0B, da DIP/Itacoatiara para DIP/Humaitá, **sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026.**

Manaus,13/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264053

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 005/2026-AJGERAL/PMAM
O **ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, o que consta no Processo nº 01.01.022103.005364/2025-80/PMAM, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de balsa com empurrador, fins de suprir as necessidades da Polícia Militar do Amazonas; Realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de nº 220/2025 - CSC, o qual transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, conforme cópia de ata anexada aos autos; **RESOLVE:**
I. **HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados que adjudicou a empresa vencedora: SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - CNPJ: (06.820.212/0001-00), para o lote, com valor global de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
II. **DETERMINAR** à Diretoria de Apoio Logístico emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e a Diretoria de Finanças a emitir Nota de Empenho. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 264165

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 002/2026-CBMAM; **Participes:** Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA; CNPJ 02.963.980/0001-53; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passagem fluvial: Aquisição de passagens e taxas de serviços de agenciamento de viagens

e passagens fluviais e demais características, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE N° 007/2026. Vigência: 03/2026 a 03/2027; Valor Global: R\$ 40.600,70; Programa de Trabalho: 06.182.3264.2153.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903301, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2026NE0000120, em 10/03/2026, no valor de R\$ 40.600,70. Assinatura: 10/03/2026; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 022104.000331/2026-CBAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 16 de março de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264044

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 001/2026-CBAM; DATA DA ASSINATURA: 04.02.2026; DAS PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, e DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS; OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação definitiva de sete veículos, com os seguintes chassis: 9C2JC4130CR004998, 9C2JC4130CR006771, 9C2JC4130CR005213, 9C2JC4130CR005410, 9C2JC4130CR006320, 9C2JC4130CR005256, 9C2JC4130CR007328, de propriedade do DOADOR, livre de quaisquer ônus ou defeitos, para uso exclusivo na atividade de segurança pública, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Gabinete do Comandante Geral do CBAM,

Manaus, 16 de março de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264069

**RESENHA DA PORTARIA Nº 181/DP, 10 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 44, DE 10.03.2026)**

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0682717-68.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O CMT-G DO CBAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve: 1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30%** (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **DIRCEU NOGUEIRA PAIXAO**, 224.506-0C.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264067

**RESENHA DA PORTARIA Nº 187/DP, 11 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 45, DE 11/03/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0095480-53.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O CMT-G DO CBAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve: 1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **GLAUCO COELHO MOTTA**, 197.045-3C, com efeitos financeiros a contar de 14/11/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264095

**Secretaria de Estado de Pesca e
Aqüicultura - SEPA**

PORTARIA Nº 029/2026 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e o Art. 43 do Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura; **CONSIDERANDO** o Contrato nº 002/2026 celebrado com a empresa: MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a colaboradora SANDRA AFONSO PORTELA DE CARVALHO, matrícula nº 004426, para atuar como FISCAL durante toda a vigência do referido contrato, proceder à FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEPA, que tem por objeto a aquisição e instalação de Centro Móvel de Abastecimento de Gelo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018102.000220/2026-50-SIGED.

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observado em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, decretos, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 09 de março de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 263150

**Secretaria de Estado da Proteção
Animal - SEPET**

EXTRATO Nº 005/2026 - GABSEC/SEPET

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025-SEPET; ASSINATURA: 16/03/2026; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET e a empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD; OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no número de vagas de estágio de nível superior, com carga horária de 06 (seis) horas diárias; PRAZO: 07 (sete) meses; VIGÊNCIA: 16/03/2026 até 01/10/2026; VALOR MENSAL: R\$ 54.789,40 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 383.525,80 (Trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-15; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600.0000.0000; NOTA DE EMPENHO: 2026NE0000062, emitida em 10/03/2026, no valor de R\$ 109.578,80 (Cento e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo: 045101.000116/2026-49.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET. Manaus, AM, 16 de março de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Ordenador de Despesas

Protocolo 264036

**Imprensa Oficial do Estado do
Amazonas – IOA**

Extrato nº 003/2026-GDP/IOA

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-IOA. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12

(doze) meses, a contar de 01.04.2026 até 31.03.2027. Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 01.03.011206.000171/2026-10 - SIGED.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 264084

PORTARIA Nº 0024/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforma e adequação do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO o Demonstrativo da Execução Orçamentária, a Nota de Crédito nº 2026NC0000002 e o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 23.796,73 (vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, tendo como objeto o serviço de reforma e adequação do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, conforme OFÍCIO Nº 00624/2026 - GS/SEINFRA e processo nº 01.01.025101.000851/2026-45 - SEINFRA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 264182

PORTARIA Nº 0025/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforma e adequação do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO o Demonstrativo da Execução Orçamentária, a Nota de Crédito nº 2026NC0000001 e o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 19.072,02 (dezenove mil, setenta e dois reais e dois centavos), em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, tendo como objeto o serviço de reforma e adequação do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, conforme o Ofício nº 00627/2026-GS/SEINFRA e processo nº 01.01.025101.000852/2026-90 - SEINFRA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 264185

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - serviços de arrecadação, VIGENCIA: 03/03/2026 a 03/03/2027.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Banco do Brasil S.A. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas da JUCEA e respectiva prestação de contas, integrado ao PIX, a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R\$ 69.439,44 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Valor Mensal: R\$ 5.786,62 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). NOTA DE

EMPENHO: nº. 2026NE0000049, de 19/02/2026 no Elemento de Despesa nº 33903981; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto - Representante Legal do Banco. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 16 de março de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 264100

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 08/2026 - GAB/FEH

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 227/2026-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, conforme os autos do Processo Nº 01.03.043201.001565/2026-21;

RESOLVE:

I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 03/2026-GAB/FEH, no valor **R\$ 23.196.239,76 (vinte e três milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**, em favor da UGPE;

II - OBJETO visa atender despesas do contrato nº 029/2022-UGPE, firmado com o CONSTRUTORA ETAM LTDA, cujo o objeto é a execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a recuperação ambiental, urbanística e habitacional nas áreas de intervenção direta do Prosamin+ no igarapé do quarenta, no trecho situado na zona leste - com início na rua Alberto Carreira, no bairro Japiim, até a comunidade da Sharp, no bairro Armando Mendes - Manaus/am, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade e Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449092, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; **Valor: R\$ 23.196.239,76**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 17 de março de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Presidente do FEH

Protocolo 264136

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 010/2026-GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e a empresa KAELE LTDA: OBJETO: Contrato de locação de veículos para o funcionamento das atividades operacionais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/03/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 536.112,00 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Fonte: 174. Nota de Empenho: Nº 108, no valor de R\$ 408.326,40 (quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 90442/2023-IPEM/AM. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 16 de Março de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 264146

PORTARIA Nº 008/2026-GDP-IPEM/AM

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 101 de 18 de maio de 2007, CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto por meio da Portaria nº 038/2011; CONSIDERANDO melhor adequar o Setor Administrativo, referente aos procedimentos licitatórios; CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação; R E S O L V E: I) REVOGAR a Portaria nº 005/2025-GDP-IPEM/AM, publicada no DOE 35.382, de 10/01/2025, Poder Executivo-Seção II, Pág 20, em todos os seus aspectos. II) II) NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL os funcionários: ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA - matrícula nº 1200 - Presidente e atuar como Pregoeira; MARIETA OLIVEIRA DE ALMEIDA MENDONCA - Mat. 0807 - Membro e equipe de apoio, SELMA CARVALHO - matrícula nº 198.249-4B - Membro e equipe de apoio; III) DETERMINAR à Diretoria de Administração e Finanças que adote os procedimentos necessários à validade deste ato. Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de janeiro de 2026. A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM, em Manaus, 17 de março de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 264150

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 066/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, **em função do não cumprimento da legislação vigente; a fim de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a proteção da área afetada.**
01.01.030201.000077/2026-84; 25.08.27-094304S-IPAAM;DESCONHECIDO ST798_2025; S08°27'51.7944"/W64°03'2.2774"; 23,0996 ha; Canutama.
01.01.030201.000221/2026-82; 25.12.30-112038O-IPAAM;DESCONHECIDO; ST1015_2022; S06°36'00,7559"/ W62°57'58,8004; 19,3233ha; Tapauá.
01.01.030201.029817/2025-83; 25.10.07-145517J-IPAAM;DESCONHECIDO; ST332_2025; S07°23'42,9347"/ W60°35'30,0110"; 26,0418 ha; Apuí.
01.01.030201.001223/2026-99; -24.08.12-193633V-IPAAM;DESCONHECIDO; ST885_2024; S07°26'11.0275"/W59°49'28.3058"; 23,7300 ha; Apuí.
01.01.030201.031690/2025-62; 25.11.18-092353H-IPAAM;DESCONHECIDO; ST1191_2025; S07°24'30,3485"/W63°02'39,4635"; 3,0682 ha; Humaitá.
01.01.030201.031676/2025-69; 25.11.18-092259Q-IPAAM;DESCONHECIDO; ST1190_2025; S07°24'38,5057"/W63°02'21,4983"; 15,0658 ha; Humaitá.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 17 de Março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 264140

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 006/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Instituto Social Atos. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO SOCIAL ATOS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 12/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000037/2026-90- CETAM.

Manaus/AM, 16 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 264145

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 017/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Instituto Social Cultural Recreativo e Musical do Estado do Amazonas. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO SOCIAL CULTURAL RECREATIVO E MUSICAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 16/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.02 8201.001507/2025-52-CETAM.

Manaus/AM, 16 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 264148

PORTARIA N.º 0028/2026-GDP/CETAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000269/2026-49 - CETAM**, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023; **CONSIDERANDO** o baixo valor da contratação; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **RESOLVE:**
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa Jordeney G. de Araújo CNPJ: 07.088.385/0001-30 - para o **lote 01** - com valor total de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), na **RDL 008/26 - AQ. DE MAT. E SER. PERSIANAS - CETAM**;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 264144

PORTARIA N.º 0027/2026-GDP/CETAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000434/2026-62 - CETAM**, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023; **CONSIDERANDO** o baixo valor da contratação; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **RESOLVE:**
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa F C Serviços de Apoio Administrativo LTDA CNPJ: 44.173.222/0001-81 - para o **lote 01** - com valor total de R\$ 64.549,52 (Sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na **RDL 007/26 - SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PLACAS - Cetam**;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 64.549,52 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 264153

PORTARIA N.º 0023/2026-GDP/CETAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000343/2026-27** - CETAM, e
CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023;
CONSIDERANDO o baixo valor da contratação;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa Amazonas Soluções e Serviços Ambientais LTDA CNPJ: 27.782.435/0001-91 - para o **lote 01** - com valor total de R\$ 64.830,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais), na **RDL 005/26 - Aquisição Serviço de Dedetização - Cetam**;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 64.830,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 16 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 264156

PORTARIA N.º 0025/2026-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **Fevereiro/2026**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrículas	Período do Gozo de Férias		Exercício
Aracy Martins de Araujo	128.045-7 E	05/02/2026	14/02/2026	2023/2024
Frankleno Ferreira da Encarnação	166.682-7 C	02/02/2026	03/03/2026	2024/2025
Glauco Barros e Silva	247.316-0 A	04/02/2026	23/02/2026	2023/2024
Glauco Barros e Silva	247.316-0 A	24/02/2026	05/03/2026	2024/2025
Joelma Keith Rodrigues	261.307-7 A	04/02/2026	05/03/2026	2025/2026
Katiucha de Castro Nigro	242.409-6 A	02/02/2026	11/02/2026	2024/2025
Kindreully Raliny Silva de souza	235.499-3 A	10/02/2026	11/03/2026	2022/2023
Livia Gisela Nascimento da Cunha	247.196-5 A	09/02/2026	18/02/2026	2022/2023
Maria Veronica Castro Neta	221.614-0 C	09/02/2026	28/02/2026	2022/2023
Marlete Lopes Corrêa	051.338-5 D	11/02/2026	20/02/2026	2023/2024
Paulo Cesar Moreira de Souza	247.728-9 A	04/02/2026	13/02/2026	2025/2026

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 16 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 264158

PORTARIA N.º 0024/2026-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **Janeiro/2026**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrículas	Período de Gozo de Férias		Exercício
Adriana Correa Flores de Figueiredo	269.622-3 A	05/01/2026	03/02/2026	2024/2025
Adriely Oliveira Pereira	247.126-4 A	16/01/2026	30/01/2026	2022/2023
Aldizio de Souza Limeira Filho	266.981-1 A	05/01/2026	03/02/2026	2024/2025
Ana Jarina da Rocha Pedrosa	266.862-9 A	12/01/2026	10/02/2026	2024/2025
Anelianny da Silva Lima	194.405-3 D	05/01/2026	09/01/2026	2022/2023
Anelianny da Silva Lima	194.405-3 D	10/01/2026	19/01/2026	2023/2024
Angelo Maciel de Souza	248.226-6 A	05/01/2026	03/02/2026	2024/2025
Antonio Soares da Silva Filho	104.047-2 C	05/01/2026	03/02/2026	2023/2024
Anunciata Martins Lima	271.476-0 A	12/01/2026	31/01/2026	2025/2026
Aramis da Cruz Noronha	247.137-0 A	05/01/2026	03/02/2026	2023/2024
Ariadne Maria Boh dos Santos	145.718-7 I	02/01/2026	16/01/2026	2024/2025
Ariana Grijó da Silva Agra	232.942-5 A	02/01/2026	16/01/2026	2024/2025
Carmo Gonçalves da Costa	051.289-3 B	19/01/2026	17/02/2026	2023/2024
Cleide Monteiro Porto	011.791-9 N	05/01/2026	19/01/2026	2023/2024
Cleide Monteiro Porto	011.791-9 N	20/01/2026	16/02/2026	2024/2025
Cleudilon de Souza Silveira	247.633-9 D	14/01/2026	12/02/2026	2024/2025
Danielly Chagas da Silva	232.903-4 B	05/01/2026	03/02/2026	2023/2024
Darcy Pereira Lima	116.225-0 E	12/01/2026	10/02/2026	2023/2024
Dion Ezequiel Vieira de Lima	227.674-7 B	01/01/2026	30/01/2026	2025/2026
Eduarda Marize Lima	270.094-8 A	07/01/2026	16/01/2026	2024/2025
Ellen Thais da Silva Azevedo	248.256-8 A	02/01/2026	16/01/2026	2024/2025
Gessiane Gomes de Souza Gaspar	264.572-6 A	19/01/2026	02/02/2026	2023/2024
Heitor Andrade Gomes de Sá	266.880-7 A	26/01/2026	24/02/2026	2023/2024
Helaíton Josias de Azevedo Borba	211.305-8 D	07/01/2026	16/01/2026	2024/2025
Itelvina Andrea de Souza Ayres	208.206-3 C	15/01/2026	29/01/2026	2024/2025
Jandira Frota Magalhães	247.139-6 A	05/01/2026	14/01/2026	2023/2024
Jessica Silva do Nascimento	266.542-5 A	05/01/2026	03/02/2026	2024/2025
João Kleber Serrão de Freitas	238.226-1 A	05/01/2026	03/02/2026	2024/2025
Joed Barbosa Mendes	247.331-3 A	19/01/2026	02/02/2026	2025/2026
Jorge Siqueira Corrêa	185.359-7 E	02/01/2026	31/01/2026	2022/2023
Joselma Bastos Gonçalves	247.216-3 A	05/01/2026	03/02/2026	2024/2025
Kindreully Raliny Silva de Souza	235.499-3 A	26/01/2026	09/02/2026	2021/2022
Liliane Souza da Paixão	237.392-0 B	05/01/2026	03/02/2026	2022/2023
Lussandra Mirelli de Melo Pinto	187.094-7 J	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026

Marcello Loureiro de Figueiredo	271.248-2 A	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
Marcia Fernanda Izidorio Gomes	164.022-4 D	26/01/2026	14/02/2026	2024/2025
Maria Cristina Souza da Silva Barroso	214.051-9 B	05/01/2026	19/01/2026	2024/2025
Maria Emília Freitas de Souza Silva	104.091-0 G	05/01/2026	19/01/2026	2022/2023
Maria Luana Vasconcelos da Silva	266.556-5 A	01/01/2026	30/01/2026	2024/2025
Maria Olinda Sampaio Saldanha	051.308-3 B	19/01/2026	17/02/2026	2024/2025
Maria Rogeria da Silva Mesquita	247.789-0 A	05/01/2026	03/02/2026	2025/206
Marlete Lopes Corrêa	051.338-5 D	19/01/2026	10/02/2026	2022/2023
Mauro de Lima Nunes	266.532-8 A	26/01/2026	24/02/2026	2024/2025
Mernique Almeida da Silva	176.193-5 B	05/01/2026	03/02/2026	2024/2025
Pedro Santarem de Souza	233.992-7 B	02/01/2026	21/01/2026	2022/2023
Raimundo Roosevelt da Conceição de Almeida Neves	053.018-2 G	12/01/2026	31/01/2026	2025/2026
Raira Beatriz Queiroz Dutra	266.554-9 A	19/01/2026	28/01/2026	2024/2025
Raquel Aguiar da Silva	230.153-9 A	05/01/2026	24/01/2026	2023/2024
Raquel Aguiar da Silva	230.153-9 A	25/01/2026	03/02/2026	2024/2025
Regiomara Lasmar Costa	223.870-5 B	14/01/2026	12/02/2026	2023/2024
Rodrigo Alberto de Abreu Lima	221.616-7 E	05/01/2026	14/01/2026	2022/2023
Rosicleudo Teixeira dos Santos	166.324-0 E	02/01/2026	31/01/2026	2023/2024
Samara Sarmiento da Costa Lima	198.105-6 E	19/01/2026	28/01/2026	2024/2025
Sônia Ferreira da Silva	051.483-7 E	05/01/2026	03/02/2026	2022/2023
Suzy Pereira da Silva	266.589-1 A	02/01/2026	31/01/2026	2022/2023
Tainá Abecassis Teixeira	247.117-5 A	05/01/2026	24/01/2026	2024/2025
Tainá Abecassis Teixeira	247.117-5 A	25/01/2026	03/02/2026	2025/2026
Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo	249.086-2 A	26/01/2026	14/02/2026	2024/2025
Vivian Christiane Ataíde Moraes	196.970-6 C	26/01/2026	14/02/2026	2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 16 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 264161

PORTARIA N.º 0029/2026-GDP/CETAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000535/2026-33-CETAM, e
CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023;
CONSIDERANDO o baixo valor da contratação;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa Amazon Eletric CNPJ: 17.285.739/0001-90 - para o lote 01 - com valor total de R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), na RDL 009/26 - SER. DE MAN. DE MÁQUINA DE COSTURA-CETAM;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 264203

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2022-CETAM. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026. PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e F.M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 552.160,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais) sendo o valor mensal estimado em R\$ 46.013,33 (quarenta e seis mil, treze reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903912; FONTE: 1.500.1000.0000.0000; NOTA DE EMPENHO: n.º 2026NE0000117, em 10/03/2026, no valor de R\$ 92.026,66 (noventa e dois mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 460.133,34 (quatrocentos e sessenta mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 09/03/2027. FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.0 28201.000301/2026.96-Cetam.

Manaus/AM, 16 de março de 2026.
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 264151

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 003/2026
Órgão de Origem: PROCON/AM; Servidores: Edmundo Gabriel Dutra Queiroz - Assessor III; Pedro Coelho Malta - Chefe de Departamento; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus - 06/04/2026 a 12/04/2026; Objetivo: Participar da ação integrada de ordenamento, legalização formalização de prestadores de serviços turísticos do estado do Amazonas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM, em Manaus, 17 de março de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 264127

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 038/2026 - GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
I - TRANSFERIR as Férias referente ao Exercício de 2026, por imperiosa necessidade de serviço, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 152/2025 - GDP/ARSEPAM, de 28/11/2025:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DIAS
ABRIL 2026				
01	Luciano Kleiner da Silva Miranda	260.631-3B	2026	30

02	Maria Divina Vargas de Lima	209.780-0D	2026	30
03	Paula Fernanda Costa Jatahy de Castro	231.657-9C	2026	30
04	Raquel Oliveira de Jesus	269.626-6A	2026	30

Manaus, 17 de março de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 264179

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 007/2026 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Francisco Assis Barbosa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Rorainópolis, 16 a 17/03/2026 **Objetivo:** Acompanhar e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá, no Estado de Roraima. **Nome:** Sivandro de Campos Freitas **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 09 a 10/03/2026 **Objetivo:** Executar a Etapa 1.5 - Ações de Controle e Erradicação da praga Mosca-da-Carambola no município de Rio Preto da Eva, com vistas à contenção da dispersão e proteção da fruticultura regional. **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Tefé, 09 a 11/03/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovinos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Destino/Período:** Itacoatiara, 16 a 20/03/2026; **Objetivo:** Realizar vistoria e orientação de estabelecimentos com SIEs no Município de Itacoatiara. **Nome:** Carlos Petronio de Souza Queiroz **Cargo:** Agente de fiscalização agropecuário; **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak, **Nome:** Ailton Reis de Jesus **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Destino/Período:** Iranduba, 18 a 20/03/2026; **Objetivo:** Realização de cumprimento de meta do MAPA (Ministério da Agricultura), no abatedouro Falcão Indústria de Alimentos S.I.E 001, no Município de Iranduba. **Nome:** Paulo Luciano Soares Pinto **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaquiri, 18/03 a 10/04/2026; **Objetivo:** Garantir a realização dos atendimentos e demais atividades administrativas e técnicas do escritório, assegurando a continuidade dos serviços prestados. **Nome:** Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Destino/Período:** Iranduba, 18 a 21/05/2026; **Objetivo:** Realizar fiscalização e vistoria de estabelecimento para obtenção do S.I.E, no Município de Iranduba. **Nome:** Guilherme Pedrosa de Oliveira **Cargo:** Motorista fluvial; **Destino/Período:** São P. de Olivença/Atalaia do Norte/Benjamin Constant, 12 a 21/04/2026; **Objetivo:** Conduzir o TFA Glauco Siqueira Gonçalves em objetivo de atender as Metas do Programa de Vigilância Baseada Em Risco - PVBR/PNEFA para São Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, referentes ao 1º semestre 2026, MEMO N°77 de 26/01/2026 GDA e METAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS - PNSS, MEMO CIRCULAR N° 04 GDA de 27 Janeiro De 2026. **Nome:** Glauco Siqueira Gonçalves **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** São P. de Olivença/Atalaia do Norte/Benjamin Constant, 12 a 21/04/2026; **Objetivo:** Cumprir As Metas Do Programa De Vigilância Baseada Em Risco - PVBR/PNEFA Para São Paulo De Olivença, Benjamin Constant e Atalaia do Norte. **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 14 a 17/04/2026 **Objetivo:** Realizar coleta oficial e fiscalização de estabelecimentos com S.I.Es, no Município de Presidente Figueiredo. **Nome:** Gelciara da Silva Gomes **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Codajás, 16 a 24/03/2026 **Objetivo:** Realização e cumprimento de metas a campo dos programas estaduais de sanidade animal no município de Codajás. **Nome:** Aline Maria Oliveira Sena Pereira **Cargo:** Gerente; **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Santo Antônio do Içá, 25/03 a 03/04/2026 **Objetivo:** Realizar o levantamento geral anual, Físico Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocado, inservível, cedido ou recebido em cessão da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF do exercício de 2026. **Nome:** Adilson Pereira da Silva **Cargo:** Técnico de

Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 09 a 21/04/2026, **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA. **Nome:** Diógenes de Oliveira Magalhães; **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 20 a 23/04/2026, **Objetivo:** Prestar apoio técnico às atividades previstas no Plano de Vigilância de Influenza Aviária e Doença de Newcastle. **Nome:** Tássio Luan Maciel Barbosa **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Alvarães, 13/04 a 01/05/2026, **Objetivo:** Realizar fiscalização do Programa de Vigilância Baseada em Riscos para Febre Aftosa. **Nome:** Jammerson Alves de Oliveira **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Alvarães, 13/04 a 01/05/2026, **Objetivo:** Conduzir o Técnico de Fiscalização Agropecuária que realizará ações de fiscalização para o Programa de Vigilância Baseada em Riscos para Febre Aftosa. **Nome:** Luiz Carlos Albuquerque Ferreira **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Itacoatiara, 01 A 03/04/2026, **Objetivo:** Realizar auxílio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro Bovínos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Eudes Mota Leite de Oliveira **Cargo:** Gerente; **Destino/Período:** Borba, 17 a 26/03/2026 **Objetivo:** Realizar vista técnica para verificar a existência de bens físico em funcionamento, se possuem tombo, caso contrário fazer fixação de plaquetas, bem como levantamento de imóveis inservíveis para substituição. **Nome:** Alciney Florenço Barroso **Cargo:** Coordenador; **Nome:** Vielo de Moura Luna **Cargo:** Gerente; **Destino/Período:** Envira, 16 a 25/03/2026 **Objetivo:** Atuar na auditoria da unidade local para verificação de documentos, bens moveis, imóveis, servidores lotados na unidade, trabalhos executados por parte da equipe local e verificação do uso de recursos solicitados. **Nome:** Igor Figueiredo Brandão **Cargo:** Gerente; **Destino/Período:** Santo Antônio do Içá, 07 a 16/04/2026 **Objetivo:** Verificação de bens móveis, imóveis, trabalhos executados por parte da equipe local e verificação do uso de recursos solicitados, na unidade local de Santo Antônio do Içá. **Nome:** Andrew Alves Pimentel **Cargo:** Assessor; **Destino/Período:** Borba, 21 a 30/03/2026 **Objetivo:** Realizar manutenção no parque tecnológico da Unidade de Borba. **Nome:** Pietro Pinto Silva **Cargo:** Assessor; **Destino/Período:** Porto Velho, 22 a 23/03/2026 **Objetivo:** Prestar apoio logístico aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas (ADAF), oriundos da sede central, que irão desembarcar no aeroporto do município de Porto Velho/RO. **Nome:** Ricardo Augusto Gonçalves Borges **Cargo:** Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário; **Destino/Período:** Manaus, 11 a 18/04/2026 **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA. **Nome:** Sivandro Campos de Freitas **Cargo:** Gerente; **Destino/Período:** Tabatinga, 13 a 17/04/2026 **Objetivo:** Supervisão as ações de contenção e erradicação da Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu nos Município de Tabatinga são contínua, visando a erradicação dessa praga no estado do Amazonas, Conforme a Portaria MAPA Nº249, DE 4 DE AGOSTO DE 2021. **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Iranduba, 18 a 21/05/2026 **Objetivo:** Fiscalização de estabelecimento para obtenção de S.I.Em no Município de Iranduba. **Nome:** Orlencleison Marques Temo **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 11 a 18/04/2026; **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA. **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Itacoatiara, 24 a 27/03/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização e vistoria de estabelecimento para obtenção de S.I.E, no Município de Itacoatiara. **Nome:** Kamila Holanda da Silva Sales; **Nome:** Cleide Pereira Lopes **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Silves, 23/03 a 01/04/2026 **Objetivo:** Supervisionar a Unidade do município com foco na análise de documentos, atividades administrativa desenvolvidas pela unidade, bem como atender a demandas dos servidores. referente ao setor pessoal. **Nome:** Carlos Pedro da Silva **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Caapiranga , 16 a 28/03/2026. **Objetivo:** Realizar metas semestrais dos programas de sanidade animal no município de Caapiranga. **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Presidente figueiredo , 07 a 10/04/2026. **Objetivo:** realizar fiscalização, análise de documentos, autocontrole e rotulagem de todos os procedimentos do serviço de inspeção nos SIEs, no município de Presidente Figueiredo. **Nome:** Igor Figueiredo Brandão; **Nome:** Aline Maria Oliveira Sena Pereira **Cargo:** Gerente; **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Parintins, 18 a 22/03/2026 **Objetivo:** Atuar nas atividades pertinentes a Comissão de Inventário, realizar o levantamento geral anual, Físico Financeiro e verificação do imóvel da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF do exercício de 2026. **Nome:** Walcemir Sa da

Silva **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Itacoatiara, 23 A 27/03/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Rorainópolis, 27 a 28/03/2026 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá, no Estado de Roraima. **Nome:** Wladimir Soares Freire Neto **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Manacapuru, 23 a 31/03/2026 **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos MAFRICO - ME - SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Parintins, 16 a 18/03/2026 **Objetivo:** Realização de vistoria técnica, visando à habilitação do registro SIE/SISBI do estabelecimento J M DE SOUZA COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - SIF 4387, no município de Parintins. **Nome:** Rafael Rodrigues de Sousa **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Itacoatiara, 30/03 A 10/04/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMERCIO DE CARNES MARTINS LTDA - SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Liliane Guimarães Silva **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Manaquiri, 30 a 08/04/2026 **Objetivo:** supervisionar as atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores. **Nome:** Willian Bressan Pinto **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Brasília, 06 a 07/04/2026 **Objetivo:** Participar da Reunião do FÓRUM NACIONAL DOS EXECUTORES DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - FONESA. **Nome:** Benedito Neto de Holanda Simão **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 11 a 19/04/2026, **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264055

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

DECLARAÇÃO DE BENS NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO FUHAM - 2025.

Assunto: Declaração de bens por força de Decretos Governamentais, referente a nomeações e exonerações de servidores. **Servidor:** Carlos Alberto Chirano Rodrigues - Nomeação: Diretor Presidente - Casa no condomínio Greenwood Park, nº 9, qd. E, bairro Aleixo - Manaus/AM, CEP 69060-420; Sala nº 201 tipo A e Sala 202, tipo B localizadas no Centro Médico e Odontológico de Manaus - CEMOM, situado na rua Acre, nº12, bairro Nossa Senhora das Graças; Sala comercial Soberane Residence, Corporate e Mall, localizada na rua Salvador, nº 440, bairro Adrianópolis; Veículo Hilux CD DSL 4x4 SRV AT 21/21, marca Toyota, cor externa prata nevoa; Participação Societária na Empresa DERMANAUS Serviços Médicos LTDA, 35% do capital; participação societária no banco Sicoob. **Servidora:** Monica Sales Moreira de Souza - Nomeação: Diretora Administrativo Financeira -Apartamento financiado, situado na rua Barão do Rio Branco, nº 699, Cd. São Judas Tadeu, bl 7B, 106. **Servidor:** Renato Cândido da Silva Júnior - Nomeação: Diretor Técnico - Nada a declarar. **Servidora:** Maria das Graças Vale Barbosa Guerra - Nomeação: Diretora de Ensino e Pesquisa - Casa no Cd. Jardim Encontro das Águas. **Servidora:** Sirley Martins de Oliveira - Nomeação: Chefe de Gabinete AD-1 - Apartamento N°1304, tipo simples, no 13° pavimento localizado no Subcondomínio Sense II - apto II, rua Belém nº 544 - Adrianópolis. **Servidora:** Ivanete Gomes de Almeida - Nomeação: Chefe de Departamento AD-1 -Apartamento na compensa - quitado; Apartamento na Ponta Negra - financiado; Veículo Renault Clio 2011/2012 - quitado; terreno 12x20 m - Conjunto Galileia. **Servidora:** Linéia Borges Toscano - Nomeação: Chefe De Departamento AD- 1 - 1 residência. **Servidora:** Valderiza Lourenço Pedrosa - Nomeação: Chefe de Departamento AD-1 - Brasilprev; Poupança Banco do Brasil e Caixa Econômica; Contas Bradesco e Banco do Brasil. **Servidora:** Minervina Cardoso de Oliveira - Nomeação: Chefe de Departamento AD- 1 - Nada a declarar. **Servidor:** Sinésio Talhari - Exoneração: Chefe De Departamento AD- 1 - Um apartamento; um consultório; dois carros uma Pick Up D20 93 e um Triton 2022; uma casa. **Servidora:** Cynthia de Oliveira Ferreira - Nomeação: Chefe de Departamento - AD-1 - Automóvel Yaris Xls, ano 2019. **Servidor:** Caio Augusto Mascarenhas Dias - Nomeação: Assessor I

AD- 1 - Nada a declarar. **Servidor:** Arnaldo Araújo dos Santos - Nomeação: Assessor I AD- 1 - Veículo automotor, à gasolina. Marca FORD, modelo Ford KA SE 1.0 SD C. Valor Atualizado de R\$ 53 mil (Fonte: FIPE). **Servidora:** Karim Tabhada Lopez de Oliveira - Exoneração: Assessor I AD- 1 - Veículo Toyota/Etios 2015. **Servidora:** Mariana Jana Santos Fernandes - Nomeação: Assessor I AD- 1 - Nada a Declarar. **Servidora:** Djaneide Rodrigues Casas - Nomeação: Assessor I AD- 1 - Residência situada na rua Amadeus, nº 87, Cj Huascar Angelim, Aleixo; Carro marca Chevrolet Onix 2022/2023. **Servidora:** Alessandra Marques Nascimento - Nomeação: Gerente - AD- 2 - Nada a declarar. **Servidor:** Iauata Firmo da Silva - Nomeação: Gerente AD- 2 - Siena Fire 2003. **Servidora:** Jamile Izan Lopes Palheta Junior - Nomeação: Gerente AD- 2 - Veículo HB20 preto; imóvel casa no bairro Nova Cidade. **Servidora:** Raquel Bamond Reis - Nomeação: Gerente AD- 2 - Nada a declarar. **Servidora:** Alexandra de Freitas Costa - Nomeação: Gerente AD- 2 - Apartamento quitado no Condomínio São Judas Tadeu II - Flores; Carro (Palio Economic 2013/2014) - quitado. **Servidor:** Carlos Alberto Castro Barros - Nomeação: Gerente AD- 2 - Nada a declarar. **Servidora:** Alessandra Maria Moura Salignac de Souza - Nomeação: Gerente AD- 2 - Carro Nissan March 2014/2015. **Servidora:** Eliane dos Santos Brandão - Nomeação: Gerente AD- 2 - Terreno com casa em construção. **Servidora:** Waldemara Vasconcelos Gomes - Nomeação: Gerente AD-2 - 1 Carro, 1 casa. **Servidora:** Cirlene Azevedo de Araújo - Nomeação: Gerente AD- 2 - Nada a declarar. **Servidora:** Maria Leide Barbosa Pinto - Exoneração: Gerente AD-2 - Veículo HB20, Marca Hyundai; Casa no Cd Reserva do Parque, 299, apt Life Bairro: Ponta Negra, 102 - Torre A. **Servidora:** Patrícia Tavares Cruz - Nomeação: Gerente - AD- 2 - Nada a declarar. **Servidora:** Kellen Cristina de Mello Garcês - Nomeação: Gerente AD-2 - carro Montana, 2011/2012. **Servidora:** Adriany Priscila Cância Araújo - Nomeação: Subgerente AD-3 - Carro de passeio Onix 1.0 TAT LTZ. **Servidor:** Joclimar Correa Mourão - Exoneração: Subgerente AD-3 - Nada a declarar. **Servidora:** Paola Renata Melo Garcia - Nomeação: Subgerente AD-3 - Jeep Renegade 2024/2025 financiado. **Servidor:** Edson Marcos da Silva Ferreira - Nomeação: Subgerente AD-3 - Veículo Citroen C3 ano: 2009; Motocicleta Yamaha MT03 2023/2024; **Servidor:** Rodrigo Ferreira de Andrade - Nomeação: Subgerente AD- 3 - Nada a declarar. **Servidor:** Samuel Rufino da Silva - Nomeação: Subgerente AD- 3 - Motoneta Honda Elite 125, ano 2019 preta. **Servidor:** Igor Arquelles Leão - Nomeação: Subgerente AD- 3 - Fiat UNO Mille 2009/2010. **Servidor:** Christian Silva de Souza - Nomeação: Subgerente AD- 3 - Motocicleta Honda Pop 1101 - R\$ 7.500,00. **Servidora:** Jaqueline da Silva Mendes - Nomeação: Subgerente AD- 3 - Nada a declarar. **Servidora:** Yama Mayura Alves de Sousa - Nomeação: Subgerente AD- 3 - Apartamento: Condomínio Turim; carro Honda City financiado. **Servidora:** Cynthia de Oliveira Ferreira - Exoneração: Subgerente AD- 3 - Automóvel Yaris - Toyota. Ano 2019. **Servidora:** Haylla Marcos de Carvalho - Nomeação: Subgerente AD-3 - Nada a declarar. **Servidora:** Debora Cristina de Lima Fernandes - Nomeação: Subgerente AD- 3 - Nada a declarar. **Servidora:** Rosana Ferreira Lopes - Nomeação: Subgerente AD- 3 -Nada a declarar. **Servidor:** Lúcio Figueira Pimentel - Nomeação: Subgerente AD- 3 - Casa situada a rua General Miranda Reis, nº 12 Cj. Celestramazon, Manaus/AM. Adquirido por herança paterna em divisão com dois irmãos consanguíneos; Casa situada a rua Yokohamam, nº 30 Cj. Jardim Oriente, Manaus/AM. Adquirido em comunhão de bens com a esposa Adriana Maia Ponce Pimentel; Carro marca Honda, modelo City Hatch EXL ano 2023, Placa QZY0G33. **Servidor:** Douglas Souza de Moura - Nomeação: Subgerente AD- 3 - Nada a declarar. **Servidor:** Jairo de Souza Gomes - Nomeação: Subgerente AD- 3 - Nada a declarar. **Servidora:** Nádia Socorro Nogueira Pimentel - Nomeação: Subgerente AD-3 - 01 Veículo Honda City Hatch EXL ano 2023; 01 Apartamento situado na rua Raimundo Nonato de Castro, nº 748, bl H apt 103 - Residencial Boa Vista, Santo Agostinho com 72 m². **Servidora:** Leide Ingrid de Almeida Menezes - Nomeação: Subgerente AD-3 - Nada a declarar. **Servidora:** Tamyres Barbosa de Lima Barros - Nomeação: Subgerente AD-3 - Apartamento, Carro - Captur. **Servidora:** Thays Danielly de Almeida Alves - Nomeação: Assessor III AD- 3 - 01 Casa na rua Manisa, nº 06 no bairro Nova Cidade. **Servidora:** Maria da Esperança Perdigão Lima - Nomeação: Assessor III AD- 3 - carro Nissan versa, ano 2018/2019. **Servidora:** Francinethe Miranda Seixas - Nomeação: Assessor III AD- 3 - Uma Casa no condomínio Vivenda do Pontal, 50% de uma casa no Conj João Bosco I Coroado - 3; um carro, modelo Argo Trekking - FIAT, ano 2025. **Servidora:** Suely Ferreira da Silva - Nomeação: Assessor III AD- 3 - Nada a declarar. **Servidor:** Jeorgio Claudino Pereira Santos - Nomeação: Assessor III AD- 3 - Nada a declarar. **Servidor:** Cris Arlen Roque Felipe - Exoneração: Assessor III AD- 3 - Nada a declarar. **Servidora:** Laryssa Cruz Oliveira - Nomeação: Assessor III AD-3 - Nada a declarar. **Servidora:** Nadia Ney Sousa dos Santos - Nomeação: Assessor III AD- 3 - uma casa. **Servidor:** Franquel Figueiredo de Brito - Nomeação: Assessor III AD- 3 - Nada a declarar.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 264188

EXTRATO Nº 008/2026 - FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo Da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o parágrafo 9º, art. 201 da Constituição Federal, de 1988; CONSIDERANDO o teor do Processo 01.02.017303.000124/2026-19; **RESOLVE I - AUTORIZAR** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Rosa Batista Correa, mat. nº 187.201-0 B, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 64581.011660/2025-71, emitida em 18/08/2025 pelo Hospital Militar de Área de Manaus descrito abaixo: a) Empregador: Hospital Militar de Área de Manaus, CNPJ: 09.601.850/0001-10, período de contribuição: 26.02.1999 a 27.02.2002, correspondente a 3 (três) anos e 2 (dois) dias; II - O Período averbado compreende um total de 1.098 (mil e noventa e oito dias), correspondendo a 3 (três) anos e 2 (dois) dias. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 17 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 264190

EXTRATO Nº 009/2026 - FUHAM

PORTARIANº 024/2026-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24 do Decreto nº 18.071, de 12/08/1997; CONSIDERANDO que a FUHAM desenvolve Programa de Residência Médica em Dermatologia credenciada pela Comissão Nacional da Residência Médica em Convênio com o Ministério da Educação e Cultura; CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 6.932 de 07/06/1981, nos seus art. 1º, parágrafo 1º e art. 4º; e CONSIDERANDO a Normativa contida no Ofício Circular nº 18/2011-MEC/SESU/DHR/CGRS do Ministério da Educação de 14/05/2011; CONSIDERANDO finalmente o teor do Processo nº 01.02.017303.0001 18/2026-61-DEPESQ/FUHAM; **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 015/2026-GDP/FUHAM, de 13 de fevereiro de 2026, publicada em forma do Extrato nº 007/2026-FUHAM, no Diário Oficial nº 35.645, de 13.02.2026, na parte que trata da autorização para inclusão em folha de Felipe do Nascimento Berger. II - AUTORIZAR a inclusão em folha de pagamento como Bolsista a Médica Residente Daiane Moraes Silva (R1), no valor unitário de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), no período de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2029. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 17 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 264197

EXTRATO Nº 010/2026 - FUHAM

PORTARIA Nº 025/2026-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - Fuham, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 065 e 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 000198/2026-55; 000381/2026-50; 000285/2026-02 e 000318/2026-14 - SIGED; **RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial** às servidoras **Maria Gedalva da Silva Costa**, Aux. Administrativo, mat. nº 203.223-6A, quinq.: 2014 a 2019 e 2019 a 2024, período: 01/04/2026 à 01/10/2026; **Daniella Gomes de Moraes**, Téc. de Patologia Clínica, mat. nº 246.244-3A, quinq.: 2018 a 2023, período: 06/04/2026 à 06/07/2026; **Lania Maria Mestrinho de Oliveira**, Téc. de Informática, mat. nº 160.102-4B, quinq.: 2015 a 2020, período: 01/10/2026 à 01/01/2027; **Carolina Chrusciak Talhari Cortez**, Pesq. Titular, mat. nº 192.218-1D, quinq.: 2017 a 2022, período: 16/03/2026 à 16/06/2026. II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 17 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 264200

RESENHA Nº 006/2026 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome, matrícula e cargo: Monica Nunes de Souza Santos, Mat. 165.349-0E, Médico Doutor **Período:** 19 e 20/03/2026, **Trecho:** Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, **Objetivo:** participar do Fórum Sobre o Ato Médico em Dermatologia: saúde e segurança do paciente; **Nome, matrícula e cargo:** Valderiza Lourenço Pedrosa, Mat. 101.586-9A, Chefe de Departamento, e Silmara Navarro Pennini, Mat. 101.602-4C, Médico Mestre **Período:** 12 a 14/03/2026, **Trecho:** Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, **Objetivo:** participar

Conferência Nacional de Alto Nível em Hanseníase 2026: “Intensificando esforços por um Brasil livre da Hanseníase”, **Nome, matrícula e cargo:** André Luiz Leturiondo, Mat. 160.092-3C, Farmacêutico Bioquímico **Período:** 19 à 21/03/2026, **Trecho:** Manaus/São Paulo/Manaus, **Objetivo:** participar do Encontro de Abertura do Projeto Qualifica Laudo. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Manaus, 17 de março 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 264201

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 032/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Rescisão nº 2/2026 - HEMOAM; **ASSINAT:** 5/3/2026. **PARTES:** HEMOAM e EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA; **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo das partes o Termo de Contrato nº 24/2023, firmado em 2/8/2023, conf. o Art. 78, Inc. XII c/c Art. 79, Inc. II, Lei nº 8.666/93, cujo objeto era os Serviços Especializados em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Sistema de Detecção de Incêndios, no Prédio Sede e Anexo desta Fundação. **DA ANULAÇÃO:** Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. **PROC. ADM.:** 1742/2026-96 - SIGED.

Manaus, 11/3/2026

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264079

EXTRATO Nº 033/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Extinção (Rescisão) nº 3/2026 - HEMOAM; **ASSIN:** 5/3/2026. **PARTES:** HEMOAM e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo das partes o Termo de Contrato nº 27/2025, firmado em 3/7/2025, conf. o Art. 138, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto era o Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização), com fornecimento de Mão de Obra, Material e Equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as necessidades desta Fundação. **DA ANULAÇÃO:** Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. **PROC. ADM.:** 1741/2026-41 - SIGED.

Manaus, 11/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264080

EXTRATO Nº 034/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Extinção (Rescisão) nº 4/2026 - HEMOAM; **ASSIN:** 6/3/2026. **PARTES:** HEMOAM e DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA; **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo das partes o Termo de Contrato nº 22/2025, firmado em 13/6/2025, conf. o Art. 138, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto era o Serviço de Agente de Portaria/ Porteiro, nas instalações da Fundação HEMOAM, compreendendo Hemocentro Coordenador (Prédios Sede e Anexos), com a disponibilização de Mão de Obra qualificada, Materiais e Equipamentos necessários para execução deste Serviço. **DA ANULAÇÃO:** Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. **PROC. ADM.:** 1743/2026-30 - SIGED.

Manaus, 11/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264085

EXTRATO Nº 035/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Extinção (Rescisão) nº 5/2026 - HEMOAM; **ASSIN:** 6/3/2026. **PARTES:** HEMOAM e MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA; **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo das partes o Termo de Contrato nº 48/2025, firmado em 10/10/2025, conf. o Art. 138, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto era os Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em Elevadores, na Fundação HEMOAM, compreendendo Hemocentro Coordenador, com a disponibilização de Mão de Obra Qualificada, Materiais, Insumos e Equipamentos necessários para execução deste serviço. **DA ANULAÇÃO:** Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. **PROC. ADM.: 1740/2026-05 - SIGED.**

Manaus, 11/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264087

EXTRATO Nº 036/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação Administrativa e Hospitalar nº 18/2026 - HEMOAM; **ASSIN:** 6/3/2026. **PARTES:** HEMOAM e AMAZON SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS LTDA; **OBJETO:** Serviços de Limpeza e Conservação Administrativa e Hospitalar, compreendendo as áreas do Hemocentro Coordenador (Prédio Sede e Anexos) e do HEMOAM Hospital (Complexo Hospitalar e Apoios), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços; **DLE Nº 9/2026-HEMOAM**, c/ base no Art. 75, Inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157, Inc. III, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria nº 60/2026-GHEMOAM, publicada no DOE de 26/2/2026, Poder Executivo - Seção II, **pág. 17**; **VALOR GLOBAL: R\$ 4.410.700,06 (Quatro milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos reais, seis centavos); VIGÊNCIA:** 6/3/2026 a 2/9/2026; **DOTAÇ. ORÇAMENT.:** Un. Orçament.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Nat. Desp.: 339037.02, em 4/3/2026, a NE Nº 234/2026 no valor de R\$ 735.116,68 (Setecentos e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais, sessenta e oito centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.: 529/2026-67 - SIGED.**

Manaus, 11/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264089

EXTRATO Nº 037/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Manutenção na Rede de Gases Medicinais nº 19/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 6/3/2026. **PARTES:** HEMOAM e IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** Serviços Especializados em Manutenção Corretiva e Preventiva na Rede de Gases Medicinais, ar medicinal e vácuo clínico, com fornecimento de peças, mão de obra, insumos e acessórios necessários para execução, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar; **DLE Nº 13/2026-HEMOAM**, c/ base no Art. 75, Inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157, Inc. III, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria nº 64/2026-GHEMOAM, publicada no DOE de 27/2/2026, Poder Executivo - Seção II, **pág. 26**; **VALOR GLOBAL: R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais); VIGÊNCIA:** 6/3/2026 a 5/3/2027; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Nat. Desp.: 339039.16; Fonte: 1.600.2310.0000.0000, em 6/3/2026, a NE Nº 259/2026 no valor de R\$ 100 (cem reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.: 607/2026-23 - SIGED.**

Manaus, 11/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264094

EXTRATO Nº 038/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Pegaspargase nº 020/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 6/3/2026. **PARTES:** HEMOAM e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - FILIAL XXIV; **OBJETO:** Aquisição do Medicamento Pegaspargase, Forma Farmacêutica: solução injetável;

Concentração: 750 U/ml; Apresentação: frasco-ampola c/ 5ml, Qtde: 250 Unidades, para atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 628/2025-CSC (ARP Nº 374/2025-4)**, c/ base no Art. 29 c/c 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023, homologado no DOE de 7/11/2025, Poder Executivo - Seção II, **pág. 16**; **VALOR GLOBAL: R\$ 1.520.360,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e sessenta reais); VIGÊNCIA:** 6/3/2026 a 5/1/2027; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.303.3305.2089.0001; Nat. Desp.: 339030.09; Fonte: 1.500.1000.0000.0000, em 4/3/2026, a NE Nº 238/2026 no valor de R\$ 121.628,80 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais, oitenta centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.: 412/2026-83 - SIGED.**

Manaus, 12/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264142

PORTARIA Nº 080/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, da Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019 e o Art. 12, VII, da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.017302.000496/2026-55; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues. **RESOLVE: I - CONTRATAR** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em Regime de Direito Administrativo, de acordo com o Anexo I, nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.607, de 28.06.00, com redação dada pela Lei n. 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Art. 37, IX da Constituição Federal e § 1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas. A presente contratação tem por objetivo a prestação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público. Os recursos financeiros para cobertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026-HEMOAM Hospital, ocorrerão à conta da dotação orçamentária: 17302 - Fundo Estadual de Saúde; 10 122 0001 02003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; 3190.04 - Contratação por tempo Determinado Pessoal Civil; 3190.13 - Obrigações Patronais. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA--PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.** Manaus, 13 de março de 2026.

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
N.	Nome	Nº DO CONTRATO	A CONTAR DE
1	ALAN TEIXEIRA FRAZAO	001/2026	24/02/2026
2	ALINE MENDES BRASIL	002/2026	24/02/2026
3	AYSLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	004/2026	24/02/2026
4	BRUNA DE MENEZES ROCHA	005/2026	24/02/2026
5	CAIO CUNHA GORTZ FERREIRA	006/2026	24/02/2026
6	CHARLENE DOS SANTOS DA SILVA	007/2026	24/02/2026
7	DIEGO FREITAS BEZERRA	009/2026	24/02/2026
8	EDUARDO GARCIA MANGABEIRA DA SILVA	010/2026	24/02/2026
9	ELIZANDRA DE FREITAS SANTOS	012/2026	24/02/2026
10	ERNANDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	015/2026	24/02/2026
11	FRANCILENE ANDRADE DE SOUZA	018/2026	24/02/2026
12	FRANCISCA JAQUELINE RAMOS MOURA	019/2026	24/02/2026
13	FRANCISCO CHARLES BARROS MARTINS	021/2026	24/02/2026
14	GEOVANNA DE ARAUJO CAVALCANTE	023/2026	24/02/2026
15	GISLENE MAGALHAES BANDEIRA	024/2026	24/02/2026
16	HELLEM LIMA DE OLIVEIRA	025/2026	24/02/2026

17	HENRIQUE SILVA DE SOUZA	026/2026	24/02/2026
18	JACKELINE MONTEIRO NASCIMENTO	028/2026	24/02/2026
19	JARDEL LUCAS PROCOPIO POLANIA	029/2026	24/02/2026
20	JEFTE DE OLIVEIRA RODRIGUES	030/2026	24/02/2026
21	JOHN GUILHERME PIRES DA SILVA	031/2026	24/02/2026
22	JOSE MESSIAS DE SOUZA LIMA	032/2026	24/02/2026
23	JOSELY ALVES FARIAS MONTEIRO	033/2026	24/02/2026
24	JULIA LIMA FROTA	034/2026	24/02/2026
25	LUCIAN AQUINO DE OLIVEIRA	041/2026	24/02/2026
26	LUIZA DA SILVA MARTINS	042/2026	24/02/2026
27	MARCELIA RODRIGUES FERNANDES	043/2026	24/02/2026
28	MONICA MOREIRA LEAL DE MOURA	045/2026	24/02/2026
29	NORMA DA SILVA MAGNO	048/2026	24/02/2026
30	PAULA LORAINÉ CARVALHO DA COSTA	049/2026	24/02/2026
31	PEDRO DO PRADO PEREIRA	050/2026	24/02/2026
32	RAFAEL DA CUNHA VIEIRA	051/2026	24/02/2026
33	RAFAEL FRONTOURA	052/2026	24/02/2026
34	RAYANE PINTO TAVARES	053/2026	24/02/2026
35	REBECCA BENITAH MARTINS DA SILVA	054/2026	24/02/2026
36	SABRINA ALVES DE MOURA	057/2026	24/02/2026
37	SAMANTA NUNES PEREIRA	058/2026	24/02/2026
38	SARAH FONTELES DE OLIVEIRA	060/2026	24/02/2026
39	SUNAMITA LEITE DE OLIVEIRA	062/2026	24/02/2026
40	TCHANGO FRANCO DE CARVALHO	063/2026	24/02/2026
41	THAIS MATOS BATISTA	065/2026	24/02/2026
42	VANDERLEIA ALMEIDA	066/2026	24/02/2026
43	ANA RITA DOS ANJOS SANTOS	274/2026	27/02/2026
44	BRENDA COSTA LIMA	290/2026	27/02/2026
45	DANIEL FREITAS LEAL	288/2026	27/02/2026
46	DIANDRA SANTOS DE LA LIMA	270/2026	27/02/2026
47	FRANCINETE GONCALVES DE OLIVEIRA	286/2026	27/02/2026
48	GABRIELA ROCHA DA SILVA	287/2026	27/02/2026
49	JALCINERY VITORINO DE BRITO	280/2026	27/02/2026
50	MANOEL RAIMUNDO LEITE DOS SANTOS	277/2026	27/02/2026
51	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA	285/2026	27/02/2026
52	NADIA THALYA PEREIRA DA SILVA	291/2026	27/02/2026
53	RAFAELA RODRIGUES LAVOR	271/2026	27/02/2026
54	SAYRA MOURA FARIAS	272/2026	27/02/2026
55	SILVIA GIRAÓ PINHEIRO SULINO	284/2026	27/02/2026
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
N.	Nome	Nº DO CONTRATO	A CONTAR DE
1	ABRAAO DA CRUZ VASCONCELOS	069/2026	24/02/2026
2	ADRIANA DE CARVALHO MACEDO	070/2026	24/02/2026
3	ADRIANA TAVARES PACHECO	072/2026	24/02/2026

4	ALESSANDRA DA SILVA CHAVES	073/2026	24/02/2026
5	AMANDA MENDONCA DA ROCHA	075/2026	24/02/2026
6	ANA AURELIA PAES CORREA	076/2026	24/02/2026
7	ANA CELIA HIPOLITO CARNEIRO	077/2026	24/02/2026
8	ANA PAULA GOMES MACHADO	080/2026	24/02/2026
9	ANA PAULA MACIEL DE SOUZA	081/2026	24/02/2026
10	ANA PAULA SOARES DAS CHAGAS	082/206	24/02/2026
11	ANDERSON SOUZA CASTRO	083/2026	24/02/2026
12	ANDREIA DA ROCHA DUARTE	085/2026	24/02/2026
13	ANDREY NICOLLAS DA SILVA TENORIO	086/2026	24/02/2026
14	ANDRIELY DE LIMA ARAUJO	087/2026	24/02/2026
15	BRENDA SABRINA DA ROCHA RUIZ	089/2026	24/02/2026
16	CIDIA CLARA DE LIMA DELGADO	092/2026	24/02/2026
17	CRISTINA SAMBRANO MALAFAIA	093/2026	24/02/2026
18	DANIELI RAMOS BELTRAO	095/2026	24/02/2026
19	DANIELLE UCHOA DA SILVA	096/2026	24/02/2026
20	DARLISON JEAN SOUZA DA ROCHA	097/2026	24/02/2026
21	EDIA SOUZA DA SILVA	098/2026	24/02/2026
22	EDILEUDA FERREIRA DE FREITAS	099/2026	24/02/2026
23	ELAINE MENESES MATTOS	100/2026	24/02/2026
24	ELCIA DA SILVA SANTOS	101/2026	24/02/2026
25	ELIANA DA COSTA PINHEIRO	102/2026	24/02/2026
26	ELIETE DA COSTA CARVALHO	103/2026	24/02/2026
27	ELIEZER GOMES DE ARAUJO	104/2026	24/02/2026
28	ELOINA DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	105/2026	24/02/2026
29	ELZA MARIA ALMEIDA DA SILVA	106/2026	24/02/2026
30	ERICA MARIANNE SALVADOR DA SILVA	107/2026	24/02/2026
31	ERICA TRIBUZY PEREIRA DE MELLO	108/2026	24/02/2026
32	EUNICE SALES SOUSA	109/2026	24/02/2026
33	FABIULA DA SILVA CUNHA	110/2026	24/02/2026
34	FERNANDA DE SOUZA MORAES	111/2026	24/02/2026
35	FERNANDA GARONE BARBOSA	112/2026	24/02/2026
36	FLAVIANE GOMES PINHEIRO	113/2026	24/02/2026
37	FRANCINETE GOMES BARBOSA	114/2026	24/02/2026
38	FRANCISCA GOMES SEVERINO	115/2026	24/02/2026
39	FRANCISCA JOSEFA BRAGA LOPES FABIANA	116/2026	24/02/2026
40	FRANCISLENE DA SILVA FIGUEIREDO	117/2026	24/02/2026
41	GERSON CRUZ RODRIGUES	119/20026	24/02/2026
42	GILMARA PEREIRA DA ROCHA	120/2026	24/02/2026

43	GISELLE MACEDO DO NASCIMENTO	122/2026	24/02/2026
44	GLEICIANE KELLEN SILVA ABREU	123/2026	24/02/2026
45	GRECIA BRAGA DE CARVALHO	124/2026	24/02/2026
46	GUILHERME ALVES DE SOUZA	125/2026	24/02/2026
47	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE JESUS	126/2026	24/02/2026
48	HUGO TARLISON SODRE CAMPOS	128/2026	24/02/2026
49	JACIARA PAIVA COSTA	130/2026	24/02/2026
50	JACKELINE OLIVEIRA PASSOS	131/2026	24/02/2026
51	JAIREZ DA COSTA ANDRADE	132/2026	24/02/2026
52	JESSICA JACKELINE PIZANGO MORI	134/2026	24/02/2026
53	JESSICA SUELAYNE CORREA ASSIS	135/2026	24/02/2026
54	JHESSICA SILVEIRA LIMA	136/2026	24/02/2026
55	JHULLIE NYCOLLE DA MATA SILVA	137/2026	24/02/2026
56	JOELMA SALVADOR SANTOS	138/2026	24/02/2026
57	JONAS DIAS PESSOA	139/2026	24/02/2026
58	JOSEMA TAVARES PANTOJA DE ANDRADE	140/2026	24/02/2026
59	JUAN LUCAS PONTES FONTES	141/2026	24/02/2026
60	JUCIARA DOS SANTOS GAMA	142/2026	24/02/2026
61	JUDENI DA SILVA CASTILHO	143/2026	24/02/2026
62	KAMILA FERREIRA RAMOS	144/2026	24/02/2026
63	KAREN DAYANA SILVA DOS SANTOS	145/2026	24/02/2026
64	KARINE BARBOSA LEITE	146/2026	24/02/2026
65	KATIA BUSSON DE ANDRADE	147/2026	24/02/2026
66	KELIANE DA COSTA	149/2026	24/02/2026
67	KELLEN CRISTINE DUARTE MAIA	150/2026	24/02/2026
68	LEA SIMEY CANTUARIO COSTA	152/2026	24/02/2026
69	LEIDE DAY FREITAS FIAS	153/2026	24/02/2026
70	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	156/2026	24/02/2026
71	LIGIA DE OLIVEIRA MARINHO DOS SANTOS	157/2026	24/02/2026
72	LORENA XAVIER DE LIMA SOUZA	158/2026	24/02/2026
73	LUCIANA SOUZA DA COSTA	159/2026	24/02/2026
74	LUCIANE GONCALVES CASCAIS	160/2026	24/02/2026
75	LUIS CARLOS RODRIGUES SERRAO	161/2026	24/02/2026
76	LUIZA EDUARDA DE OLIVEIRA NUNES	162/2026	24/02/2026
77	LUZINELMA SILVA DE ARAUJO	163/2026	24/02/2026
78	MARCIO ALEXANDRE JESUS DA CUNHA	165/2026	24/02/2026
79	MARIA ANA MARICAL DA SILVA	166/2026	24/02/2026
80	MARIA CLARICE COSTA DOS SANTOS	167/2026	24/02/2026
81	MARIA DE LOURDES LOBATO FERREIRA	168/2026	24/02/2026
82	MARIA JOSE VASCONCELOS DE SOUZA	170/2026	24/02/2026

83	MARIA MADALENA RIBEIRO FILHA	171/2026	24/02/2026
84	MARIA REGINA DE SOUZA LIMA	172/2026	24/02/2026
85	MARIA ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA	173/2026	24/02/2026
86	MARIA VITORIA GAMA DA SILVA	174/2026	24/02/2026
87	MARINICE DE SOUZA PINTO	175/2026	24/02/2026
88	MARIVALDO COSTA DE LIMA	176/2026	24/02/2026
89	MELL VICTORIA DIAS MACHADO	177/2026	24/02/2026
90	MISTE JUSSARA COSTA SANTOS	178/2026	24/02/2026
91	MIZANDRA CAMPOS RIBEIRO	179/2026	24/02/2026
92	NAIARA KELLY SANTOS DA SILVA	180/2026	24/02/2026
93	NALLU CHRISTINA CORSINO DAMASCENO	181/2026	24/02/2026
94	NAYARA VIEIRA DOS SANTOS	182/2026	24/02/2026
95	NILZIANE GRANJEIRO DA SILVA	183/2026	24/02/2026
96	PAMELA EDUARDA GOMES VANIRES	184/2026	24/02/2026
97	PATRICIA ANDRADDE OLAIO	185/2026	24/02/2026
98	PATRICIA FERREIRA DA COSTA	186/2026	24/02/2026
99	RAFAEL DA COSTA BARBOSA	187/2026	24/02/2026
100	REBECA GOMES BATISTA	188/2026	24/02/2026
101	REBECCA DE PAULA BATISTA	189/2026	24/02/2026
102	REGIANE MEIRELES NORONHA	190/2026	24/02/2026
103	REGINA ALVES PRAIA	191/2026	24/02/2026
104	REGINA TAVARES DE SOUZA	192/2026	24/02/2026
105	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	195/2026	24/02/2026
106	ROSINEIA SOCORRO GONCALVES PEDROSA	196/2026	24/02/2026
107	ROSINEY SILVA DE SOUZA	198/2026	24/02/2026
108	ROSSILENE LIMA DE SOUZA	199/2026	24/02/2026
109	ROSYANNE KRISTYNNNE SOUZA NASCIMENTO	200/2026	24/02/2026
110	RUBERLANDIA COSTA DA SILVA	201/2026	24/02/2026
111	RUSSO ALVARENGA DE FREITAS	202/2026	24/02/2026
112	RUTH SUASSUNA ALFAIA	203/2026	24/02/2026
113	SANDRA DUARTE DIAS	204/2026	24/02/2026
114	SILVANA BARROS DA SILVA	206/2026	24/02/2026
115	SILVANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	207/2026	24/02/2026
116	SIMONE SOUZA PEREIRA	208/2026	24/02/2026
117	SUZYANE DE ARAUJO FERREIRA	209/2026	24/02/2026
118	TATIANA BARBOSA DE MELO	210/2026	24/02/2026
119	TATIANA DA SILVA	211/2026	24/02/2026
120	TATIANA DA SILVA BRAGANCA	212/2026	24/02/2026
121	VERONICA OZORIO DE SOUZA	213/2026	24/02/2026
122	VICTOR THOMAS ALVES LIMA	214/2026	24/02/2026
123	ZANIRA ALVES DA SILVA	216/2026	24/02/2026
124	ALCEMIR QUEIROZ DE SOUZA	305/2026	27/02/2026

125	ARACELIA DE SOUZA GONCALVES	296/2026	27/02/2026
126	BETE LAIA BRITO DE MACEDO	294/2026	27/02/2026
127	CLAUDIA SILVA DA SILVA	292/2026	27/02/2026
128	ELCENI DA MOTA PEDROSO GONCALVES	303/2026	27/02/2026
129	ESRAEL GONCALVES DINIZ	307/2026	27/02/2026
130	EVELLYN CRISTINA LEITE PORFIRIO	310/2026	27/02/2026
131	FABIANA DA SILVA MELO	298/2026	27/02/2026
132	GRACIMAR DOS ANJOS SILVEIRA DA SILVA	293/2026	27/02/2026
133	LUCIANE DE OLIVEIRA BRITO	304/2026	27/02/2026
134	MARIA AUXILIADORA DA SILVA PORTELA	301/2026	27/02/2026
135	MARIA CRISTINA PEREIRA SERRA	302/2026	27/02/2026
136	MILCA RUTE PEREIRA FARIAS JEZINI	311/2026	27/02/2026
137	ROSELY DE FATIMA MIRANDA DA SILVA SOUSA	297/2026	27/02/2026
138	SANDRA ELAINE DE MENDONCA	300/2026	27/02/2026

CARGO: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA			
N.	Nome	Nº DO CONTRATO	A CONTAR DE
1	FLAVIO SOUSA LIMA	219/2026	24/02/2026
2	GICELLE MACIEL DE AZEVEDO	220/2026	24/02/2026
3	JOENE DOS SANTOS SOUSA	221/2026	24/02/2026
4	JOSE AUGUSTO DIAS FERREIRA JUNIOR	222/2026	24/02/2026
5	KATIA KELY LIMA DE ARAUJO	223/2026	24/02/2026
6	MARIA IDENI SIQUEIRA DOS SANTOS	224/2026	24/02/2026
7	MOISES ALBERTO ROJAS SOARES	226/2026	24/02/2026
8	RENATO PINHEIRO DE ANDRADE	227/2026	24/02/2026
9	STALIA LEILA LOPES DOS SANTOS	228/2026	24/02/2026
10	SUZIE ELAINE HELCIAS PINHEIRO GOMES	229/2026	24/02/2026
11	GISELI PEREIRA DOS REIS	313/2026	27/02/2026
12	LORRANA LIMA ALBUQUERQUE	314/2026	27/02/2026
13	NADIA MARA DA SILVA SANTOS	312/2026	27/02/2026
14	RICARDO PEREIRA QUEIROZ	315/2026	27/02/2026
15	RUBEN LOPES DA COSTA	316/2026	27/02/2026

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N.	Nome	Nº DO CONTRATO	A CONTAR DE
1	ELLEN DE MORAES E SILVA	233/2026	24/02/2025
2	GILCE REIS DIAS DA SILVA	234/2026	24/02/2025
3	MARCIEL COSTA DE OLIVEIRA	235/2026	24/02/2025
4	PERPETUA FARIAS DE LIMA	236/2026	24/02/2025

CARGO: ENFERMEIRO			
N.	Nome	Nº DO CONTRATO	A CONTAR DE
1	ADRIA IRINA VIEIRA PEREIRA	237/2026	24/02/2026
2	ALESSANDRO FARIAS COUTINHO	238/2026	24/02/2026
3	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	239/2026	24/02/2026
4	CLEISIANE XAVIER DINIZ	241/2026	24/02/2026

5	DENIMARA MIRANDA NEVES	242/2026	24/02/2026
6	DOUGLAS MAIA DOS SANTOS	243/2026	24/02/2026
7	EDILENE COELHO DUARTE	244/2026	24/02/2026
8	ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA	245/2026	24/02/2026
9	EVELLIN NASCIMENTO DE SOUZA	247/2026	24/02/2026
10	EVILAZIO CUNHA CARDOSO	248/2026	24/02/2026
11	GERSON OLIVEIRA GARCIA	250/2026	24/02/2026
12	IARA ALVES FEITOZA DE ANDRADE	251/2026	24/02/2026
13	IVONNE CANSECO CANALES	252/2026	24/02/2026
14	JORDANA PEREIRA GONZAGA	253/2026	24/02/2026
15	JOYCE ANNE COSTA LIMA NASCIMENTO	254/2026	24/02/2026
16	LEANDRO SILVA PIMENTEL	255/2026	24/02/2026
17	MARA VIANA BORGES	256/2026	24/02/2026
18	MARIA ALINE GONCALVES DE HOLANDA	257/2026	24/02/2026
19	NEICIMARA FERREIRA DUDER	258/2026	24/02/2026
20	REBECA CARANHA ARAUJO	260/2026	24/02/2026
21	SIDNEY DE CASTRO RABELO	261/2026	24/02/2026
22	ADERLAINE DA SILVA SABINO	318/2026	27/02/2026
23	GLAUCIONE NOGUEIRA DE ALENCAR	319/2026	27/02/2026

CARGO: FARMACÊUTICO			
N.	Nome	Nº DO CONTRATO	A CONTAR DE
1	NAIRA SULANY OLIVEIRA DE SOUSA	321/2026	27/02/2026

CARGO: PSICÓLOGO			
N.	Nome	Nº DO CONTRATO	A CONTAR DE
1	ERIKA PRISCILLA DE FREITAS HOUNSELL	266/2026	24/02/2026
2	JOSAFA LIMA RAMOS	267/2026	24/02/2026
3	LARISSA RAQUEL PINTO NOVAIS	268/2026	24/02/2026

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264076

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 10/2026 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. Evelyn Cesar Campelo/Enfermeiro-Assessor II. Deslocamento:** Manaus/AM/Fortaleza/CE/Manaus, de 07 a 11.04.2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica ao serviço de verificação de óbito, Dr. Rocha Furtado, com objetivo de conhecer a estrutura física, os equipamentos disponíveis e o processo de trabalho instituído nesse serviço, reconhecido como referência em nível nacional. **02. Yeda Yukari Nagaoka/Assessor II. Deslocamento:** Manaus/AM/Fortaleza/CE/Manaus, de 07 a 11.04.2026. **Objetivo:** Participar de visita técnica em conjunto com técnicos da secretaria municipal de saúde semsa de Manaus ao serviço de verificação de óbito SVO Dr. Rocha Furtado, para conhecer estrutura física, equipamentos disponíveis e processos de trabalho existentes no referido serviço, conforme indicação. **3. Francisco Roberto da Silva Vasconcelos Filho/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manacapuru/Manaus, de 13 a 14.04.2026. **Objetivo:** Realizar

coleta de amostra de água de consumo humano, para monitoramento de resíduo de agrotóxicos. **04. Geraldo da Conceição Mota/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itapiranga/Manaus, de 07 a 08.05.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir equipe técnica para realizar visita técnica com supervisão nas salas de vacina e coordenação do programa de imunização. **05. Josy Lira Dias/Enfermeiro. Deslocamento:** Manaus/Itapiranga/Manaus, de 07 a 08.05.2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica das ações de vacinação na atenção primária, bem como apoiar a recuperação e redução das coberturas vacinais. **06. Denes Pinto Simão/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 14 a 15.05.2026. **Objetivo:** Conduzir caminhão para realizar entrega de imunobiológicos vacinas, no polo de imunização que distribui para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional. **07. Antonia Rosineide Oliveira Liborio/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 27 a 30.04.2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica das ações de vacinação na atenção primária, bem como apoiar a recuperação e redução das coberturas vacinais, atualizar sobre calendário de vacinação, bem como a importância da cobertura vacinal, a coordenação do programa imunização. **08. Jose Carlos de Souza Gomes/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manacapuru/Manaus, de 13 a 14.04.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista realizar o deslocamento dos técnicos para realizar coleta de amostra de água de consumo humano, para monitoramento de resíduo de agrotóxicos. **09. Jose de Jesus Dias Leal/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manacapuru/Manaus, de 13 a 14.04.2026. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra de água de consumo humano, para monitoramento de resíduo de agrotóxicos. **10. Maria Ivone Alves do Nascimento/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itapiranga/Manaus, de 07 a 08.05.2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica das ações de vacinação na atenção primária, bem como apoiar a recuperação e redução das coberturas vacinais, atualizar sobre calendário de vacinação. Importância da cobertura vacinal. **11. Elder Augusto Guimaraes Figueira/Biólogo-Chefe de Departamento. 12. Deugles Pinheiro Cardoso/Médico Veterinário. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 05 a 12.04.2026. **Objetivo:** Realizar treinamento sobre atendimento antirrábico humano para servidores tanto das secretarias municipais de saúde do entorno quanto do DSEI alto rio Solimões. **13. Marco Aurélio Almeida de Oliveira/Farmac. Bioq-Chefe de Departamento. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 22 a 24.04.2026. **Objetivo:** Participar da reunião presencial da câmara técnica de laboratórios de saúde pública, nos dias 23 a 24.04.2026. **14. Areomar Gama de Castro/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 14 a 15.04.2026. **Objetivo:** Dar apoio na realização entrega de imunobiológicos vacinas no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividades operacional carregamento e descarregamento. **15. Francisco Roberto da Silva Vasconcelos Filho/Ag. Endemias. 16. Jose de Jesus Dias Leal/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, dia 07.05.2026. **Objetivo:** Realizar coleta de amostras de água para consumo humano, no centro de dependência química Ismael Abdel Aziz. **17. Francisco Alves da Silva/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, dia 07.05.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista realizar o deslocamento dos técnicos para realizar coleta de amostras de água para consumo humano, no centro de dependência química Ismael Abdel Aziz. **18. Kirk Douglas Barroso Felix/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 27 a 30.04.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir a equipe técnica para realizar inspeção sanitária na unidade hospitalar com objetivo de implantar o programa de segurança do paciente na atenção básica, em cumprimento ao plano integrado para a gestão sanitária. **19. Maria Gloria do Nascimento Viana/Tec. Enfermagem-SES. 20. Lucivane Sousa Lopes/Ag. Endemias. 21. Eliane de Andrade Fernandes/Enfermeiro-Subgerente. Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 27 a 30.04.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na unidade hospitalar com objetivo de implantar o programa de segurança do paciente na atenção básica, em cumprimento ao plano integrado para a gestão sanitária. **22. Jose de Jesus Dias Leal/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Car. Várzea/Autazes/Car. Várzea/Manaus, de 15 a 16.06.2026. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra de água de consumo humano, para monitoramento de resíduo de agrotóxicos. **23. Jose de Jesus Dias Leal/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/R. Preto da Eva/Manaus, de 18 a 19.05.2026. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra de água de consumo humano, para monitoramento de resíduo de agrotóxicos. **24. Hélio Marcel Rodrigues Coelho/Ag. Endemias-Gerente. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 18 a 23.03.2026. **Objetivo:** Desenvolver ações de monitoramento frente a ocorrência de potenciais emergências em saúde pública e outros agravos, com a execução integrada de atividades de vigilância sanitária, ambiental, hospitalar e em saúde do trabalhador, garantindo o adequado apoio técnico as ações.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente,
Manaus 17 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 264196

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EDITAL
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, através de sua Ordenadora de Despesa, designada pela Portaria n.º 005/2025- GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E. de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, a Sra. Munize Xavier de Araújo, CPF: ***.932.022-**, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede deste Órgão, sito a Av. Prof. Nilton Lins, N.º 3259 (Universidade Nilton Lins), Bloco K, Flores - CEP: 69058-030, Manaus-AM, a fim de tomar ciência sobre os procedimentos e atos provenientes do Processo Administrativo nº 01.02.016301.005936/2024-46, no qual figura como interessada. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, na sede deste Órgão.

KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES
Ordenadora de Despesas por Delegação
Protocolo 264068

EXTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 004/2026. Processo n.º: 01.02.016301.000211/2026-23 - FAPEAM. Data da assinatura: 17/03/2026. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e K R G Teixeira LTDA (Contratada), de CNPJ: 29.091.842/0001-88. Objeto: Fornecimento de água mineral: garrafão retornável de 20 litros, sob demanda, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da FAPEAM, de acordo com o edital e seus anexos, o Termo de Referência nº 006/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2026. Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903007, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2026NE0000322, emitida em 06/03/2026, no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Manaus, 17 de março de 2026.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 264176

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º. 331/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2431/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2026.T.01897EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 1106/2025, publicada no D.O.E. de 17 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativa da SES-AM, AUSTRIMARDO DA SILVA PAES, falecido em 14/02/2025, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe D, Referência 1, matrícula n.º. 111.936-2A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 8.979,43 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.732,82 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a REGIANE CONCEICAO MACHADO DINIZ, companheira, benefício de pensão, da data do óbito até

14/02/2040 (15 anos), no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 4, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril 202.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264098

PORTARIA N.º. 335/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1979/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2026.T.01560EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 1510/2025, publicada no D.O.E. de 13 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, CINTHYA DA CRUZ MARTINS, no cargo de Professor PF20.DTR-I, 1ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 115.923-2D, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 7.859,12 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo o artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.915,60 (sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos) mensais.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264099

PORTARIA N.º. 336/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2335/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.04499EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 2250/2023, publicada no D.O.E. de 15 de setembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEPROR, ALMIR ASTERIO CARVALHAL, falecido em 10/06/2023, no cargo de Engenheiro Agrônomo com equivalência remuneratória ao cargo de Engenheiro, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 050.398-3F, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 12.587,85 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 12.587,85 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a CLARA AKIKO ODA CARVALHAL, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”,

item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264102

PORTARIA N.º. 327/2026 - PROCESSO N.º. 2026.7.00872EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEAD, GERSON DAS CHAGAS DUARTE, falecido em 15/01/2026, no cargo de Auxiliar Operacional - 1ª Classe, Referência E, matrícula nº. 009.645-8E, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.764,18 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.764,18 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a MARIA LARCI BARROS DUARTE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264103

PORTARIA N.º. 338/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2186/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2026.T.01337EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 1153/2025, publicada no D.O.E. de 15 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCILEIDE ALVES DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G1”, Matrícula nº. 144.789-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.521,27 (três mil, quinhentos e vinte e um reais vinte e sete centavos), mensais.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264104

PORTARIA N.º 341/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º. 1922/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2026.T.01566EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 1740/2025, publicada no D.O.E. de 23 de setembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, JAQUELINE DE LYRA MARTINS, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º. 148.987-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII da Lei n.º. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n.º. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei n.º. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.521,27 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264105

PORTARIA N.º 344/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2360/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.00908EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 2856/2023, publicada no D.O.E. de 21 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MYRZA CUNHA DE VERCOSA, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência E, Matrícula n.º. 020.083-2E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei n.º. 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º. 5.759/22; acrescido de R\$ 61,21 (sessenta e um reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 3º, §6º, da Lei n.º. 3.510/10, acrescido de R\$ 5.016,49 (cinco mil, dezesseis reais e quarenta e nove centavos) de Vantagem Individual 5/5 de Diretor Intermediário, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei n.º. 2.531/99, acrescido de R\$ 2.993,14 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) de Gratificação de Atividade Técnica, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e §3º, do artigo 11, da Lei n.º. 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º. 5.759/22; mais R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), de Gratificação de Risco de Vida, 40% sobre o valor de R\$ 130,00, de acordo com o artigo 142 da lei n.º. 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o acórdão n.º. 1981/2024 - TCE - tribunal pleno; mais R\$ 44,83 (quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Tempo Integral, 60% sobre o valor de R\$ 74,72 (setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o acórdão n.º 1981/2024 - TCE - tribunal pleno; mais R\$ 26,00 (vinte e seis reais), de Gratificação Produtividade Saúde, 20% sobre

o valor de sobre o valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais) , de acordo com o artigo 142 da lei n.º. 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o acórdão n.º. 1981/2024 - TCE - tribunal pleno; mais R\$ 2.993,14 (vinte e seis reais), de Gratificação de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e § 3º, do artigo 11, da Lei n.º. 3.510, de 21/05/10, alterado pelo artigo 1º da Lei n.º. 5.759, de 06/01/2022; totalizando seus proventos no valor de R\$ 9.080,53 (nove mil, oitenta reais e cinquenta e três centavos) mensais.

Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264106

PORTARIA N.º 345/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º. 2025.4.04002EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, ALCILENE DE OLIVEIRA SOARES, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula n.º. 143.410-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.234,25 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º. 7.836/25; mais R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo n.º. 5581/13; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.261,82 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264107

PORTARIA N.º 347/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1923/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2026.T.01571EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 1841/2025, publicada no D.O.E. de 02 outubro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 27 de setembro de 2003, VICTOR JULIO ARIAS QUESADA, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência remuneratória para o cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "A", matrícula n.º. 104.631-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais à razão de 11/35 (onze, trinta e cinco avos) , compostos por Vencimento Base no valor de R\$ 1.846,48 (mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei n.º. 7.014/24, com proventos proporcionais à razão de 11/35 (onze, trinta e cinco avos); mais R\$ 449,83 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12,

anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº. 7.014/24, com proventos proporcionais à razão de 11/35 (onze, trinta e cinco avos), majorado ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, § 2º da Constituição Federal e suas alterações; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.296,31 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), mensais.

Manaus, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264108

PORTARIA Nº. 358/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01274EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SES/AM, NIZA COSTA BASTOS, falecida em 27/01/2026, no cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - CLASSE A - REFERÊNCIA 1, matrícula nº. 004354-0-B, cujos proventos na data do óbito totalizavam o valor de R\$ 2.489,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R\$ 2.141,80 (dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago para VALTER BASTOS, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264110

PORTARIA Nº. 365/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.03183EXE e Nº. 2025.7.03184EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA LEDA ARRUDA DE LIMA, falecida em 26/03/2025, em dois cargos de Professor PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Ref. G, na matrícula nº. 027.904-8C e Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Ref. G, na matrícula nº. 027.904-8D, cujos somatórios dos proventos totalizavam o valor de R\$ 6.094,76 (seis mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 6.162,38 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANTONIO CANDIDO DE SOUZA, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 04 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264111

PORTARIA Nº. 371/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 887/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.03453EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR,

na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1948/2024, publicada no D.O.E. de 05 novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/12, a contar de 26 de novembro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº. 280771/2024, JOSÉ CHAVES DOS SANTOS ROCHA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "C", Referência 2, Matrícula nº. 129588-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.230,27 (mil, duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 45,52 (quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 32 da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; mais R\$ 1.203,08 (mil, duzentos e três reais e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.724,92 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais

Manaus, 05 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264112

PORTARIA Nº. 372/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1886/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.00323EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1104/2024, publicada no D.O.E. de 18 julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, MARIA GLADE CASTRO DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, referência "H", Matrícula nº. 027267-1A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação, com proventos integrais compostos do Vencimento 20hrs no valor de R\$ 2.945,91 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/123, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 6.261/23; R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.051,47 (três mil e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 05 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264113

PORTARIA Nº. 373/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.10782TJA - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado do TJAM, JOSÉ LUIZ DE ARAUJO RIBEIRO, falecido em 01/11/2025, no cargo de Juiz de Direito de 2ª Entrância de Desembargador, matrícula nº. 000.887-7B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 31.815,24 (trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), já corrigido pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA GRACIETE DA SILVA RIBEIRO, ex-cônjuge credora de alimentos, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 20% no valor de R\$ 6.363,05 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “d”, 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 04 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264114

PORTARIA Nº. 314/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2019.4.00746, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO SAID, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência “H”, Matrícula nº. 149.104-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 27,56 (vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.649,90 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), mensais.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264115

PORTARIA Nº. 317/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.3.00727EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos dos artigos 11, § 1º, e 11-A, da LC Nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, c/c os artigos 10, § 7º, e 36, II, da EC. Nº. 103, de 12/11/2019, a contar de 13 de novembro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº. 25/9612, IEDA CLAUDIA PINTO DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente Técnico I com fins remuneratórios para o cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência “A”, Matrícula nº. 121.276-1E, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas - SEC, com proventos proporcionais à razão de 11/30 (onze, trinta avos), compostos por Vencimento Base no valor de R\$ 305,16 (trezentos e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº.

7.01/24, com proventos proporcionais à razão de 11/30 (onze, trinta avos); mais R\$ 1.029,92 (mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º, inciso III, e §3º do artigo 11 da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24, com proventos proporcionais à razão de 11/30 (onze, trinta avos); mais R\$ 114,59 (cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) de Vantagem Pessoal do Decreto 21.712, de acordo com o artigo 2º, I, do Decreto nº. 21.712/01, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº. 34.014/13, com proventos proporcionais à razão de 11/30 (onze, trinta avos); totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.449,67 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264116

PORTARIA Nº. 321/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01227EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, VITOR JOSE REPOLHO RABELO, falecido em 08/01/2026, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Ref. H, matrícula nº. 153.789-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para MARY JANE PINHEIRO COELHO, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril 2024.

Manaus/AM, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264118

PORTARIA Nº. 325/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01083EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada INATIVA da SES/ AM, SILVANA CAVALCANTE BENTES, falecida em 16/12/2025, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Ref. 1, Matrícula nº. 163.969-2C, proventos no valor de R\$ 826,38 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 828,12 (oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS de 2026 e calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago para REGINALDO BENTES DE LIMA, cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264119

PORTARIA Nº. 350/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.4.06518EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, ANA CLARINDA ALMEIDA CASTELO BRANCO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, Classe 4, Referência "C", Matrícula nº. 014.869-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.108,64 (três mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 3 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264120

PORTARIA Nº. 360/2026 - CONSIDERANDO as conclusões havidas nos autos do processo nº. 2024.A.07767, por meio do Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº. 2112/2025, que tinha por objeto "apurar a responsabilidade e a autoria de fatos e acontecimentos irregulares no âmbito desta AMAZONPREV", no que diz respeito às operações em Letras Financeiras realizadas no período de junho a setembro de 2024, esta AMAZONPREV. RESOLVEU: ACOMPANHAR o Relatório Final da Comissão de Sindicância, em sua integralidade, pelas razões ali aduzidas. DETERMINAR que o GADIR tome as providências decorrentes da presente decisão, nos termos do Manual. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE.

Manaus/AM, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264121

PORTARIA Nº. 364/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.09260EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, MARIA DO CARMO GODINHO DE SOUZA, falecida em 13/09/2025, no cargo de Professor PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Ref. H, matrícula nº. 024.947-5A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.568,55 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.588,84 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), devidamente atualizado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a JOSE HELI DIAZ LOZADA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 04 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264122

PORTARIA Nº. 366/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.09684EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da POLÍCIA CIVIL, ORSINE RIBEIRO DA SILVA, falecido em 19/10/2025, no cargo de Investigador de Polícia, Classe II, POL-222-09 (Transposto ao cargo de Investigador de Polícia de 1º Classe, conforme Lei nº. 2.875, de 25/03/2004), matrícula nº. 007337-7E, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 20.999,22 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e

dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 17.192,98 (dezessete mil, cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), já corrigido pelo índice do RGPS 2026, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANTONIA PEREIRA DE SOUZA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 8.596,49 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e rente e nove centavos), já aplicado o índice do RGPS, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. ALESSANDRO SOUZA DA SILVA, filho maior inválido, benefício de pensão vitalício a partir da data do óbito, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 8.596,49 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e rente e nove centavos), já aplicado o índice do RGPS, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 04 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264123

PORTARIA Nº. 383/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.11571EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, EDWARD PEREIRA DA SILVA, falecido em 06/12/2025, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III - 3ª Classe - Ref. H, matrícula nº. 145.638-5A, cuja remuneração totalizavam o valor de R\$ 3.649,91 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.657,57 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), devidamente atualizado pelo índice do RGPS calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA CELESTINA BARBOSA CORREA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 1.219,07 (mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "6" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024.

Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264125

PORTARIA Nº. 394/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01457EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEAD, PEDRO BRUNO DOS PRAZERES, falecido em 02/02/2026, no cargo de Auxiliar Operacional - 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 007.944-8E, cujos proventos totalizaram o valor de R\$ 2.390,80 (dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.390,80 (dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a GEIZA XAVIER DA SILVA, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264126

PORTARIA Nº. 368/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2021.4.27308EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOAO REIS COSTA, no cargo de Enfermeiro, Classe "A", Referência 3, Matrícula nº. 003.712-5D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.234,82 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 04 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264149

PORTARIA Nº. 377/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01397EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo da SES/AM, JAYME JOSE BARRETO, falecido em 31/01/2026, no cargo de MÉDICO GRADUADO - CLASSE 1 - REFERÊNCIA A, matrícula nº. 003807-5D, cujos proventos na data do óbito totalizavam o valor de R\$ 4.719,76 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R\$ 4.765,12 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago para MARIA CIGLIA DE LIMA FURTADO BARRETO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 04 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264155

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 183/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.028730/2024-40; **RESOLVE:** **I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 790/2025-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264072

PORTARIA Nº 182/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados:

I - LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Claudio de Oliveira Santos	185.201-9 C	27/01/2026 à 27/03/2026	60

Fabricia Louzada Depizzol Vito Sobrinho	162.576- 4 C	16/02/2026 à 14/08/2026	180
Maria do Perpetuo Socorro Reboucas de Lima	150.556- 4 D	02/01/2026 à 30/06/2026	180
Marina Aranha de Sousa	254.779- 1A	09/02/2026 à 08/06/2026	120
Michella Lima Lasmar	189.167-7 D	09/12/2025 à 07/01/2026	30
Paulo Henrique Rodrigues Nascimento	201.611-7 A	20/08/2025 à 17/11/2025	90
Renata Vieira Amorim	227.074- 9 C	02/02/2026 à 31/07/2026	180

II - SUSPENDER

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 02/02/2026 à 31/07/2026, que concedeu Licença Médica a servidora Renata Vieira Amorim , Professor Mestre, nível C, 40h, matrícula nº 227.074-9 A.	227.074- 9 C	02/02/2026 à 31/07/2026	180

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264073

PORTARIA Nº 181/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº **01.02.011304.001152/2024-03** e o Edital 018/2026, objeto do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Letras, do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** **I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof. Dr. Marcos Roberto dos Santos - Presidente
Prof. Me. Jackson da Silva Vale - Membro
Profa. Dra. Romy Guimarães Cabral - Membro
Prof.Me. William Costa da Silva - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264075

PORTARIA Nº 004/2026 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro da discente Luana da Silva Batista, por meio do Processo Nº 01.02.011304.001864/2026-86; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo(a) discente, cliente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração do(a) estudante Luana da Silva Batista, sob a matrícula nº 1522010518, do cadastro discente no Curso de Enfermagem, ESA/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do(a) aluno(a) de evadido(a) para ativo(a). **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de março de 2026.

VALBER BARBOSA MARTINS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício

Protocolo 264082

PORTARIA Nº 10/2026 - CAEG

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, e; **CONSIDERANDO** o que determina os Arts. 5º e 13 da Resolução Nº. 10/2017-CONSUNIV/UEA, de 15/03/2017, que dispõem sobre revalidação de diplomas de curso de graduação expedidos

por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 01.02.011304.013502/2024-76 - (SIGED)**; **CONSIDERANDO**, por fim, o parecer favorável da Comissão de Revalidação de Diplomas do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, constituída pela **Portaria nº 20/2025-PROGRAD/UEA**; **RESOLVE: CONCEDER**, ad referendum da **Câmara de Ensino de Graduação (CAEG)**, a **REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA** de Graduação ao **SR. EDUARDO DE JESUS NORIEGA CABRERA**, graduado em "Ingeniero Civil" expedido pela Universidad Mayor de San Andrés, do Estado Plurinacional de Bolívia, por sua similaridade e equivalência ao Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia (EST), da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 13 de março de 2026.

VALBER BARBOSA MARTINS
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 264124

PORTARIA Nº 180/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da locação de imóvel, para atender as necessidades de funcionamento da Coordenação de Transporte da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a singularidade do imóvel em questão; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o Laudo Técnico; **CONSIDERANDO** teor do Parecer Jurídico nº 0236/2026 - PJ/UEA/ERM, **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.028328/2025-47; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **BENZ SONS S/A**; inscrita sob o CPNJ nº 29.529.962/0001-14; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 57.531,96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264137

PORTARIA Nº 184/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.02.011304.037678/2023-32 e o Edital 020/2026, objeto do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Ciências Biológicas, do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas; **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Prof. Dr. Wilsandrei Cella - Presidente
Prof. Dr. Guilherme de Queiroz Freire - Membro
Profa. Dra. Roseane de Paula Gomes Moraes - Membro
Prof. Dr. Rafael Bernhard - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264138

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e FUNDAÇÃO AMAZONPREV; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Contrato nº 004/2025 - UEA, para dar continuidade à locação de imóvel situado na Av. Djalma Batista, n. 2470, Centro, Parque 10 de Novembro-Manaus/AM; DO PRAZO: 02/01/2026 a 02/01/2027; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 569.159,64; DO VALOR MENSAL: O valor mensal é de R\$ 47.429,97; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho n. 2026NE0000119, de 05/01/2026, no valor de R\$ 189.719,88 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.034164/2025-97.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264077

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 033/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2019-FPS. **CONSIDERANDO** o artigo 2º, VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil; **CONSIDERANDO** o Resultado Definitivo das propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, por meio da Resolução nº 002/2020 - FPS, de 05 de agosto de 2020; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 048/2020-GFPS, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou gestores das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 001/2019; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 130/2023-GFPS, que atualizou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido edital; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 155/2023-GFPS, que procedeu à atualização da designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do referido edital; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da designação dos gestores das parcerias, em razão de alterações no quadro de servidores deste Fundo, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade na fiscalização e acompanhamento da execução dos Termos de Fomento; **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente; **RESOLVE:**
Art. 1º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital nº 001/2019, a contar da publicação desta Portaria, os servidores abaixo nominados:
ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Instituto Restaurar;
• Associação Missionária Apoio e Resgate - AMAR;
• Instituto Autismo no Amazonas - IAAM;
• Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC
• Prelazia de Lábrea - Centro Esperança de Lábrea
• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Boca do Acre;
• Clube de Mães da Japiinlandia;
• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Itacoatiara;
• Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social "Mãos Solidárias".
• Associação Beneficente Social Violeta;
CAMILLA PARKEI COELHO MARTINS irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação Missionária Evangélica Vida - Missão Vida;
• Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara;
• Associação de Apoio à Criança com HIV - Casa Vhida;
• Lar Batista Janell Doyle.

• Movimento Comunitário Vida e Esperança - MCVE;
• Associação de Apoio Lar de Vitória's.
• Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares;
• Instituto Transformando Vidas - ITV;

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone;
- Associação Pestalozzi de Manaus;
- Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas;
- Associação Pestalozzi de Coari;
- Associação de Pais, Mestres e Amigos do Programa Pelotão Mirim de Humaitá - APMAM.
- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Nova Recicla;
- Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas - ADCEA;
- Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família - AMAFF.

JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte - APNON;
- Diocese de Humaitá - Paróquia Nossa Senhora das Dores;
- Associação Bruno Eduardo Costa - ABEC.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Grupo de Apoio a Criança com Câncer do Amazonas - GACC;
- Associação Pestalozzi de Parintins;
- Associação dos Catadores de Lixo de Parintins - ASCALPIN;
- Associação dos Moradores do Bairro Itáuna II - AMBI II.

LARISSA NAGYLA ABREU SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação do Idoso do Coroadó (ASSIC);
- Núcleo de Amparo Social Thomás de Aquino - Abrigo Moacyr Alves;
- Centro de Formação Vida Alegre.
- Centro de Solidariedade São José.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Obra Social Nossa Sra. da Glória Fazenda da Esperança - Irmã Cleusa Rody;
- Obra Social Nossa Sra. da Glória Fazenda da Esperança - Dom Gino Malvestio;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Tefé.

RITA DE CÁSSIA VIEIRA PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Missionária Evangélica Vida - Missão Vida;
- Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara;
- Casa da Criança.
- Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM;
- Instituto Silvério de Almeida Tundis - ISAT;
- Desafio Jovem de Manaus;
- Casa Mamãe Margarida.

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Sociedade São Vicente de Paulo - Casa do Idoso;
- Jovens com uma Missão - Monte Salém Manaus;
- Associação Mulheres Pérolas de Tabatinga - Mais Amor;
- Inspetoria Santa Teresinha.
- Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias;
- Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental - ARPA;

Art. 2º Fica revogada a designação anterior de gestores constante na Portaria nº 155/2023-GFPS, permanecendo válidos os demais dispositivos que não conflitem com esta atualização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026, convalidando-se os atos administrativos praticados pelos gestores no período.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 17 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264109

PORTARIA N.º 034/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2020-FPS;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e

fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Resultado Definitivo das propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, por meio da Resolução nº 001/2021 - FPS, de 05 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria nº 036/2021-GFPS, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou gestores das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 001/2020 e das Emendas Parlamentares de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO a Portaria n. 131/2023 - GFPS, que atualizou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido edital;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2023-GFPS, que procedeu à atualização da designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do referido edital;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos gestores das parcerias, em razão de alterações no quadro de servidores deste Fundo, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade na fiscalização e acompanhamento da execução dos Termos de Fomento;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital nº 001/2020 e às Emendas Parlamentares de 2020 e 2021, os servidores abaixo nominados:

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Produtores Agroextrativistas de Canutama - ASPAC;
- Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Samaúma - APDS Samaúma;
- Associação de Pescadores e Pescadoras Profissionais do Município de Beruri-Am - ASPEBE;
- Associação dos Agropecuários de Beruri - ASSOAB;
- Associação de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Município de Tapauá;
- Associação Bom Jesus do Resex Arapixi;
- Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais da AM-010 - COOPRAM;
- Associação dos Produtores Rurais Unidos de Itacoatiara - ASPROITA;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Monte Cristo do Município de Itacoatiara;
- Associação dos Produtores Rurais da Região Norte - ASPRONORTE.

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Produtores Rurais da Região do Peruano;
- Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Lago do Sampaio;
- Associação Comunitária e de Produtores Rurais Santo Antonio;
- Associação Rural Comunitária São João;
- Associação Rural Arumã;
- Associação dos Aquicultores do Município de Anori;
- Associação dos Agricultores da Comunidade do Arixí - AACA;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro Dominguinhas;
- Associação dos Aquicultores de Codajás - AAC;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade do Rosário;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Jardim do Éden;
- Associação dos Produtores Amigos de Santo Antonio do Matupi;
- Associação dos Moradores do Barro Vermelho - AMORBARV;
- Associação dos Produtores do Paraíso Grande - APROPAG;
- Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Cristalândia - ASSF-COCRI;
- Associação dos Agricultores do Paraizinho - AAP;
- Associação dos Produtores Familiares Ouro Verde - APFOV;
- Associação Comunitária Novo Horizonte.

JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Cooperativa dos Produtores Agropecuário e Extrativistas dos Recursos Naturais do Município de Manicoré - COOPEMA;
- Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade de Boa Esperança - AMABES;
- Associação de Moradores Agroextrativista da Comunidade Monte Santo - AMACMS.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Moradores do Distrito de Terra Preta do Limão;
- Cooperativa da Agricultura Familiar da Comunidade de Santo Antonio do Lago do Mamoriacá - COOPSAM;

- Associação Comunitária Agrícola de São Tomé - ACAST;
- Cooperativa dos Produtores em Agropecuária e Extrativismo do Município de Parintins - COOPAPIN;
- Associação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais Marajazinho - AMAFRA;
- Associação Comunidade Nova Jerusalém - CONALEM;
- Associação dos Produtores de Terra Preta do Limão - APROTEL;
- Associação dos Produtores na Agricultura Familiar da Região do Zé Açú - ASPROAÇU;
- Associação Comunitária Ativa Jaraqui - ACRAJ;
- Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Evangélica Filadélfia da Costa do Barroso - ASPROFILA;
- Associação Comunitária do Angelin.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Apoio ao Agroextrativismo de Ipixuna;
- Associação dos Produtores Rurais do Gama;
- Associação de Pescadores e Agricultores da Comunidade Altamira - APEACA;
- Associação Comunitária de São Raimundo de Cima - ACSRC;
- Associação Agropecuária e de Pescadores da Comunidade de Acanauí - AGROPESCA;
- Associação de Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais do Município de Maraã;
- Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara - APROHORTES;
- Associação dos Produtores do Setor Mamirauá - APSM;
- Associação Comunitária Nova Jerusalém II;
- Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Ferrujo - APRIFM;
- Associação Comunitária Indígena Nova Esperança do Povo Kokama da Barreira da Missão de Baixo - ACINEPK
- Cooperativa Agroindustrial de Produtores do Projeto Uatumã - CPU UATUMÃ;
- Associação Comunitária dos Micro e Pequenos Produtores Rurais do Ramal do Paulista.

RITA DE CASSIA VIEIRA PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Comunitária Bebe Amaro;
- Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré;
- Associação dos Produtores Rurais PDS - Catalão;
- Associação dos Produtores Rurais de Carauari - ASPROC;
- Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas de Eirunepé - ATAE;
- Colônia de Pescadores de Envira Z-42.

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Produtores Rurais El Shaday do Bairro Nosso Senhor do Bonfim;
- Colônia de Pescadores Artesanais Z-03 de Benjamin Constant;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Niterói;
- Associação da Comunidade Porto Pirum;
- Associação dos Agricultores Familiares de Atalaia do Norte;
- Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade São José;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança - Asprones;
- Cooperativa de Fruticultura dos Agricultores do Município de Manacapuru - COOPFAMMA;
- Cooperativa Mista Agrícola do Produtor Rural de Aquidabam - COOMAPRA;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Nova Conquista;
- Cooperativa de Agricultores e Pescadores de Manacapuru e Região - COAPMAR;
- Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - COOTAF;
- Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Nossa Senhora de Nazaré;
- Associação dos Produtores Rurais de Ajaratubinha - A.P.R.A;
- Associação dos Moradores do Rio Unini - AMORU.

Art. 2º Fica revogada a designação anterior de gestores constante na Portaria nº 160/2023-GFPS, permanecendo válidos os demais dispositivos que não conflitem com esta atualização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026, convalidando-se os atos administrativos praticados pelos gestores no período.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 17 de março de 2026

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264181

PORTARIA N.º 035/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021-FPS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo das propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, no âmbito do Edital nº 001/2021, por meio da Resolução nº 002/2021 - FPS, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 045/2021-GFPS, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou gestores das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 001/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2023-GFPS, que atualizou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido edital;

CONSIDERANDO a Portaria nº 161/2023-GFPS, que procedeu à atualização da designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do referido edital;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos gestores das parcerias, em razão de alterações no quadro de servidores deste Fundo, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade na fiscalização e acompanhamento da execução dos Termos de Fomento;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital nº 001/2021 e às Emendas Parlamentares de 2022, os servidores abaixo nominados:

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lábrea - APAE LÁBREA;
- Instituto Autismo no Amazonas - IAAM;
- Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara - APAE ITACOATIARA;
- Clube de Mães da Japiinlandia;
- Associação Missionária de Apoio e Resgate - AMAR;
- Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social - MÃOS SOLIDÁRIAS;
- Ministério Apostólico Atos dos Apóstolos.

CAMILLA PARKEI COELHO MARTINS irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto Transformando Vidas - ITV;
- Lar Batista Janell Doyle;
- Centro Social Caminho Seguro;
- Movimento Comunitário Vida E Esperança - MCVE;
- Associação de Apoio Lar de Vitória - Lar de Vitória;
- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Nova Recicla;

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Pestalozzi de Coari;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Doze Apóstolo;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá - APAE HUMAITÁ;
- Associação dos Deficientes de Novo Aripuanã - ADENA;
- Associação Aconchego;
- Associação de Pais, Mestres e Amigos do Pelotão Mirim de Humaitá - APMAM;
- Associação das Costureiras e Artesões de Humaitá
- Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família - AMAFF;
- Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone;
- Instituto Solidários da Amazônia - ISA;
- Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas;
- Associação Pestalozzi Manaus;
- Associação Comunitária Agrícola Três Poderes - ACATP;
- Instituto Jovens do Futuro;
- Instituto Solidário Pela Vida - INSTITUTO SOL.

JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Diocese de Humaitá - Paróquia Nossa Senhora das Dores;
- Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte - APNON;
- Inspeção Laura Vicuna - Centro Social Madre Ângela Vespa;

• Comunidade Salesiana De Manicoré - ISMA;
• Instituto Restaurar;
• Associação Mãos Amigas - AMA;
• Associação de Catadores de Recicláveis - ACR.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Pestalozzi de Parintins;
- Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá - IAPIN;
- Associação de Moradores do Bairro Itaúna II - AMBI II;
- Associação de Pais, Mestres e Amigos do Pelotão Mirim de Parintins - APMAM;
- Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos;
- Associação da Juventude Boa Vista do Ramos - AJBOVIR;
- Associação Cultural dos Artistas e Artesãos de Barreirinha - ACAAB;
- Grupo de Apoio a Crianças com Câncer do Amazonas - GACC-AM;
- Associação Pestalozzi de Manaquiri;
- Associação de Amigos do Autista no Amazonas - AMA;
- CREATHUS Instituto de Tecnologia da Amazônia / Casa dos Filhos;
- Associação do Movimento dos Amigos de Itapiranga - INSTITUTO SONHAR.

LARISSA NAGYLA ABREU SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Idosos do Coroado - ASSIC;
- Instituto de Assistência Social, Saúde e Educação - IASSE;
- Centro de Solidariedade São José;
- Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino - Abrigo Moacyr Alves;
- Área Missionária Divina Misericórdia;
- Instituto de Assistência à Criança e ao Adolescente Santo Antonio - IACAS;
- Instituto Abílio Pontes.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Cáritas da Prelazia de Tefé;
- Oficina Escola de Luteria da Amazônia - OELA;
- Associação de Idosos da Paz e Bem - ASSIPAB;
- Instituto Amazonense de Ação Social e Cultural - IAMASOL;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Da Esperança Dom Gino Malvestino;
- Instituto Amigos da Família - IAFAM;
- Paróquia Santos Mártires e Nossa Senhora Aparecida;

RITA DE CÁSSIA VIEIRA PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Casa de Apoio Júlia da Rocha Melo;
- Associação das Mulheres Agro-Extrativistas do Médio Juruá - ASMAMJ;
- Casa da Criança;
- Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida - NACER;
- Instituto Silvério de Almeida Tundis - ISAT;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iranduba - APAE IRANDUBA;
- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Iranduba - Nova Esperança;
- Associação de Mulheres Jasmim do Estado do Amazonas;
- Associação Philippe Sócias da Comunidade Nova Aliança;

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Artesãos e Cultura Indígena de Umariacú - AWERE ACIU;
- Associação Mulheres Pérolas de Tabatinga - MAIS AMOR;
- Casa do Idoso São Vicente de Paulo;
- Instituto De Valorização Da Vida - IVV;
- Associação Manacapuruense de Artesãos - AMA;
- Instituto Mulheres Guerreiras;
- Jovens Com Uma Missão - Jocum Monte Salém;
- Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - LAR DAS MARIAS;
- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - COOTEPLA;
- Instituto Mensageiro da Fé.

Art. 2º Fica revogada a designação anterior de gestores constante na Portaria nº 161/2023-GFPS, permanecendo válidos os demais dispositivos que não conflitem com esta atualização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026, convalidando-se os atos administrativos praticados pelos gestores no período.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 17 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264199

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 003/2026. **PARTES:** CIAMA e TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A. **OBJETO:** Prestação de Serviço de armazenamento em nuvem para backup automático e seguro dos dados do servidor de arquivos, garantindo criptografia, integridade e disponibilidade das informações institucionais na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas-Ciama. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 54.566,22. **FISCAL:** Sr. Lincoln Caimo da Costa, Matrícula nº 000995, e como suplente a colaboradora, a Sra. Mayane Aline Rodrigues Viana, Matrícula 000966, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 003/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Manaus, 16/03/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 264160

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS

Tire suas dúvidas e
receba orientações técnicas
com nossa equipe.

2101-7500

RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Autazes

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE AUTAZES, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EXCLUSIVA PARA OS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, de acordo com a legislação específica. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 16 de março de 2026 a 06 de abril de 2026, e a abertura dos envelopes será no dia 07 de abril de 2026, às 15:00h (horário local), no Auditório da Prefeitura de Autazes, localizada na Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Santa Luzia, Autazes/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Santa Luzia, Autazes/AM, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Autazes.

Autazes/AM, 13 de março de 2026.

MARINETE DE SOUZA MACIEL
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

Protocolo 263705

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE AUTAZES, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, de acordo com a legislação específica. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 16 de março de 2026 a 06 de abril de 2026, e a abertura dos envelopes será no dia 07 de abril de 2026, às 09:00h (horário local), no Auditório da Prefeitura de Autazes, localizada na Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Santa Luzia, Autazes/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Santa Luzia, Autazes/AM, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Autazes.

Autazes/AM, 13 de março de 2026.

MARINETE DE SOUZA MACIEL
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

Protocolo 263708

Envira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

CNPJ Nº 04.530.895/0001-27

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATO nº CE 001/2026. Contratante: Município de ENVIRA-AM.

Contratada: ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 34.294.555/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ENVIRA.

Valor R\$ 2.321.991,89 (Dois Milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 05.01.10.301.0052.1028.449051.700

Órgão 05 - Administração Indireta

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0052 - Atenção à Saúde da População

Projeto/Atividade: 1028 - Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde

Elemento: 449051 - Obras e Instalações

Recurso: 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Envira - AM, 11 de Março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 263667

Acesse nossos sites:

-  www.imprensaoficial.am.gov.br
-  diario.imprensaoficial.am.gov.br
-  **2101-7500 / 7508**
-  **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



Alvarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2025 DEZEMBRO (31/12/2025)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES(I)	82.137.305,00	82.137.305,00	167.666.363,19	85.529.058,19		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	893.831,38	893.831,38	3.336.561,51	2.442.730,13		
Impostos	863.831,38	863.831,38	3.320.123,67	2.456.292,29		
Taxas	30.000,00	30.000,00	16.437,84	-13.562,16		
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	2.629.148,48	2.589.148,48		
Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	2.629.148,48	2.589.148,48		
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	-120.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00		
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	81.003.473,62	81.003.473,62	161.367.377,75	80.363.904,13		
Transferências da União e de suas Entidades	44.031.615,42	44.031.615,42	111.759.179,57	67.727.564,15		
Transferências do Estado e de suas Entidades	15.328.658,20	15.328.658,20	20.651.973,97	5.323.315,77		
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.643.200,00	21.643.200,00	28.956.224,21	7.313.024,21		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	333.275,45	253.275,45		
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	330.992,66	290.992,66		
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	2.282,79	-37.717,21		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	4.684.910,47	4.684.910,47		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.684.910,47	4.684.910,47		
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	4.105.646,13	4.105.646,13		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	579.264,34	579.264,34		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	82.137.305,00	82.137.305,00	172.351.273,66	90.213.968,66		
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	82.137.305,00	82.137.305,00	172.351.273,66	90.213.968,66		
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.619.467,07	0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	82.137.305,00	82.137.305,00	177.970.740,73	90.213.968,66		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	14.822.525,21	14.822.525,21	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro	0,00	14.822.525,21	14.822.525,21	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	70.554.598,00	156.912.422,25	156.149.092,96	155.694.582,58	155.490.604,58	763.329,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.577.260,00	68.353.146,62	68.328.327,58	68.000.993,42	67.797.015,42	24.819,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	86.400,00	74.442,00	74.441,98	74.441,98	74.441,98	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.890.938,00	88.484.833,63	87.746.323,40	87.619.147,18	87.619.147,18	738.510,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.091.396,00	22.085.533,53	21.821.647,77	21.821.647,77	21.821.647,77	263.885,76
INVESTIMENTOS	8.617.276,00	21.380.783,55	21.116.898,58	21.116.898,58	21.116.898,58	263.884,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	474.120,00	704.749,98	704.749,19	704.749,19	704.749,19	0,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.491.311,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	82.137.305,00	178.997.956,53	177.970.740,73	177.516.230,35	177.312.252,35	1.027.215,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	82.137.305,00	178.997.956,53	177.970.740,73	177.516.230,35	177.312.252,35	1.027.215,80
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	82.137.305,00	178.997.956,53	177.970.740,73	177.516.230,35	177.312.252,35	1.027.215,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.632.570,63	454.510,38	12.000,00	12.000,00	24.500,00	2.050.581,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.015.854,91	327.334,16	0,00	0,00	19.500,00	1.323.689,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.715,72	127.176,22	12.000,00	12.000,00	5.000,00	726.891,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.315.376,49	0,00	0,00	0,00	5,53	1.315.370,96
INVESTIMENTOS	1.315.376,49	0,00	0,00	0,00	5,53	1.315.370,96

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.947.947,12	454.510,38	12.000,00	12.000,00	24.505,53	3.365.951,97

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	12.777.862,33	203.978,00	4.460.411,59	117,84	8.521.310,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.140.421,63	203.978,00	4.460.411,59	115,06	6.883.872,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.637.440,70	0,00	0,00	2,78	1.637.437,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.006.282,66	0,00	0,00	0,00	1.006.282,66
INVESTIMENTOS	1.006.282,66	0,00	0,00	0,00	1.006.282,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.784.144,99	203.978,00	4.460.411,59	117,84	9.527.593,56

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
715.427.012-87

JOSE SALES DOS SANTOS OLIVEIRA
SEC.MUN.DE FINANÇAS
664.150.802-10

LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA
CONTADOR
CRC: 016577/O-AM

Protocolo 263820

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025)
CONSOLIDADO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		172.351.273,66	136.112.334,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		177.970.740,73	142.824.364,34
RECURSOS NÃO VINCULADOS		44.024.702,99	38.165.164,36	RECURSOS NÃO VINCULADOS		52.884.704,20	51.139.144,55
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		128.326.570,67	97.947.169,71	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		125.086.036,53	91.685.219,79
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		64.132.851,59	52.359.608,55	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		62.877.448,49	53.048.123,28
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		50.273.161,70	24.565.396,41	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		50.585.509,49	26.122.153,15
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.356.220,49	5.788.174,23	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.553.756,98	3.500.538,28
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		12.534.815,24	15.208.929,02	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		8.069.321,57	9.014.405,08
				OUTRAS VINCULAÇÕES		29.521,65	25.061,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.095.949,72	2.582.281,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		3.095.949,72	2.582.281,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.095.949,72	2.582.281,80	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		3.095.949,72	2.582.281,80
REPASSE RECEBIDO		3.095.949,72	2.582.281,80	REPASSE CONCEDIDO		3.095.949,72	2.582.281,80
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		17.940.736,92	12.322.147,55	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		16.990.369,94	6.750.512,28
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		658.488,38	5.302.455,89	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		4.472.411,59	260.619,09
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		454.510,38	9.446,52	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		12.000,00	260.619,09
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		203.978,00	5.293.009,37	RP PROCESSADOS PAGOS		4.460.411,59	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.892.407,52	6.900.368,20	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.425.034,82	6.346.794,75
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.450.982,01	4.254.255,30	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.737.161,07	3.501.145,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		228.684,28	81.906,33	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		160.557,41	74.962,90
ISS		167.511,21	234,43	ISS		154.448,46	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		104.006,85	87.609,33	PENSAO ALIMENTICIA		92.915,33	82.839,08
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		25.156,23	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		12.914,98	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.416.014,58	2.374.140,63	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.911.405,95	2.581.297,97
OUTROS CONSIGNATARIOS		121.459,07	101.076,16	OUTROS CONSIGNATARIOS		114.205,84	106.549,35
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		378.593,29	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		241.425,78	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.389.841,02	119.323,46	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.092.923,53	143.098,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		31.063,84	53.409,38	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.866.058,29	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		105.378,38	65.520,62	OUTROS DEPOSITOS		0,00	1.146,02
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		9.245.135,10	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		64.565,83	48.523,18

VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.263,70	393,46	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		162.299,41	94.575,26
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		20.290.020,87	24.959.120,96
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		20.290.020,87	24.959.120,96
				CAIXA		28.249,16	28.249,16
				CONTA ÚNICA		1.075.546,18	5.899.010,25
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		19.186.225,53	19.031.861,55
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		24.959.120,96	26.099.515,96	TOTAL		218.347.081,26	177.116.279,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		24.959.120,96	26.099.515,96				
CAIXA		28.249,16	32.200,97				
CONTA ÚNICA		5.899.010,25	4.779.893,59				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		19.031.861,55	21.287.421,40				
TOTAL		218.347.081,26	177.116.279,38				

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
715.427.012-87

JOSE SALES DOS SANTOS OLIVEIRA
SEC.MUN.DE FINANÇAS
664.150.802-10

LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA
CONTADOR
CRC: 016577/O-AM

Protocolo 263821

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2025 DEZEMBRO (31/12/2025)
CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		69.147.601,77	79.035.882,18	PASSIVO CIRCULANTE		14.210.436,84	19.793.059,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		20.290.020,87	24.959.120,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		7.169.633,87	11.378.969,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		20.290.020,87	24.959.120,96	PESSOAL A PAGAR		1.840.983,80	6.050.319,88
CAIXA F		28.249,16	28.249,16	PESSOAL A PAGAR F		1.768.729,56	6.030.819,88
CONTA ÚNICA F		1.075.546,18	5.899.010,25	PESSOAL A PAGAR P		34.666,67	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL F		19.186.225,53	19.031.861,55	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO F		0,00	19.500,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		48.779.663,73	54.076.581,22	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO P		19.500,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		287.025,73	287.025,73	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS P		0,88	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS P		287.025,73	287.025,73	OUTROS PRECATÓRIOS DE PESSOAL P		18.086,69	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		48.492.638,00	53.789.555,49	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.328.650,07	5.328.650,07
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO F		46.310.713,46	51.698.053,97	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR F		5.109.501,76	5.109.501,76
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		1.828.336,45	1.794.834,46	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR P		219.148,31	219.148,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO F		146.827,52	89.906,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.643.720,58	2.643.723,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO F		206.760,57	206.760,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.643.720,58	2.643.723,36
ESTOQUES		77.917,17	180,00	FORNECEDORES NACIONAIS F		2.643.720,58	2.643.723,36
MATÉRIAS-PRIMAS		180,00	180,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.397.082,39	5.770.366,32
MATERIAS-PRIMAS - ARMAZENS DE TERCEIROS P		180,00	180,00	VALORES RESTITUÍVEIS		4.391.340,74	5.770.166,34

ALMOXARIFADO		77.737,17	0,00	CONSIGNAÇÕES F		4.224.028,37	5.769.020,32
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P		1.767,00	0,00	DEPOSITOS JUDICIAIS F		166.166,35	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO P		75.970,17	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS F		1.146,02	1.146,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		107.559.710,69	90.368.384,72	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.741,65	199,98
IMOBILIZADO		107.559.710,69	90.368.384,72	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F		5.641,66	99,99
BENS MOVEIS		37.575.736,06	31.886.876,42	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES P		99,99	99,99
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P		6.421.222,91	4.628.289,11	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		12.407.123,75	13.111.872,94
BENS DE INFORMÁTICA P		1.253.311,33	476.420,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		6.467.043,57	7.105.039,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS P		4.385.806,37	2.247.308,27	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.467.043,57	7.105.039,23
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO P		332.042,88	54.313,09	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS P		6.467.043,57	7.105.039,23
VEÍCULOS P		6.028.592,61	5.630.092,61	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		5.940.080,18	6.006.833,71
DEMAIS BENS MÓVEIS P		19.154.759,96	18.850.452,96	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		5.940.080,18	6.006.833,71
BENS IMÓVEIS		76.206.233,63	60.778.194,69	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS P		5.940.080,18	6.006.833,71
				TOTAL PASSIVO		26.617.560,59	32.904.932,57
BENS DE USO ESPECIAL P		16.214.488,74	16.214.488,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE USO COMUM DO POVO P		3.842.625,88	3.842.625,88				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO P		48.363.413,86	33.368.374,92	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES P		7.235.705,15	6.802.705,15	PATRIMÔNIO LIQUIDO		150.089.751,87	136.499.334,33
DEMAIS BENS IMÓVEIS P		550.000,00	550.000,00	RESULTADOS ACUMULADOS		150.089.751,87	136.499.334,33
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.222.259,00	-2.296.686,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		150.089.751,87	136.499.334,33
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS P		-6.222.259,00	-2.296.686,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		13.590.417,54	8.787.377,93
				SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136.499.334,33	127.711.956,40
TOTAL		176.707.312,46	169.404.266,90	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		150.089.751,87	136.499.334,33
				TOTAL		176.707.312,46	169.404.266,90

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		68.782.658,87	78.748.676,45	PASSIVO FINANCEIRO (13.918.934,30)+RP não Proc.(3.365.951,97)		17.284.886,27	22.502.258,45
ATIVO PERMANENTE		107.924.653,59	90.655.590,45	PASSIVO PERMANENTE		12.698.626,29	13.331.121,24
				SALDO PATRIMONIAL		146.723.799,90	133.570.887,21

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		353.000,00	353.000,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		22.740.336,26	17.602.631,87
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		22.740.336,26	17.602.631,87
DIREITOS CONTRATUAIS		353.000,00	353.000,00				
TOTAL		353.000,00	353.000,00	TOTAL		22.740.336,26	17.602.631,87

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
715.427.012-87

JOSE SALES DOS SANTOS OLIVEIRA
SEC.MUN.DE FINANÇAS
664.150.802-10

LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA
CONTADOR
CRC: 016577/O-AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2025 DEZEMBRO (31/12/2025)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.336.561,51	2.238.340,90	PESSOAL E ENCARGOS		68.058.376,81	60.160.791,04
IMPOSTOS		3.320.123,67	2.219.661,01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		61.708.339,70	54.388.860,72
TAXAS		16.437,84	18.679,89	ENCARGOS PATRONAIS		6.300.427,81	4.613.042,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	3.774,42	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	26.246,08
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	3.774,42	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		49.609,30	1.132.642,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.475.346,78	2.122.529,61	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		87.207.049,19	63.456.530,49
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.629.148,48	2.122.529,61	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		45.458.970,61	43.284.903,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		846.198,30	0,00	SERVIÇOS		37.822.505,97	20.171.626,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		177.961.320,08	142.136.978,68	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.925.572,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.095.949,72	2.582.281,80	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.777.248,45	1.491.613,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		174.865.370,36	139.554.696,88	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		74.441,98	557.228,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		117,84	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.649,61	35.816,98
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		117,84	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.700.156,86	898.568,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		333.275,45	64.486,84	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		12.308.391,86	12.246.447,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		333.275,45	64.486,84	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.095.949,72	2.582.281,80
				TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		8.813.082,14	7.871.494,58
				EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		399.360,00	1.792.671,58
				TRIBUTÁRIAS		404.965,58	220.606,24
				CONTRIBUIÇÕES		404.965,58	220.606,24
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		760.172,23	202.743,04
				PREMIAÇÕES		108.977,05	0,00
				INCENTIVOS		554.100,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		97.095,18	202.743,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		185.106.621,66	146.566.110,45	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		171.516.204,12	137.778.732,52
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		13.590.417,54	8.787.377,93
TOTAL		185.106.621,66	146.566.110,45	TOTAL		185.106.621,66	146.566.110,45

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		21.116.898,58	13.330.457,45
INVESTIMENTOS		21.116.898,58	13.330.457,45
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		704.749,19	2.417.265,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		704.749,19	2.417.265,81

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
715.427.012-87

JOSE SALES DOS SANTOS OLIVEIRA
SEC.MUN.DE FINANÇAS
664.150.802-10

LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA
CONTADOR
CRC: 016577/O-AM



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Alvorada

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 04/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de dezembro de 2025, em caráter indenizatório da NFS-e nº 01, emitida em 12/01/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo nº 017128.000039/2026-93 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 264132

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 05/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de janeiro de 2026, em caráter indenizatório da NFS-e nº 06, emitida em 19/02/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo nº 017128.000175/2026-83 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 264135

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 01/2026

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de novembro de 2025, em caráter indenizatório da NFS-e nº 317, emitida em 08/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo nº 017128.001004/2025-90 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 264139

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 02/2026

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado no mês de setembro de 2025, em caráter indenizatório das NFS-e nºs 67560 e 67797, emitidas em 01/09/25 e 15/09/25 respectivamente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.620,84 (um mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo nº 017128.000885/2025-22 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 264141

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 03/2026

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado no mês de outubro de 2025, em caráter indenizatório da NFS-e nº 68827, emitida em 15/10/25 respectivamente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.543,62 (um mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo nº 017128.001014/2025-26 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 264198

Empresas Privadas

NILO TAVARES COUTINHO SA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade NILO TAVARES COUTINHO SA, CGC/CNPJ: 04.561.684/0001-51, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na cidade de Manaus, à Av. Guilherme Paraense, n.º 601, Adrianópolis, CEP- 69057-095, no dia 18 de março de 2026, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição e Posse de Diretoria.

Manaus, 17 de março de 2026.

NILO SERGIO DE LIMA COUTINHO
Acionista Inventariante

Protocolo 263444



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

ALUMAZON - COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A. CNPJ nº 04.955.456/0001-66. **Relatório da Diretoria.** Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Ficamos a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Manaus, (AM), 31 de Dezembro de 2025. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025						DRE - Demonstração do Resultado do Exercício		
ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024	Discriminação	2025	2024
CICULANTE	387.163,27	113.386,39	CIRCULANTE	559.478,45	288.858,50	RECEITA BRUTA		
Caixa e Equiv. de Caixa	387.163,27	113.386,39	Obrig. Federais	474.478,45	203.858,50	DE VENDAS	6.128.874,00	5.399.070,13
NÃO CIRCULANTE	16.994.709,00	16.862.174,49	C/ Corr. Acionistas	85.000,00	85.000,00	REC. FINANCEIRAS	572,72	0,13
Emp. e Financiamentos	2.678,78	40.564,27	NAO CIRC.	310.545,48	0,00	RECUPERAÇÃO		
Imobilizado	16.992.030,22	16.821.610,22	Emprest. e Financ.	310.545,48	0,00	DIVERSAS	-	1.570,00
Custo de Aquisição	57.728.860,81	57.515.835,81	UseFerro Ltda	310.545,48	0,00	TOTAL DAS		
Terras	16.865.209,22	16.865.209,22	PATRIM. LIQUIDO	16.511.848,33	16.686.702,38	RECEITAS	6.129.446,72	5.399.070,13
Edificações	37.628.383,29	37.628.383,29	Cap. Soc. Integ.	44.968.105,32	44.968.105,32	CUSTO DE PRODUÇÃO	2.109.656,31	1.258.668,64
Máq. e Equipamentos	3.048.341,93	2.835.316,93	Res. de Lucros	40.934.708,95	40.934.708,95	DESPESAS GERAIS	4.194.644,46	4.276.860,58
Móveis e Utensílios	186.926,37	186.926,37	Luc. Prejuízos			TOTAL DOS CUSTOS		
Deprec. Acumuladas	-40.736.830,59	-40.694.225,59	Acumulados	-69.390.965,94	-69.216.111,89	E DESPESAS	6.304.300,77	5.535.529,22
TOTAL DO ATIVO	17.381.872,27	16.975.560,88	PASSIVO TOTAL	17.381.872,26	16.975.560,88	Prejuízo do Exercício	(174.854,05)	(136.459,09)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL EM 31/12/2025					DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)	
Discriminação	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido	DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2025
Saldo em 31/12/2024	44.968.105,32	40.934.708,95	(69.216.111,89)	16.686.702,38	SUPERAV./DEFICIT	
Prejuízo do Exercício 31/12/2025	-	-	174.854,05	(174.854,05)	LIQUIDO DO EXERCICIO	(174.854,05)
Total em 31/12/2025	44.968.105,32	40.934.708,95	174.854,05	16.861.556,43		

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025

1 - Contexto Operacional:

A Alamazon-Componentes da Amazônia S/A, sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, teve suas atividades iniciadas em 06 de agosto de 1985, com prazo de duração indeterminada, com objetivo social de **Fabricação de Estruturas Metálicas**.

A Alamazon - Componentes da Amazônia S/A, vêm tentando adquirir suas ações, que estão disseminadas no mercado de capitais.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG1000), as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por ações. Em concordância com a legislação aplicada e a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitida e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos contábeis estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3 - Principais Práticas Contábeis

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem caixa, saldos em conta, movimento e aplicações financeiras com vencimento no prazo de três meses ou menos a contar da data da contratação e com risco insignificantes de mudança de seu valor de mercado classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço. Reconhecimento de receita: É na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A empresa avalia as transações de receitas de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal em, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receitas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita. A receita de venda de serviços é Reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

a. Imobilizado: A Empresa optou Por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo com custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da Empresa; ii) o ativo imobilizado da Empresa é composto de apenas uma conta relacionada às suas atividades operacionais. A depreciação de bens do imobilizado, é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas em nota explicativa a seguir, que levam em consideração a vida útil - econômica desses bens.

3 - Riscos A ALUMAZON, através de suas normas e procedimentos de treinamentos e gerenciamentos, Busca manter um ambiente de disciplina e controle, no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. A empresa possui exposição aos seguintes riscos: > Risco de mercado > Risco de crédito > Risco de liquidez

a) Riscos de mercado É o risco de alterações nos preços de mercado, que irão afetar os ganhos da cia., em aluguéis.

b) Risco de Crédito É o risco da ALUMAZON de incorrer em perdas financeiras decorrentes de um cliente, que falhe ao cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco, é principalmente proveniente das contas a receber de clientes.

c) Risco de Liquidez A empresa monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos caixa esperados em contrapartida ao montante disponível em caixa e equivalentes de caixa. A gestão desse risco implica manter caixa e equivalentes de caixa, que permitam à empresa de ter capacidade de liquidar suas posições de mercado nos respectivos vencimentos.

4. CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO O capital representado por 44.968.105,32 ações nominativas no valor de R\$1,00 (hum real), totalmente integralizadas pelos sócios. As ações são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas ações, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 dias para que possam exercer o direito de preferência ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das ações. Belém, 03 de março de 2026

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis de Exercício 2025 Aos Administradores e Diretores ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A

Examinamos as demonstrações contábeis da ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações de mutações do patrimônio líquido e fluxo de caixa para o período findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outros Assuntos: - Informamos que a entidade apresenta uma incerteza de continuidade operacional, nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto; **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: * Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. * Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos desta empresa. * Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. * Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a empresa a não mais se manter em continuidade operacional. * Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 06 de março de 2026.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo Auditor Independente CNAI Nº-171 Contador CRC/PA 002671/O-3 IBRACON Nº-371 CVM 4677

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
Homologação E Adjudicação- Concorrência Eletrônica nº 009/2025
Objeto: Homologar em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação e recuperação asfáltica nos bairros de São João, Fonte Boa e Jerusalém, no município de Tefé - AM. Determinar que a empresa R G SERVIÇOSLOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, registrado no CNPJ 13.646.464/0001-11, foi vencedora do certame tipo Concorrência eletrônica nº 09/2025/PMT, adjudicado no valor final de R\$ 18.720.614,07 (dezoito milhões setecentos e vinte mil seiscentos e quatorze reais e sete centavos); **III** - Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações. **IV - Publique-Se** o presente despacho na forma da Lei, Tefé (AM), 16 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Protocolo 264083

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
Extrato Do Contrato Nº 281/2025 - CE Nº 009/2025- Processo Administrativo Nº: 192/2025- Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025- **Contratante:** Prefeitura Municipal De Tefé/AM, CNPJ n. 04.426.383/0001-15. **Contratado:** R G SERVIÇOS LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, registrado no CNPJ 13.646.464/0001-11.; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para pavimentação e recuperação asfáltica nos bairros de São João, Fonte Boa e Jerusalém, no município de Tefé - AM. Valor Global: R\$ 18.720.614,07 (dezoito milhões setecentos e vinte mil seiscentos e quatorze reais e sete centavos); 6. Dotação Orçamentária:I - Objeto - Pavimentação e recuperação de ruas;II. - Órgão - 020601 - Secretaria Munic. De Infraestrutura e Obras; III. - Proj/Ativ - 04.122.0014.1001.0000 Obras E Infraestrutura Do Município; IV. - Elemento - 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações; V. - Recurso - Transferência Do Estado (96,05% = R\$ 18.000.000,00). VI. - Recurso - Recurso Próprio (3,95% = R\$ 740.382,38). 7. Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias, contados de 28/11/2025. 8. Prazo De Vigência Contratual: 210 (duzentos e dez) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 9. Obrigações Da Contratada: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 281/2025. 10. Obrigações Da Contratada: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 281/2025.11. Fundamentação Legal: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021; Tefé/AM, 17 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Protocolo 264086

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
Adesão à Ata de Registro de Preços- Extrato do Contrato Nº 007/2026- Contrato Nº 007/2026. Contratante: Prefeitura Municipal De Juruá - Secretaria Municipal De Saúde. **Contratada:** M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA - CNPJ/MF 46.377.607/0001-96. **Data da Assinatura:** 03 de março de 2026. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios públicos municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais unidades administrativas da prefeitura municipal. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.07.01 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico. Proj/Atv: 04.122.0091.2037.0000-Conservação de Prédios e Logradouros Públicos. Elemento: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte: 500-RP; Unidade: 08.01.01-Fundo Municipal de Educação. Proj/Atv: 12.3 61.0062.2014.0000-Conservação de Unidades Educacionais; Elemento: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte: 540-FUNDEB. Fonte: 500-RP. 03.01.01-Fundo Municipal de Saúde. Proj/Atv: 10. 301.0052.2086.0000-Conservação de Unidades Básica de Saúde. Elemento: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte: 600-FNS Fonte: 500-RP). Fund. Legal: art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, Juruá, 03 de março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Protocolo 264090

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
Pregão Presencial nº. 003/2026/SRP - CC- Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026, o Município De Juruá, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal Ilque Cunha de Lima,

CPF 907.XXX.XXX-04 e RG nº XX78XX-0, considerando o julgamento da licitação **Pregão Presencial Nº 003/2026 - SRP, Resolve:** Registrar os preços da(s) empresa(s): 1. **NEO ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.774.375/0001-01, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 1184, centro, CEP 69.020-125, Manaus-AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) JULIANA ARAÚJO PAES LANDIM, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2xx9x3x-3 SSP/AM e CPF nº 008.XXX.XXX-08, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, e em conformidade com as disposições a seguir: **Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preço para Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da rede Municipal de Ensino de Juruá, através da Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do PP nº. 003/2026, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais. **Cláusula Segunda - Do Preço:** Os preços dos produtos a serem fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº. 003/2026, conforme o quadro abaixo: Empresa: **NEO ESPORTES LTDA** CNPJ 17.774.375/0001-01. **Lote/Itens: 01 Descrição:** Camiseta escolar, manga curta, unissex, confeccionadas em tecido 100% Poliéster Premium c/tratamento anti pilling na cor Verde Bandeira c/mangas e gola redonda na cor "Verde Limão", c/ 4 estampas serigráficas frente, costas e mangas. Parte frontal "Logo da prefeitura", Parte traseira "Logo da Secretaria Municipal de Educação". Manga lado direito "Bandeira do Amazonas", Lado esquerdo "Bandeira do Brasil" Tam. diversos. Mod. gráfico em anexo. **Und.:** Und.: **Qtd:** 5810 **Marca:** NEO **R\$ Unit.** R\$ 40,50. **Lote/Itens: 02 Descrição:** Bermuda em tacetel, unissex, c/elástico na cintura e cordão de amarração no entorno da cintura c/linhas laterais, "Verde Escuro", com linhas laterais na cor "Verde Limão", com 2 bolsos laterais e 1 posterior sem zíper, e estampa serigráfica na perna esquerda. Para os alunos dos tamanhos 2 a 4 anos. Modelo gráfico em anexo. **Und.:** Und.: **Qtd:** 530 **Marca:** NEO **R\$ Unit.** R\$ 37,25. **Lote/Itens: 03 Descrição:** Calça em tacetel, unissex, c/ elástico na cintura e cordão de amarração no entorno da cintura c/linhas laterais, "Verde Escuro", c/linhas laterais na cor "Verde Limão", c/2 bolsos laterais, 1 posterior s/zíper, estampa serigráfica na perna esquerda. Mod. gráfico em anexo. **Und.:** Und.: **Qtd:** 2375 **Marca:** NEO **R\$ Unit.** R\$ R\$ 43,00, Juruá-AM, 06 de março de 2026

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

NEO ESPORTES LTDA
CNPJ nº 17.774.375/0001-01 - Fornecedor

Protocolo 264093

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 001/2026 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025-PMM
1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 001/2026-SEMOSB/PMM, celebrado em 16/03/2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa: **J.A.A. BASTOS LTDA CNPJ Nº 14.242.119.0001/85**
3. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM.
4. VALOR: R\$ 1.015.732.23 (um milhão, quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)
5. PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias e O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.
6. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial, conforme nos termos da Lei 14.133/2021e Decretos Municipais nº. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e Decreto nº. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.
7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se em 16/03/2026 até 11/11/2026, contados a partir da data da assinatura deste contrato.
8. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade: 0209.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0034.1005

Projeto/Atividade: Implantação de Infraestrutura para Atividades de Assistência Social
Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Maraã/AM, 16 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

J.A.A. BASTOS LTDA CNPJ Nº 14.242.119.0001/85
Jose Augusto Bastos, CPF sob o nº 142.649.942-68
Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 264166

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 002/2026 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2026-PMM

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº. 002/2026-SEMOSB/PMM, celebrado em 16/03/2026.
- 2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa: J.A.A. BASTOS LTDA CNPJ Nº 14.242.119.0001/85
- 3. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO MMUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 4. VALOR:** R\$ 539.653,66 (Quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos.)
- 5. PRAZO:** O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias e O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, e publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Presencial, conforme nos termos da Lei 14.133/2021e Decretos Municipais nº. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e Decreto nº. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se em 16/03/2026 até 14/07/2026, contados a partir da data da assinatura deste contrato.
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão 02.00 - Poder Executivo
Unidade: 0212.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
Funcional Programática: 15.451.0091.1007.0000
Projeto/Atividade Construção e/ou Ampliação de Prédio e logradouros públicos.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte: 706 - Transferência Especiais da União
Autor: 202416190003 - ATILA LINS

Maraã/AM, 16 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

J.A.A. BASTOS LTDA CNPJ Nº 14.242.119.0001/85
Jose Augusto Bastos, CPF sob o nº 142.649.942-68
Representante Legal
Contratada

Protocolo 264170



sac@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/sac

[92] 2101-7500





Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



